ANNO LX — NUMERO [illegible]

QUINTA-FEIRA 22 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de maio, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 35 minutos, pela linha terrestre).

A Camara dos Srs. Deputados approvou hoje, por 60 contra 47 votos, em 3.ª discussão, a reforma judiciaria.

Depois a mesma camara approvou em 2.ª discussão o art. 1.º do orçamento do Ministerio da Fazenda para 1884—1885.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje de 20 1/16 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MADRID, 20 de maio.

Teve lugar hoje a abertura das côrtes hespanholas. A mensagem real menciona as bôas relações exteriores, e depois tracta exclusivamente de questões de interesse nacional, como o equilibrio do orçamento pelo acrescimo das rendas.

LONDRES, 20 de maio.

O Parlamento, após o praso de adiamento, entrou novamente em funcções.

PARIS, 20 de maio.

O governo francez pedio ás camaras um novo credito de 38 milhões de francos para obtemperar ás despezas com a expedição do Tonkin e 5 milhões para a de Madagascar.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(*Extrahida*)

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(*Continuação*)

A pesca do arenque é (como já dissemos no principio d'este livrinho) uma das mais importantes.

N'ella se empregam todos os annos verdadeiras esquadras de navios.

No seculo XVII os hollandezes empregavam n'esta pesca 1:500 a 2:000 embarcações; e esta industria dava que fazer a muitos milhares de pessoas (diz-se que a 800:000 individuos!!)

Os norueguezes, os americanos do norte, e os inglezes, assim como tambem os francezes, igualmente se entregam a este ramo de industria, ainda hoje importantissimo. Modernamente é ainda em larga escala a pesca do arenque, em todos os portos francezes situados entre Dunkerque e a foz do Sena; n'esta industria se empregam 300 a 400 barcos com 5:000 pescadores.

A pesca do arenque tem se visto ultimamente ser sujeita a certas variações periodicas e até a um quasi completo abandono por falta de peixe.

Assim em 1567 o arenque deixou de apparecer nas costas occidentaes da Noruega. De 1650 a 1654 de novo desappareceu. Em 1784 houve novo desapparecimento. Em 1870 cessou novamente a pesca do arenque nas costas norueguezas.

Crê-se que a causa verosimil de taes desapparecimentos seja o precisarem estes peixes de procurar a sua nutrição (que consiste em pequeninos camarões, alguns molluscos e annelideos) em paragens mais ao largo, quando os não encontram junto das costas aonde habitualmente vem de inverno.

Não é só o arenque que em determinadas epochas visita e frequenta as costas dos paizes do norte.

A sardinha, o bacalhão, o atum, as anchovas, estão no mesmo caso e dão igualmente lugar a importantes e rendosas pescarias.

O *salmão* tambem se torna notavel pelas viagens que faz. Este peixe habita nos mares arcticos e na primavera entra pelos rios que sóbe em numerosos cardumes. Ha particularidades curiosas n'estas periodicas emigrações do salmão. Elles entram pelos rios formando duas fileiras, á testa das quaes vai a maior femea, e na retaguarda caminham os machos de menores dimensões. Estes cardumes nadam produzindo grande ruido; caminham mais superficialmente se o calor é moderado, e mais para o fundo se a temperatura é mui elevada.

Os salmões nadam com uma velocidade tal que ás vezes se torna impossivel seguil-os com a vista. Encontrando no seu caminho quaesquer obstaculos que se opponham á sua marcha, estes animaes saltam para fóra d'agua para vencerem esses obstaculos e no pulo chegam ás vezes a uma altura de 4 a 5 metros acima da superficie da agua.

Os salmões chegam até ás nascentes dos rios; e para desovar escolhem ribeiros cujas aguas sejam tranquillas, lugares cujo fundo seja de areia e pedrinhas soltas. Depois de desovar o salmão fica magro, enfraquecido; volta para o mar no outomno, descendo os rios que havia subido.

Os ovos são depositados em covas que a femea excava na areia, vindo depois o macho fecundar esses ovos.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia de accordo com a proposta do Dr. chefe de Policia em officio n. 439 de hontem datado, resolve exonerar João Rodrigues Nogueira de Lima, do cargo de 2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Gameleira por não ter prestado juramento, e nomear para substituil-o o cidadão Joaquim Militão Alves Lima.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 441, de hontem datado, resolve exonerar a pedido, o capitão Hermano José da Silva do cargo de subdelegado do districto de Itapissuma do termo de Iguarassú e nomear para substituil-o o capitão Manoel Lourenço da Silva Sobrinho.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos dos termos de Exú e Granito, bacharel Augusto Frederico de Siquera Cavalcante, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 55 dias.

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do chefe de policia em officio n. 437 de hontem datado resolve exonerar, a pedido, José Bento dos Santos Bernardes, do cargo de subdelegado do districto de Boa-Viagem, e nomealr para substituil-o o actual 1º supplente capitão Braz Barreto Carneiro Ceão, para o lugar deste o actual 2º supplente Manoel Filgueira de Menezes e para este ultimo lugar o cidadão Elysêo de Albuquerque Maranhão Queiroz.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o cidadão Juvencio Taciano Mariz contra a decisão da junta revisôra da comarca de Caruarú presidida pelo respectivo juiz de direito, em virtude da qual foram eliminados da lista dos jurados os cidadãos Francisco Roberto Ferreira da Silva, João Baptista Nunes, Joaquim Manoel Campello, Manoel Alves da Fonseca, João Gomes de Andrade Tabosa, José Athanasio de Freitas Florencio, Manoel Joaquim Fernandes da Motta, Antonio Pereira do Valle, Manoel Xavier de Olinda, Salustiano Florencio da Silveira, José Placido da Silva, Juvenal Pastor do Nascimento, João Manoel da Silva, Paulino José Pereira, Antonio Pereira da Silva, José Rodrigues de Vasconcellos Azevedo, Francisco Pantaleão de Nogueira Mello, Joaquim Fernandes Pinheiro, Leodegario Gunuino Secundino dos Santos Theodomiro Cicero de Pontes, Francisco Martiniano dos Santos Franciscos José Bezerra de Moraes, Antonio Bezerra Maduro, Antonio do Couto Pacheco, Dionizio Rodrigues Jacobina, Firmino Francisco de Almeida, Florentino Ferreira Callado, Felippe José de Mello, Joaquim Florencio de Mello, José Barbosa da Cunha Moreira, João Manoel de Oliveira, Antonio Rodrigues da Silva Catita, Antonio Lins de Omeno, Alexandrino Ramos da Silva, Joaquim Rodrigues da Silva, Alvaro Xavier de Omena, João Ignacio da Silva, João Francisco de Azevedo e Silva, João Francisco de Barros Rego, José Faustino Brandão, Antonio Joaquim de Macedo, Joaquim Machado Dias, Clementino Ferreira Callado, Manoel Joaquim da Torres, Antonio Thomaz de Souza, Francisco Bezerra de Mello, Antonio Ferreira da Silva, Feliciano Zenobio de Torres Galindo, Francisco Gomes da Silva, Juvencio de Barros Correia, Francisco Antonio da Silva, Luiz Miguel Gomes dos Santos e Manoel Fernandes Piuceiro; e considerando estar provado que ditos cidadãos eram jurados e foram excluidos sem indicação das autoridades policiaes; considerando não ter o juiz de direito dado razão plausivel da exclusão; considerando ainda que não podiam os ja mencionados cidadãos que eram jurados, ser excluidos sem provas concludentes de suas inhabilitações legaes; resolve dar provimento ao recurso no sentido de serem elles admittidos na lista dos jurados da comarca de Caruarú.—Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

— O presidente da provincia, resolve de conformidade com o decreto n. 2884, do 1º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito da importancia de 6:600$000 para occorrer ao pagamento de ajuda de custo aos deputados geraes eleitos por esta provincia e nella residentes.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Marianna Teixeira da Costa Mello, professora de ensino primario de Duarte Dias, e tendo em vista a informação n. 144 de 21 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica, resolve prorogar por 3 mezes com todos os vencimentos a licença ultimamente concedida á peticionaria para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. Antonio Baptista de Moraes, commissario vaccinador, resolve prorogar por 3 mezes com todos os vencimentos a licença que ultimamente lhe foi concedida.

— O presidente da provincia, resolve exonerar o Basilio da Silva Santiago, do cargo de promotor publico da comarca de Cabrobó, por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Arapuahy na provincia de Minas Geraes.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, resolve nomear José Mauricio Borges Junior para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Cabrobó.—Fiseram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao Exm. bispo diocesano.—Pelo officio, a que respondo de hontem datado, fico inteirado de haver V. Exc. Revm. deixado na qualidade de governador do bispado, por ter de seguir hoje para o sul do imperio em procura de melhorar á sua saúde, em 1º lugar o Revm. Dr. Estanisláo Ferreira de Carvalho, vigario geral, em 2º, o Revd. conego Dr. Luiz Ferreira de Araujo, em 3 o Revd. Dr. Jeronymo Thomé da Silva, e em 4º o Revd. conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, e ter na mesma data passado o governo da diocese ao primeiro nomeado.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Sr. chefe de policia.—Autoriso V. S. a mandar fazer os concertos de que necessita a padiola existente na estação da Guarda Civica da freguezia do Recife.

Assim fica respondido o officio de V. S. datado de 15 de março ultimo, sob n. 299.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em solução aos officios ns. 334 e 416 de 26 de março ultimo, e 17 do corrente, que approvei o contracto de locação celebrado com Manoel Apolinario Santiago, com relação a uma casa de sua propriedade, sita em Pedra Tapada, termo de Limoeiro, para servir de quartel e cadeia, pelo aluguel mensal de 12$000 a contar de 15 de novembro ultimo.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. a relação de 3 escravos que foram libertados no municipio de Bom Conselho, por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, afim de mandar pagar aos interessados a respectiva importancia depois de esgotado o praso do art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphão.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Não tendo o 14º batalhão de infantaria meios para transportar desse Arsenal para o respectivo quartel o armario a elle pertencente e nem podendo ser conduzido por soldados de fachina, segundo declara o brigadeiro commandante das armas em officio n. 228, de hontem datado, mande Vmc. levar a effeito a conducção do dito armario fazendo a necessaria despeza.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. satisfazer os inclusos pedidos de artigos de fardamento, que, para seu uso, fazem o tenente João Baptista de Siqueira e o alferes José Lauriano da Costa, ambos do 2º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e commandante das armas.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar da professora Maria Hermina dos Passos Lima, alludidas em seu officio, a que respondo n. 147 de 21 do corrente mez.

— Ao juiz de direito de Itambé.—Convem que Vmc. indique pessoa idonea, afim de completar-se a lista dos supplentes do juiz municipal do termo de Itambé.

Assim fica respondido o seu officio de 14 do corrente.

— Ao engenheiro das Obras Publicas.—Approvo o contracto, que por cópia, acompanhou o officio de Vmc., de 19 do corrente, sob n. 93, celebrado com Israel Benjamin de Oliveira, para encarregar-se da construcção de uma casa de barreira junto a ponte sobre o rio Tracunhãem em Nazareth.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao juiz de paz mais votado de S. Sebastião de Canhotinho.—Declaro a Vmc. que a consulta constante de seu officio, a que respondo, de 11 do corrente mez, acha-se resolvida pela 2ª parte do art. 186 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881; pelo que poderão ser votados na eleição a que se tem de proceder no dia 2 de junho vindouro não só os antigos como quaesquer outros candidatos.

Portaria:

— Declaro a Camara Municipal da villa de Leopoldina que já foi intimado o tenente Joaquim Felix Bezerra Cavalcante a quem se refere em seu officio de 22 de março proximo findo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao director da directoria do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, remetto a V. Exc. 4 exemplares impressos da Fala com que o mesmo Exm. Sr. abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1º de março ultimo.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 62 de 15 do corrente mez o abaixo assignado de moradores do povoado Mayaral e petição de Antonio Teixeira Pimentel, com a informação junta em original prestada pelo inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, remetto a V. S. o passe que solicitou em seu officio n. 440 de hontem datado que assim fica respondido.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE MAIO

Antonio Pereira da Silva.—Informe com urgencia, o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Aviso do Ministerio da Guerra.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Clementino Tavares Bezerra.—Indeferido.

Bacharel Ezequiel Franco de Sá.—Passe portaria na fórma requerida.

Dr. Ezequiel Correia dos Santos Junior.—Encaminhe-se.

Major Firmino Pomposo de Mello Falcão.—Passe portaria.

Herm Patersen & C.—Deferido com officios de hoje ao director do Arsenal de Guerra e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Rodrigues de Moura.—Aguarde a concessão de credito.

Jeronymo Cabral Pereira do Amaral.—Remettido ao Revd. Sr. Dr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para inscrever os menores afim de serem admittidos quando houver vagas.

João Thomaz de Oliveira.—Sim, mediante recibo.

Manoel Bruno Alves do Couto.—Sim, com vencimentos na fórma da lei.

Manoel José Gonçalves Braga.—Passe portaria negando provimento ao presente recurso.

Marianno José Ferreira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Telesphoro Lopes de Siqueira.—Estando preenchida a cadeira não tem lugar o que requer.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 21 de maio de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Copia 1ª secção.—Secretaria da Policia de Pernambuco, em 12 de maio de 1884.—N. 509.—Illm. Exm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc. datado de 14 de abril ultimo, no qual exige informações sobre um artigo que publicou a fôlha *Globo* de 12 daquelle mez debaixo da epigraphe *Abusos Policiaes*. Reformado o dito artigo a factor succedidos na freguezia de Santo Antonio e 1º districto de São José, mandei ouvir os subdelegados respectivos, os quaes me prestaram as informações constantes dos officios juntos, por copia.

Devolvo a V. Exc. o numero do *Globo*, que acompanhou o citado officio. Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas.—M. D. presidente da provincia. O chefe de policia,—Raymundo Theodorico de Castro e Silva.

Copia.—Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, 10 de maio de 1884.—N. 75.—Illm Sr.—Sómente agora respondo o officio n. 2335 que por V. S. me foi dirigido em 15 de abril ultimo acompanhado do n. 69 do *Globo*, periodico que se publica nesta cidade, e que devolvo, conforme me recommenda. Deu lugar a demora de minha resposta a necessidade que tive de fazer minuciosas indagações relativas ao objecto do artigo que sob a epigraphe *Abusos Policiaes* escreveu a dita folha.—Posso asseverar a V. S. que não é costume nesta freguezia empregar-se a escada como instrumento de prisão, e nem cheguei a evidenciar de que se houvesse dado o facto a que se refere o *Globo*. E' mais uma dessas invenções em que malevolamente se procura comprometter a policia. Cumpro assim o que por V. S. me foi ordenado no dito officio Deus guarde V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva.—M. D. chefe de policia de Pernambuco, 12 de maio de 1884.—Conforme o secretario Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

Subdelegacia de polica do 1º districto da freguezia de São José, em 16 de abril de 1884.—Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S de hontem datado, sob n. 2331 ao qual acompanhou copia da noticia publicada na folha *Globo* de 12 do corrente, debaixo da epigraphe *Abusos Policiaes* com relação a factos succedidos nesta freguezia tenho a informar a V. S. que durante o tempo em que me acho no exercicio desta subdelegacia, é exacto que tenho procedido cercos em frente de musicas que percorrem o meu districto, tomando se capoeiras, e mesmo le individuos engravatados que veem em frente das mesmas, instrumentos não só contundentes como perfurantes, mas sem que desses cercos houvessem resultado factos que tenham dado lugar a ser a policia desta freguezia accusada pelas folhas mais conceituadas desta cidade. E' exacto que no domingo em que teve lugar a procissão de Ramos, procedi cerco quando regressava o 2º batalhão para seu quartel (isto no pateo do Terço) tomando-se nessa occasião quantidade de cacetes, entre estes o de um individuo que vinha como rheumatico e não paralytico entre a torbolenta capagagem por parecer á um dos guardas civicos, que o dito individuo fingia-se doente a fim de escapar-se impune. porem chegando eu após á tomada do referido cacete e reconhecendo que o individuo era justamente doente, mandei entregar o cacete alludido, e nada mais houve digno de menção.

Quanto a conducção de presos amarrados em escada tambem não é verdade, pois não me accusa a consciencia que factos desta ordem tenha eu ainda praticado, e por conseguinte a folha *Globo* não fallou a verdade, pois que os seus redactores são menos escrupulosos no desempenho dos seus deveres, parecendo só terem o habito de censurarem á policia por mais morigerada que ella seja no desempenho dos seus deveres, é quanto tenho a informar a V. S. a quem Deus guarde.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva M. D. chefe de policia da provincia.—O subdelegado Manoel Rodrigues da Silva Junior.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 2 de maio de 1884.

Conforme.—O secretario, Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

2.ª secção.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 19 de maio de 1884.

Illm. e Exm. Sr. — Para que V. Exc. tenha conhecimento, transmitto por copia a essa Presidencia a informação que em data de 13 do corrente me prestou o delegado do termo de Bom Conselho, acerca do espancamento e ferimentos que soffreu Antoninho, praticados pelo individuo de nome Romão e mais dous companheiros, bem como sobre a aggressão que soffreu o alferes José Pinto da Silva Souto, da parte dos irmãos Manoel Barroso e Olavo Barroso, factos estes de que se occupou o *Jornal do Recife* de 3 do corrente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Delegacia de policia do termo de Bom Conselho, 13 de maio de 1884.

Illm. Sr. — Accuso o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, no qual determina-me V. S. que informe com urgencia sobre os factos publicados na *Gazetilha* do *Jornal do Recife* de 3 do andante.

Em resposta tenho a declarar que já dei parte a essa chefatura do facto criminoso praticado pelo individuo Romão de Barros, José Leandro e José Callado, contra os quaes tendo esta delegacia procedido ás diligencias necessarias e ao competente corpo de delicto nos offendidos, acham-se os mesmos denunciados pela promotoria publica da comarca, já tendo o juiz municipal designado dia e hora para tomar os depoimentos das testemunhas.

E' verdade que os commerciantes José Souto e Hemeterio Souto foram insultados por Manoel Barroso e Olavo Barroso; mas comparecendo immediatamente o subdelegado effectivo do districto, fez prender os dous irmãos Barroso, e não tendo estes praticado offensas physicas de especie alguma, foram conservados detidos o tempo que a autoridade julgou bastante para correcção.

Deus guarde a V. S. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, muito digno chefe de policia. — *Luiz Tenorio de Albuquerque Mello.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 19 de maio de 1884.

Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

N. 539.—Secção 1.ª—Secretaria da Policia de Pernambuco, 20 de maio de 1884.

Illm. e Exm. Sr. — Para conhecimento d'essa Presidencia e fins convenientes, passo ás mãos de V. Exc. o officio junto por copia, que em data de 17 do corrente dirigio-me o delegado de policia do termo da Escada, relativamente aos motivos que o levaram a pedir a retirada de parte do destacamento alli estacionado.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Delegacia de policia do termo da Escada, 17 de maio de 1884.

Illm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. S. os motivos que me impelliram a pedir providencias immediatas no sentido de retirar parte do destacamento d'esta cidade.

Hontem, ás 8 horas da noite, fui procurado em minha casa por duas praças do destacamento d'esta cidade, o anspeçada José Esteves e o corneta José Joaquim de Santa Anna, os quaes não me encontrando continuaram no mesmo propoosito, o que conseguiram pouco tempo depois, visto acharme perto, em um estabelecimento sito á rua do Barão da Escada, dirigiram-se a mim, inquirindo-me o motivo pelo qual representava eu contra o destacamento; me surprehendendo tal procedimento, reprehendi-os: n'isso o anspeçada desembainha o sabre com intenção de accommetter-me; não levou a effeito o offender-me, não só por tel-o repellido energicamente, como por ter-se agglomerado o povo em meu auxilio, disposto a manter o respeito á autoridade, fazendo-os temer e obedecer á ordem de prisão intimada por mim á ordem do Exm. Sr. commandante das armas. Em seguida foram recolhidos ao xadrez da cadeia pelos cadetes Cadeno e Pedro Rufino e o soldado João Fragoso; depois d'isso o alferes commandante do destacamento, apesar de ter conhecimento do occorrido e estarem as praças recolhidas á ordem do general, os fez relaxar da prisão, ordenando que estivessem de promptidão e embalados. Espalhando-se esta noticia, alarmou-se grande numero de pessoas e dirigiram-se ás casas dos Drs. juiz de direito e juiz municipal e pediram providencias, isto ás 11 horas da noite; o Dr. juiz municipal veio á cidade e entendeu-se com o alferes commandante do destacamento, pedindo-lhe que mandasse recolher as praças, afim de evitar grave conflicto, em vista dos animos estarem exaltados.

O alferes, depois de muitas observações, prometteu ao Dr. juiz municipal que os mandava recolher, o que fez ás 2 horas da manhã, pondo-as em liberdade ás 10 horas.

Fiz remetter ao general commandante das armas a parte circumstanciada da prisão, para que seja tomada na devida consideração.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, muito digno chefe de policia.—O delegado em exercicio, *Romão Populo de Andrade Lima.*

Secretaria de Policia de Pernambuco, 20 de maio de 1884.

Conforme.—Pelo secretario, *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Lista dos privilegios concedidos durante o anno de 1883, de que tracta o art. 85 do regulamento n. 8820 de 30 de dezembro de 1882.

N. 1. Decreto de 24 de dezembro de 1882, Henrique Myohl; vulcanisação da borracha e gutta-percha.

N. 2. Decreto de 27 de janeiro de 1883, bacharel Francisco Ignacio Ferreira; applicação nova da naphta, em substituição da agua-raz commum.—Obteve em 7 de abril de 1883, privilegio de melhoramento.

N. 3. Decreto de 27 de janeiro de 1883, João Lourenço de Seixas; fabricação de cravos para ferraduras.

N. 4. Decreto de 27 de janeiro de 1883, Valerio Publicola Alves de Souza; systema para a fraude na arrecadação de rendas.—Por escriptura publica de 10 de fevereiro de 1882, o concessionario fez sociedade com o Dr. João Raymundo Pereira da Silva.

N. 5. Decreto de 27 de janeiro de 1883, Wood Chevelland Dollens e Gustavo Hermam Ischech; machinas para a colheita da canna de assucar milho e outras plantações.

N. 6. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, Frank Gotto; fabrico de cimento com o emprego de materias fecaes extrahidas dos tanques de precipitação.

N. 7. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, H. Ulique Delforge; apparelho destinado a marcar a entrada de passageiros nos bonds, denominado—Contador fiscalisador.

N. 8. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, João Rocha Martins; fabrico e preparo de chapéos com pelles de animaes.

N. 9. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, Alfredo Eloy; collocação de galerias, sanefas e cortinas em janellas e portas sem emprego de escapulas.

N. 10. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, Gustavo Hugo Elste; fabrico de productos industriaes provenientes das patas do animal vaccum.

N. 11. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Clement Ader; systema de postes telephonicos.

N. 12. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Clement Ader; systema de telephone receptor de polos magneticos surrexcitados.

N. 13. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, João José do Rego Nunes; systema de preparar crina vegetal.

N. 14. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Eduardo Baptista Roquette Franco; machina para matar formigas saúvas, denominada.—Fulminante.

N. 15. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Antonio Gonçalves Teixeira; preparação de pedra plastica.

N. 16. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Carlos Basto; systemo de tramawys electricos de conductor subterraneo, applicavel ás ruas da cidade.

N. 17. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Antonio Francisco dos Santos Marán; machinha destinada a descascar e brunir café e outros grãos —Cruzeiro do Sul.—Privilegiada em Inglaterra e confirmada a patente no imperio.

N. 18. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Luiz Candido Lacombe; conservação de legumes, fructas em caldas, massa e a secco.

N. 19. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Christian Heinzerling; preparação de pelles.

N. 20. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Manoel Correia de Almeida; extração de polvilho de differentes plantas tuberculosas, fabricação de milhos e outros cereaes por meio da machina denominada—Utilidade Brasileira.

N. 21. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, H. Ulique Delforge; machina para catar café denominada—Industrial.

N. 22.—Decreto de 3 de março de 1883, Antonio Alvares Leite Penteado; applicação dos tecidos impermeaveis ao empacotamento do café e do assucar.

N. 23. Decreto de 3 de março de 1883, Emilio José de Mira; apparelho de preparar, por vapor e cortar fibras de piassaba.

N. 24. Decreto de 10 de março de 1883, Thomaz Alva Edison; apparelhos destinados ao desenvolvimento de correntes electricas e á illuminação pela electricidade.

N. 25. Decreto de 17 de março de 1883, Carlos Leopoldo Augusto Ferreira, José Marques de Carvalho e Eugenio Dilermando; apparelho que denomina—Aferider Instantaneo.

N. 26. Decreto de 17 de março de 1883, Thomaz Alva Edison; melhoramento dos seus apparelhos de luz electrica.

N. 27. Decreto de 17 de março de 1883, Demetrio Isola; machina para illuminação com hydrocarburetos liquidos, extrahidos de petroleo puro. A patente original foi concedida pela Republica Argentina e confirmada no imperio.

N. 28. Decreto de 17 de março de 1883, José Machado de Carvalho e Antonio Machado de Carvalho; brunidor de café denominado — Machado de Carvalho.

N. 29. Decreto de 31 de março de 1883, Carl Daniel Ekmann, William Bancroft Espent, e Heorge Try; methodo para extrahir a materia saccharifera das substancias vegetaes.

N. 30. Decreto de 31 de março de 1883, Carl Daniel Ekmann; methodo para tratamento da madeira, afim de obter-se fibras adequadas ao fabrico de papel e outros fins.

N. 31. Decreto de 31 de março de 1883, Carl Daniel Ekmann; methodo aperfeiçoado destinado a obter materias coloriferas.

N. 32. Decreto de 31 de março de 1883, Carl Daniel Ekmann; methodo melhorado para o tratamento de plantas fibrosas, afim de obter-se fibra para a fabricação de papel.

N. 33. Decreto de 31 de março de 1883, José Joaquim Alves de Barcellos; systema de fornalhas alimentadas por ar quente.

N. 34. Decreto de 7 de abril de 1883, Carlos Eduardo Alves de Mattos; machina golpeadeira saccharina.

N. 35. Decreto de 7 de abril de 1883, Prosper Lamy e Clement Lejeune; fabrico de collas de pelles e farinhas de Prosper & Clement Lejeune.

N. 36. Decreto de 7 de abril de 1883, Guimarães, Franco, Soares & C.; systema de matar formigas denominado—Sulpharina e trado.

N. 37. Decreto de 7 de abril de 1883, Americo Cincinato Lopes; ventilador para dormitorios e salas.

N. 38. Decreto de 21 de abril de 1883, Alexandre Graham Bell; applicação da electricidade.

N. 39. Decreto de 21 de abril de 1883, Alexandre Graham Bell; melhoramento nos receptores telegraphicos com applicação ao telephone.—A patente estrangeira foi confirmada no imperio.

N. 40. Decreto de 21 de abril de 1883, companhia Brusk Electric; processo relativo á prateação e douração de lampadas electricas.—A patente estrangeira foi confirmada no imperio.

N. 41. Decreto de 21 do abril de 1883, companhia Brusk Electric; machinas e systema de luz electrica.—A patente estrangeira foi confirmada no imperio.

N. 42. Decreto de 21 de abril de 1883, companhia Brusk Electric; symtema de lampadas electricas.—A patente estrangeira foi confirmada no imperio.

N. 43. Decreto de 21 de abril de 1883, Francisco Gomes Teixeira Campos; melhoramento dos phosphoros de cêra.

N. 44. Decreto de 21 de abril de 1883, Justino de Almeida Guerra; processo para tornar maleavel o marfim vegetal.

N. 45 Decreto de 21 de abril de 1883, José de Almeida Ramos; machina denominada—Descascador economico.

N. 46. Decreto de 21 de abril de 1883, José Coelho Barbosa; tubos escoadores.

N. 47. Decreto de 21 de abril de 1883, Antonio Augusto dos Santos Luzes; systema de estabelecimentos balnearios fluctuantes.

N. 48. Decreto de 21 de abril de 1883, Cesario Gonçalves; apparelho motor hydraulico para pequenas industrias.

N. 49. Decreto de 21 de abril de 1883, Alexandre Graham Bell; melhoramentos nas transacções e receptores electricos.

N. 50. Decreto de 9 de junho de 1883, Antonio Alves Ribeiro; machinismo para facilitar o descascamento do café, denominado—Descascador carangolense.

N. 51. Decreto de 9 de junho de 1883, S. S. Sdindler; aproveitamento das folhas do café, com as quaes obtem-se bebida, a que denominou—Cafetina.

N. 52. Decreto de 16 de junho de 1883, James Liversey Joshua e James Hidil; melhoramento dos apparelhos de gaz, destinado a augmentar o poder illuminante desta substancia pelo emprego da naphtalina.

N. 53. Decreto de 16 de junho de 1883, John Scudamore Sellon e Ernesto Volckmar; melhoramentos introduzidos nas baterias galvanicas secundarias.

N. 54. Decreto de 16 de junho de 1883, João José de Mendonça Cardoso; processo destinado ao fabrico de verniz e denominado—Verniz economico.

N. 55. Decreto de 16 de junho de 1883, Eduardo Baptista Roquette Franco; machina denominada—Parahybunense—de descascar, ventilar e triturar arroz, trigo e café.

N. 56. Decreto de 16 de junho de 1883, Augusto Gomes Netto, apparelho denominado—Ziza—para o fabrico de cigarros e charútos de forma especial.—Em virtude da escriptura publica de venda, passada em 18 de dezembro de 1883, o concessionario fez transferencia da concessão a Lucas da Costa Faria.

N. 57. Decreto de 16 de junho de 1883, Henri Crot; melhoramentos na condensação do sumo da uva ou do mosto.

N. 58. Decreto de 16 de junho de 1883, José Chermont Rodrigues e Desiré Lachaussée; machina destinada a dar simultaneamente muitas correntes continuas de luz electrica, denominada —Systema Lachaussée & Chermont.

N. 59. Decreto de 16 de junho de 1883, Achille Mariotte, Abel Mariotte e Eugenio Bouffy; processo destinado a aperfeiçoar a moagem do trigo e outros cereaes.

N. 60. Decreto de 16 de junho de 1883, Joseph Wilson Sewan; melhoramentos introduzidos nas lampadas electricas.

N. 61. Decreto de 16 de junho de 1883, Frederico Morris; melhoramentos introduzidos na machina denominada — Amalganater Setler.— Em virtude da escriptura de compra, passada em 11 de julho de 1883, o commissario fez transferencia á *St. John Del Rey Mining Company Limited*.

N. 62. Decreto de 16 de junho de 1883, Henri Gerner; melhoramentos introduzidos no fabrico da borracha, gutta percha e gommas analogas.

N. 63. Decreto de 21 de junho de 1883, Henrique Pinto Alves Brandão; fabricação de ferraduras por um novo systema, denominado—Ferraduras Brandão.

N. 64. Decreto de 21 de junho de 1883, Thomaz Ribeiro; apparelho para evitar desastres provenientes de quéda de pessoas ou cousas nos trilhos dos bonds, denominado—Salva-vidas Thomaz Ribeiro.

N. 65. Decreto de 21 de junho de 1883, João José do Rego Nunes, processo para preparar linho nacional.

N. 66. Decreto de 30 de junho de 1883, Gustavo Hugo Elste; processo para o fabrico de gelatina de ossos.

N. 67. Decreto de 30 de junho de 1883, José Antonio Pereira Neves; systema de rodas adaptadas a vehiculos denominado—Carros cylindricos Neves.

N. 68. Decreto de 7 de julho de 1883, Alexandre Copell de Guadino; fogões.

N. 69. Decreto de 7 de julho de 1883, Julio de Mattos Correia e José Ramos de Paiva; evitar desastres nos bonds, por meio de um apparelho a que denominaram—Salva-vidas fluminense.

N. 70. Decreto de 7 de julho de 1883, José de Sá Hollanda Cavalcanti; evitar que os bonds pisem as pessoas ou quaesquer objectos, por meio de um apparelho que denominou—Preservador Cavalcanti.

N. 71. Decreto de 7 de julho de 1883, Samuel Beaven; seccar café e cereaes, por meio da machina que denominou - Seccador multitubular de Beaven.

N. 72. Decreto de 21 de julho de 1883, Tiburcio Furtado de Mendonça; preparar as fibras do coqueiro de modo que possam ser empregadas em tecidos de qualquer especie, a que denominou - Lã vegetal cocolina.

N. 73. Decreto de 21 de julho de 1883, Julien Richert; systema de apparelhos destinados a illuminar as machinas de costura.

N. 74. Decreto de 21 de julho de 1883, John Frederick Cook, Tarquhar e Walter Odham; systema de filtrar, que constantemente desobstróe o filtro, facilitando a operação.

N. 75. Decreto de 21 de julho de 1883, Achille Gilain, processo para evaporar e concertar materias assucaradas e outros liquidos assim como crystelizar o caldo do assucar.

N. 76. Decreto de 28 de julho de 1883, Eduardo Magnin; apparelho para medir com a maior precisão a agua consumida pela população, denominado Hydrometro de nivel constante.

N. 77. Decreto de 28 de julho de 1883, Paul Henri Michaux, Francisco Amedée Michaux e Amedée Charles Raingeard; injector d'agua, liquidos, ar, gaz e vapor, de sua invenção.

N. 78. Decreto de 28 de julho de 1883, Luiz Eugenio de Lemos; systema para evitar a fraude na renda dos bonds, denominado — Systema Lemos.

N. 79. Decreto de 4 de agosto de 1883, Antonio Lopes Cardoso; oleo especial para a pintura e outra substancia, denominado Petrolectrina obtidos pelo seu processo privilegiado para tornar o kerosene desinfectado colorido e inexplosivo.

N. 80. Decreto de 4 de agosto de 1883, Alfredo Bastos da Silva; apparelho electrico e lampeão a gaz para evitar os encontros dos bonds na encruzilhada das ruas.

N. 81. Decreto de 11 de agosto de 1883, Benjamin Butterwarth; melhoramento nos moinhos de canna.

N. 82. Decreto de 11 de agosto de 1883, Antonio Augusto de Souza Leite e Antoine Léon Rodde e Pierre Souberbie; apparelho denominado — Estação micro-telephonico.

N. 83. Decreto de 11 de agosto de 1883, Eugéne Ferdinand Leblond; machinas de fabricar cigarros.

N. 84. Decreto de 25 de agosto de 1883, Antoine Rippert; systema de carruagens, omnibus, denominado—Carro Ripper.

N. 85. Decreto de 25 de agosto de 1883, Antonio dos Reis de Macedo Bentes; processo para condensar a borracha ou leite de seringueira (syphonia elastica) e sem a defumação.

N. 86. Decreto de 1 de setembro de 1883, João Evangelista de Araujo Macedo; apparelho mecanico, denominado — Pedemoto — para indicar com precisão o numero de pessoas que entrarem em qualquer lugar.

N. 87. Decreto de 1 de setembro de 1883, Luiz Terragno; sinetes denominados — Photometalicos.

N. 88. Decreto de 1 de setembro de 1883, Francisco de Camargo Pinto; systema de caixas de lata para acondicionar herva mate.

N. 89. Decreto de 6 de setembro de 1883, José Moreira Pinto; systema de base indestructivel para assentar os trilhos dos caminhos de ferro de via accelerada e ditos americanos (bonds, *tramways*).

N. 90. Decreto de 15 de setembro de 1883, Antonino Alves de Castilho; preparação para matar formigas denominada—*Tanajureceda*.

N. 91. Decreto de 15 de setembro de 1883, Joaquim Antão da Fonseca Prata e Antonio Joaquim Marques Feixoto; oleo para pintura, denominado —Oleo mineral.

N. 92. Decreto de 15 de setembro de 1883, Manoel Antonio da Silva, forno caracterisado pela collocação dos canos conductores nas suas extremidades, e ao qual denominou — Forno Silva — para o aproveitamento de residuos das rezes abatidas.

N. 93. Decreto de 15 de setembro de 1883, Joaquim Antão da Fonseca Prata e Antonio Joaquim Marques Peixoto, verniz para pintura, ao qual deram o nome de—Verniz mineral.

N. 94. Decreto de 22 de setembro de 1883, John William Post, melhoramentos em machinas de costura.

N. 95. Decreto de 29 de setembro de 1883, Gony Stéphen; apparelho para descascar café, ar-

ros, cevada e outros cereaes, denominado—Machina oscillante.

N. 96. Decreto de 6 de outubro de 1883, Manoel José da Silva Pinto, systema de lampeões com disticos applicados a bonds, denominado —Taboletaspharóes.

N. 97. Decreto de 6 de outubro de 1883, Bernardino Correia de Mattos, systema de distillação continua, applicado aos alambiques communs de uma só cadeira.

N. 98. Decreto de 20 de outubro de 1883, Oscar Liebrich e Hugo Michaelis, processo para melhorar o fumo, extrahindo delle, sem prejuizo do aroma, as substancias gordurosas, serosas e resinosas.

N. 99. Decreto de 20 de outubro de 1883, Pedro Attind Doria, applicação industrial do polymonolitho, ou marmore artificial ao fabrico de ornatos de pedras tumulares.

N. 100. Decreto de 27 de outubro de 1883, Johanny Bouchardet, motor hydraulico, a que denominou—Motor Bouchardet ou Receptor Holiçoide.

N. 101. Decreto de 27 de outubro de 1883, Lucio José Fialho, ventilador para auxiliar a escolha do café e limpar o arroz.

N. 102. Decreto de 27 de outubro de 1883, Henrique da Costa Correia Leite, applicação das fibras da planta *gallega orientalis* e *gallega officialis* á fabricação de massa para papel, tecidos barbantes, cordas e fios.

N. 103. Decreto de 10 de novembro de 1883, Charles François Marie Thérèze Lartigue, systema de transporte sobre um trilho unico.

N. 104. Decreto de 10 de novembro de 1883, Gilbert Alfred Cassagnes, transmissão de signaes intelligiveis pela electricidade, denominada - Steno-telegraphico.

N. 105. Decreto de 10 de novembro de 1883, Oscar Pavrez, processo para a purificação e filtração economica de caldas e xaropes.

N. 106. Decreto de 24 de novembro de 1883, James Nicholas Douglas, systema de combustor denominado—Combustor Douglas—para economisar a materia illuminante e augmentar-lhe a força.

N. 107. Decreto de 24 de novembro de 1883, Nevio da Cunha Vianna, apparelho denominado—Motor Nevio.

N. 108. Decreto de 23 de novembro de 1883, Lino Boffa, systema para refrigerar os wagons de caminhos de ferro de modo que se conservem em bom estado generos alteraveis em temperatura normal.

N. 109. Decreto de 15 de dezembro de 1883, Morris N. Kohn, processo para conservar generos alimenticios nos carros de rodagem e wagons de estradas de ferro por meio do frigorifero.

N. 110. Decreto de 15 de dezembro de 1883, José Maria Mendes Gonçalves e Luiz Simonet; fornecer agua por volume determinado, a que denominaram—Registro regulador.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1883.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 540.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 21 de maio de 1884.

Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A minha ordem João Machado Revoredo, como pronunciado no art. 205 do cod. crim.; e Julio, escravo de José Ignacio de Mello, por andar ausente da casa de seu senhor.

A' ordem do subdelegado do Recife, R. C. W. Rasethy á requerimento do consul da Allemanha.

A' ordem do de Santo Antonio, Zecarias Francisco das Chagas, por disturbios.

A' ordem do de Peres, Agostinho Pereira da Silva, por crime de furto.

A' ordem do da Magdalena, José Martins da Silva, por disturbios.

O individuo de nome João Machado Revoredo, de quem acima trato, foi hontem capturado pelo subdelegado do 2º districto de S. José, Job Pereira Bastos, pronunciado como incurso nas penas do art. 205 do cod. crim. por haver ferido gravemente com um tiro de revolver a Thereza Sebastiana de Alencar, facto este occorrido no dia 11 de março do anno findo.

Deus guarde a V. Exc. - Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente desta provincia. —O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL. — LISBOA, 7 de maio de 1884

Na minha de 29 do passado lhes referia como ao Sr. conde de Casal Ribeiro se tinham aggregado os dignos pares conservadores que votaram contra o projecto de lei das reformas politicas, declarando aquelle estadista haver sido honrado com a confiança d'aquelles proceres para presidir ao novo partido, cuja denominação é a de conservador-liberal. Este nucleo parlamentar a que teem adherido os dissidentes do partido regenerador, de ambas as casas do parlamento, está sendo o alvo dos epigrammas e dos commentarios os menos benevolos da imprensa *fontista*, denominando-o já com o *sobriquet* de nova patrulha... de veteranos. Patrulha chavamam antes disso as folhas progressistas e as regeneradoras tambem antes da alliança politica ao grupo *constituinte*, presidido pelo Sr. conselheiro José Dias Ferreira.

O Sr. conde de Casal Ribeiro tem aproveitado todas as opportunidades para affirmar, em declarações muito explicitas, a existencia e organisação do novo partido politico.

« Parar não é morrer; parar é salvar » dizia o illustre estadista ha poucos dias na camara alta. Foi uma bomba esta phrase.

Uma chuva de commentarios de toda a imprensa regeneradora cahia sobre aquellas palavras fatidicas, tentando disvirtuar-lhe o verdadeiro sentido com que ellas haviam sido proferidas.

O *Diario Popular*, ou para melhor dizer, o Sr. Marianno de Carvalho, comquanto collocado no pólo opposto, veio provar demonstradamente que n'aquella asserção ha muita philosophia. Parar, quando se resvalla n'um precipicio, é a salvação e a marcha da administração publica entre nós, sob o ponto de vista financeiro é tal que nunca foi mais urgente fazer deter o exaggero de magnificencias dispendiosas com que se está compromettendo a situação economica do paiz pelos successivos e mutiplicados appellos ao creditos.

« A organisação do partido conservador-liberal, escrevia no dia 5 aquelle periodico, incommoda seriamente os jornaes do governo, que vão assestando contra elle todas as suas baterias. Facilmente se comprehende esta attitude, tanto porque muitos dos seus membros são dissidentes valiosos da *regeneração*, como porque o novo partido incommoda seriamente o Sr. Fontes.

« Não nos incommoda a nós, antes nos apraz, porque a reorganisação dos partidos com bases certas e definidas é um beneficio publico. Um dos nossos males é a existencia de pequenas associações partidarias, que são outros tantos embaraços para a boa governação. Outro consiste na existencia de partidos que mudam de idéas como quem muda de camisa e que para sustentar-se não duvidam de furtar as idéas e os projectos alheios, como actualmente está fazendo o gabinete Fontes. Pelo unico pensamento do afferro ao poder, fluctua ao sabor dos acontecimentos, desorganisando a administração e a fazenda e desmoralisando tudo.

« O governo Fontes, para poder sustentar-se abandonou o seu natural papel e as suas tendencias de conservação liberal, para roubar ao programma progressista a idéa das reformas politicas, estrangulando-a completamente. Julgou que alli estava politica habil, mas os acontecimentos vão demonstrando que a falta de seriedade politica só transitoriamente póde dar proveito e a poucos passos em si proprio encontra o castigo. »

E mais adiante, nesse artigo notavel, escreve o illustre candidato progressista:

« Cremos até que da projectada reforma constitucional só uma consequencia util resultara; mas essa foi imprevista pelo Sr. Fontes e profundamente lhe desagrada. Consiste na organisação de dous grandes partidos, um conservador, outro progressista, que revezem no poder conforme as conveniencias publicas o aconselharem. Se não nos enganamos, essa evolução politica realisar-se-ha na camara constituinte, quér o Sr. Fontes queira, quer não queira. »

E de facto: o Sr. Fontes comquanto habil, realisou na pratica o *quando quidem bonus dormitat Homerus*; para arrancar das mãos progressistas a bandeira das reformas constitucionaes, deixou sahir das proprias mãos o unico estandarte que lhe cumpria desfraldar, como chefe do partido regenerador. Colheu-o o Sr. conde de Casal Ribeiro e agrupa em torno de si homens intransigentes com essas fluctuações politicas e d'ahi resultará o extremarem-se bem os campos da nossa politica monarchica.

Agora que o Sr. Fontes e os seus amigos mais dedicados vêem que foi um erro tal procedimento, tratam de ver se tiram a importancia aquelle nucleo de um partido forte. E' o *ceci tuera cela* effectuado n'uma evolução politica que ha muito devia prever uns homens de estado, do alcance e perspicacia do Sr. Fontes Pereira de Mello.

— N'uma das ultimas, depois da camara dos pares, o Sr. Conde de Casal Ribeiro expoz o programma financeiro e administrativo do novo partido conservador-liberal.

O Sr. Antonio de Serpa, na *Correspondencia de Portugal*, analysando summariamente aquelle notavel discurso diz que: — « fazer um excellente programma é cousa facilima, sobretudo quando se tem o talento e os conhecimentos do digno par: mas a questão não é de fazer programas; é de os realisar e é n'isso que consiste o genio dos estadistas. »

— Foram prorogadas as camaras até 17 do corrente mez; mas o o governo tenciona propôr á corôa nova prorogação se d'aqui até ao dia 17 houverem sido approvadas na camara alta a reforma eleitoral, as leis constitucionaes (autorisando a cobrança e distribuição dos impostos), e alguns outros projectos de alguma urgencia. A reforma eleitoral já foi approvada pela Camara dos Deputados e provavelmente não terá grande impugnação na outra camara, por ser assumpto em que ella não tem o mesmo interesse que a camara que já o approvou.

Das leis constitucionaes falta approvar a lei de meios e o contingente do exercito. Os tractados apresentados ao parlamento são o do Zaire com a Grã-Bretanha, o tractado de commercio com a Hespanha e outros com diversas potencias para a protecção dos cabos submarinos. Parece, porém, pouco provavel que haja tempo de discutir tudo isso na camara hereditaria.

Na Camara dos Deputados já terminaram os debates sobre a proposta da reforma do codigo penal. Ainda que longa, a discussão foi proficua. A imprensa republicana continúa a fazer grande alarido, com o que ella chama a nova *lei das rolhas*; mas diga-se a verdade, afóra algumas representações não partidarias, e n'este caso está a da associação dos jornalistas e escriptores portuguezes, os republicanos tem se achado isolados nas suas reclamações, o que os tem tornado furiosos e ainda mais desbocados na sua linguagem.

O parecer da respectiva commissão sobre as numerosas emendas apresentadas durante a discussão da reforma eleitoral, já foi tambem discutido. A commissão approvou umas e rejeitou outras. A camara approvou o parecer, e algumas novamente apresentadas tambem a camara as approvou.

Na Camara dos Pares deve entrar em discussão este assumpto dentro em poucos dias.

— A proposta do governo para o emprestimo de 18,000 contos para a consolidação da divida fluctuante, approvada já na camara popular, foi objecto de larges e prolixos debates na Camara dos Pares, servindo de pretexto para se discutirem assumptos que não teem relação alguma com o projecto.

A imprensa ministerial tem gritado muito contra o *obstruccionismo* que diz estar-se empregando n'aquella camara para obstar ou regular o expediente andamento dos debates. Seja assim, se o quizerem; mas parece-me que a imprensa regeneradora, que tanto folgou em 1881 com o systema obstruccionista que afinal deu com o gabinete progressista em terra, não tem grandes direitos a insurgir-se contra as delongas das discussões parlamentares, sobretudo quando não é facto averiguado que ellas provenham d'um *parti pris* dictado pelo accinte, como aquelle que tão accentuado se tornou ha tres annos por parte da opposição regeneradora, sobretudo na celeberrima questão dos coroneis!

Ante-hontem entrou em discussão na Damara dos Pares o projecto de lei (approvado já na outra camara) organisando o quadro da Penitenciaria-central.

Os ultimos acontecimentos do Limoeiro, fizeram com que alguns pares da opposição, que tencionavam ao que parece, impugnar calorosamente o projecto, o não fizessem; porque é indispensavel acabar com as scenas hediondas a que tem dado lugar as condições impossiveis em que se encontra a velha cadeia do Limoeiro. Ha dias um scelerado da peior especie ia matando o general Campos, director interino da cadeia, e ferio gravemente um tenente do exercito, filho d'aquelle general, que acudio em defeza de seu pai. Ambos se acham de cama, o primeiro com serios ferimentos feitos por navalha de ponta e mola, e o segundo com tiros de revolver.

Os tiros que o tenente disparou em legitima defeza, não foram empregados. A' coragem e presença de espirito do official da guarda do Limoeiro e á firmeza e subordinação da tropa ás suas ordens se deveu não ter tido outras consequencias o conflicto, ou antes revolta em que pretendiam envolver-se tambem outros facinoras, que alli se acham accumulados em convivencia com presos de penas meramente correccionaes.

O Limoeiro servirá unicamente para esta ultima classe de presos, feitas as reparações e melhoramentos de que está carecendo sob o ponto de vista hygienico, e os condemnados de responsabilidade serão removidos para a Penitenciaria-central, isto é, para a parte d'aquella carissima edificação que não offerece perigo nem ameaça ruina, pois sendo nova e não tendo ainda servido, tão mal a construiram, que uma parte d'aquelle vasto edificio não pode ser habitada, nem tão cedo o será mesmo na restante, porque o respectivo esgoto ainda não foi concluido.

Interinamente foi nomeado director da cadeia do Limoeiro o commissario de policia Balthazar, homem valente, mas não exagerado em inuteis rigores, que mais provocam do que submettem aquelles miseraveis. Foi isto o que succedeu com as vexações excusadas que lhes fazia, aliás com boa vontade de acertar, o general Campos, que tinha substituido o Dr. Agostinho da Cruz, cujo relaxismo disciplinar e abandono de vigilancia tinha feito d'aquillo um verdadeiro antro, onde faziam moeda falsa, onde fabricavam firmas, se introduziam armas de toda a especie, havendo alli de mais a mais, entre os presos, onzoneiros e agiotas que emprestavam cá para fóra, a juros altos, quantias valiosas, como se verificou acontecer com o famigerado Prelado, que um outro preso assassinou a facadas lá dentro. Uma verdadeira caverna de Caco! E' por tudo isso, pois, que o projecto que organisa os quadros da Penitenciaria foi hontem votado sem opposição importante.

Na camara dos deputados foi votada a lei de meios e tambem o foi o projecto da reorganisação do corpo de marinheiros militares, largamente combatido pelo Dr. Mariano de Carvalho.

— Hontem começou na camara dos deputados a discussão da reforma do exercito que o Sr. Fontes tem todo o empenho de fazer passar, ainda este anno, em ambas as camaras.

A' camara dos deputados foi remettida uma representação pedindo o restabelecimento das ordens religiosas em Portugal (!) A representação traz dezesete mil e quatrocentas e tantas assignaturas.

Isto que a reacção pede agora francamente, não é, para dizer a verdade, senão a legalisação de uma condemnavel infracção das leis do reino. Os governos liberaes teem fechados os olhos, e os homens que não param na sua marcha de retrocesso, dispondo das influencias do beaterio aristocrata, tem conseguido insar o paiz de casas religiosas em que se professa e se vive conventualmente. Não entro agora na questão da utilidade ou perigos que taes instituições possam offerecer. A questão é outra. Emquanto estiverem em vigor as leis que os aboliram, é crime infringil-as.

Mas querem ver os leitores até onde chega a tolerancia ou imprevidencia, o desmazello e a incorrecção com que se tem vista grossa a este grave assumpto?

Ha dias, por occasião da solemnidade realenga da imposição do barrete cardinalicio ao patriarcha de Lisboa, o ablegado apostolico, monsenhor Fonti, encarregado pelo Summo Pontifice de o representar n'aquella ceremonia, leu ou recitou, diante d'el-rei e da côrte no paço da Ajuda, uma allocução em latim, onde se dizia que o novo cardeal fôra chamado pela escolha pontificia, do remanso meditativo do *seu convento* para ir exercer as funcções de bispo em Angola, etc., etc.

Ora estes discursos, a que o rei tem de responder, são iniciados previamente para o ministerio. Lá esteve e ninguem deu por aquella inconveniencia ou *tontice* do ablegado apostolico. Ainda mais: no dia seguinte apparecia o discurso no *Diario do Governo*, em portuguez e latim!

A imprensa da opposição commentou o caso e o tal monsenhor Tonti, por esta tonteira e algumas outras com que já se tem indisposto com uma parte do corpo diplomatico n'esta côrte, porquanto é elle auditor da nunciatura, creio que terá de ser transferido; mas, á vista d'aquellas declarações officiaes, consentidas e toleradas pelos poderes publicos, não admira que os 17,400 peticionarios devotos se abalancem agora a vir pedir ao parlamento que se restabeleça a clausura, se erijam novos conventos e se legalise a existencia dos que por aqui abundam mais ou menos mascarados, sendo um d'elles a poucos metros de distancia do palacio das côrtes!!...

Organisou-se definitivamente a companhia de Ophir, que se destina á exploração mineira, commercial e agricola em Monica, alto e baixo Quiteve e Zambezia. Já se lavraram as respectivas escripturas. Os jazigos de que se tracta são principalmente auriferos.

— Sahio hontem para S. Thomé o novo governador d'aquella provincia ultramarina, o Sr. Custodio Miguel Borja, ex-deputado por aquelle circulo, onde exerceu em tempo as funcções de secretario geral do governo de S. Thomé e Principe.

Foi uma nomeação applaudida por gregos e troyanos. Só lhe moveu opposição o deputado Freitas e Oliveira, que chegou a apresentar uma proposta de accusação criminal ao ministro da marinha e ultramar, o Sr. Pinheiro Chagas, pelo facto supposto de ter sido o novo governador clavicularío do cofre da provincia, onde houve um quantioso alcance.

Provou-se documentalmente que ao secretario da junta de fazenda é que competia ser clavicularío d'aquelle cofre e não ao secretario geral do governo. A camara não admittio o projecto á discussão e o seu autor veio para a imprensa ralhar da camara e do ministro.

Quasi todos os jornaes tomaram a defeza do Sr. Custodio Borja.

Inaugurou-se no dia 4 do corrente na Tapada da Ajuda, a exposição agricola promovida pela junta geral do districto de Lisboa, coadjuvada por uma benemerita commissão de que é presidente S. M. el-rei o Sr. D. Fernando.

Esteve magnifico o dia da inauguração official.

Ha um jornal especial redigido por agronomos que dura em quanto durar a exposição. Alem disso o *Commercio de Portugal* e outras folhas propõe se dar amplos informações ao publico sobre os diversos productos expostos.

Por minha parte, o que lhes digo é que o aspecto geral é deslumbrante; o panorama que d'aquelle alto se goza, magnifico; a disposição dos jardins e das installações um verdadeiro encanto.

Como não sou especialista, dou o maior apreço ao lado pittoresco d'aquelle conjuncto de riquezas e de harmonias bucolicas, industriaes, e agricolas, tudo como que esmaltando uma paizagem deliciosa, com o Tejo a correr-lhe prateado aos pés, mais longe a maravilha manoelina dos Jeronymos, um pouco mais abaixo a Torre de Belem, sentinella perdida de um asylo de aventuras que passou deixando o nome portuguez vinculado aos progressos do mundo moderno!

Decididamente volto lá muitas vezes, e a pena que tenho é não poder lá erigir tambem uma choupaninha de côlmo, com alfaias de cortiça, rude, agreste, com as rosas de maio a espreitarem-me pelas frestas rusticas e as madresilvas trepando pela modestissima porta do meu palacio pastoril. Um idylio, *un idyle et voilá tout!* como se conta no *Petit-Duc* de Lecocq.

— A proposito, a companhia franceza de operacomica chama todas as noites ao Colyseu (o circo transformado em theatro) cerca de 3 a 4 mil pessoas.

S. Carlos vai reabrir com uma companhia tambem franceza de canto.

Hontem á noite, no circo, novamente reduzido a circo, fizeram prodigiosos trabalhos os socios do *Real Gymnasio Club*, todos elles rapazes de boa roda e das melhores familias, que já se apresentaram melhor do que os artistas equestres e acrobatas de profissão. Um delirio de chamadas e coroas e ramos, palmas, vivas e bravos!!!

E' sempre assim quando apparecem ao publico avido de os victoriar, porque são elles os precursores de uma raça forte, arrojada, sadia, agil e honesta e capaz das maiores dedicações como tudo que não é pusilanime!

Esquecia-me dizer-lhes que entre nós está o Sr. Krugger, presidente da republica de Transwal que depois de levantar um emprestimo na Hollanda, de visitar Londres e Pariz, vem conferenciar com o governo portuguez sobre o caminho de ferro de Lourenço Marques para Pretoria e vincular ainda mais a laços de amisade e optimas relações commerciaes em que deseja viver comnosco na qualidade de bom visinho de uma parte importante das nossas colonias africanas. O rei banqueteou-o a elle e aos seus ministros e comitiva.

A Sociedade de Geographia vai dar-lhe um jantar, discursos, e rhetorica e o que é ainda melhor do que a rhetorica, um passeio fluvial no Tejo de accordo com a Associação Commercial de Lisboa, sendo o cortejo composto de oito ou dez barcos a vapor com bandas de musica, senhoras, illuminações venezianas para quando anoitecer. Barcarollas, cantos choraes, um deslumbramento festival que a situação topographica deste incomparavel porto lhe deverá tornar muito agradavel.

E fico-me hoje por aqui. Bem *massador* tenho sido desta vez; mas creiam que não pertenço ao partido novo, a quem os adversarios, os emulos, os despeitados da regeneração chamam assim, á falta de.... peior!

L.

P. S.—Falleceu repentinamente em Lisboa o general Luiz Augusto de Almeida Macedo, commandante geral das guardas municipaes. Era ajudante de campo d'el-rei o Sr. D. Luiz I. A affabilidade e extrema delicadeza de que era dotado, tornavam este bravo militar credor de geraes sympathias. E' hoje o seu funeral.

= A contar do dia 5 do corrente S. M. el-rei tomou luto por vinte dias em demonstração de sentimento pela morte de S. M. a imperatriz da Austria, sendo os primeiros 10 de lucto rigoroso.

2º *P. S.* Por se achar doente o Sr. Fontes com uma nevralgia facial, não poude hontem começar a discussão do projecto da reforma do exercito.

L.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE MAIO DE 1884

Noticias da Europa

O paquete inglez *Guadiana*, entrado hontem da Europa, trouxe as seguintes noticias, cujas datas, de Lisboa, alcançam á 7 do corrente, adiantando sete dias ás trazidas pelo *Patagonia*:

Portugal

Constam as noticias da carta do nosso correspondente de Lisboa, na rubrica *Exterior*.

Hespanha

Eis o que escreve o nosso alludido correspondente sobre a Hespanha:

« Affigura-se extremamente serio o estado da Hespanha. Das noticias que a autoridade consente que tenham curso na imprensa conclue-se que por toda a parte apparecem symptomas de que n'aquelle paiz se está tramando uma vasta conspiração. O governo vai conseguindo suffocar as tentativas revolucionarias, que n'um e n'outro ponto se vão pondo em pratica; mas o que se vê, é que a acção dos conspiradores não desanima e não devemos ficar surprehendidos se em breve assistirmos a uma grande explosão no reino visinho.

« A solução que o rei D. Affonso XII, deu á ultima crise politica, chamando ao poder o partido conservador, contra todas as indicações constitucionaes, e contra as exigencias da opinião publica, contribuio para dar nova força ao partido republicano, e para alienar do joven monarcha muitas sympathias que nos ultimos tempos havia conquistado.

« O governo que o Sr. Canovas del Castillo tem feito, tomando para auxiliares os elementos mais reaccionarios da Hespanha, e exercendo uma acção ferozmente reaccionaria contra todas as manifestações de pensamento, tem augmentado consideravelmente o numero dos descontentes, e tem robustecido a conspiração.

« Os partidos liberaes, vendo que lhes é impossivel a luta no terreno da legalidade, tem-se retrahido de um modo, que não é de bom agouro para a ordem de cousas actual.

« O espectaculo que offereceu a eleição geral a que se procedeu no domingo 27 de abril, foi a mais cynica violação do regimen representativo. Além dos meios da corrupção, que são pratica constante em Hespanha quando se tracta de eleições, houve scenas de violencia, que assignalam bem tristemente o actual governo do Sr. Canovas. Ha até este momento noticia de oito mortes causadas pelas eleições; o governo onde não podia triumphar de outro modo empregou os meios extremos.

« Mas apezar d'isso, e da opposição se ter abstido da luta na grande maioria dos circulos, os principaes homens dos differentes partidos politicos ficaram eleitos. Triumpharam as candidaturas de Castellar, Martos, Moret, Lopez Dominguez, Montero Rios, Belaguer, Sagasta, Alonso Martinez, Camacho, Navarro, Vega de Armijo, etc. O Sr. Sagasta, sahio eleito por accumulação de votos; reunio 16:000. Ninguem ainda em Hespanha obteve maior votação. E' tambem a primeira candidatura hostil ao governo que triumpha por accumulação.

« As eleições em Hespanha tiveram o resultado previsto, triumpharam 297 candidaturas ministeriaes, 48 da esquerda dynastica, 41 do partido sagastino, e 7 das fracções republicanas.

« As folhas sagastinas queixam-se da maneira pouco leal como foram feitas as eleições, citando entre outros factos, a de haverem sido dadas aos funccionarios publicos listas de papel quasi transparente, com os nomes muito apertados, e sem margem alguma.

« Por Madrid sahiram deputados os Srs. Canovas del Castillo, Romero Robbedo, Campoamor, Avial, Luque, Vilches, Vega de Armijo e Angulo; os seis primeiros ministeriaes, e os dous ultimos liberaes dynasticos, sendo o Sr. Vega de Armijo um dos representantes do elemento conservador centralista, colligado com o Sr. Sagasta.

« O numero de votos obtido pelos candidatos oposicionistas os Srs. Barão de Bonifayó, e Cayo del Rey, esquerdistas martistas e Gonzalez Fiori, Solis, e Maltrana, esquerdistas puros, ou serranistas, variou entre 22 e 874.

« Da guerrilha de Aguero já não se falla; cremos porém que o esquecimento, a que as folhas do visinho reino a votaram, foi devido ás commoções continuas e violentas que n'estes ultimos dias tem havido em Madrid.

« O governo mandou pôr em liberdade mais alguns individuos que se achavam nas prisões de S. Francisco, como suspeitos de cumplicidade na apregoada conspiração; mas ao mesmo tempo que das prisões sahiam os individuos julgados innocentes entraram para ellas outros de quem a policia disse possuir provas compromettedoras. Ha quem comece já a dizer que a conspiração, a soltura de alguns conspiradores, e a prisão de novos *republicanos*, foi tudo um manejo eleitoral empregado pelo Sr. Romero Robbedo, para decidir os habitantes a votarem nos candidatos conservadores. Não se deve duvidar, tanto mais que o processo não é original.

« Nas provincias nota-se ligeira desconfiança da situação.

« A catastrophe de Alcudia, continua a dar lugar a desencontradas versões.

« Tudo porém leva a crer que o comboyo entrou na ponte já descarrilhado, ou que descarrilhou quando o atravessava, facto de que proveio o desiquilibrio, que tão triste resultado teve.

O estarem cortados a machado em 27 kilometros os postes telegraphicos não se comprehende muito bem.

« Para um attentado d'esta ordem são precisas muitas horas, e as communicações telegraphicas interrompem-se cortando-se apenas o fio. Além d'isso, estando cortado o telegrapho n'essa extensão, como sahio o comboyo de uma estação, sem avisar a estação immediata e receber o signal de entendido?

« Esta pergunta é feita por um jornal hespanhol que não obstante ser da opposição não tem revelado n'este assumpto a mais ligeira parcialidade.

« As folhas governamentaes insinuam que o desabamento foi intencionalmente preparado, e que os autores da catastrophe são os revolucionarios dirigidos pelo Sr. Ruiz Zorrilla.

« A *Epoca* diz que o governo sabia que os revolucionarios tratavam de isolar as povoações que pensavam sublevar por meio de cortes nas vias ferreas e continuando a referir-se ao lamentavel acontecimento, diz que bandidos, ou malfeitores vulgares não praticaram o nefando crime, porque não houve roubo, nem appareceu pessoa alguma de que se podesse desconfiar.

Guerra não ha em Hespanha nem civil, nem estrangeira e os carlistas quando destruiam uma ponte, avisavam a tempo para evitar as desgraças; quem cortou, pois os postes e a ponte, preparando assim o maior crime que a Europa desde os tempos barbaros tem presenceado? pergunta a folha citada.

E' o que falta averiguar e as informações são todas tão contradictorias que difficilmente se chegará a uma explicação aceitavel.

« O que desde já se sabe, é que o governo confessa, pelos seus orgãos da imprensa, que sabia do plano dos revolucionarios relativos a inutilisação das communicações por via-ferrea, parecendo impossivel que não houvessa podido evitar o desastre que hoje constitue o objecto de todas as conversações no visinho reino.

« E' muito de suppor que o desastre fosse casual e devido á má construcção da ponte, ou o descambamento, e que o governo não podendo ressuscitar os mortos, quer ao menos explorar, com o acontecimento, o medo dos vivos inaugurando sem opposição formal, uma politica repressiva fundada na necessidade de evitar que o *socialismo* europeu estenda as suas negras azas a Hespanha.

« A objecção de que os engenheiros declararam não haver sido casual o desabamento da ponte, oppomos o exemplo recente das eleições em que houve a pressão.

« Se um governo obriga a quasi totalidade de um corpo eleitoral a votar em determinados candidatos, como não ha de ter força para levar os seus engenheiros a darem uma informação no sentido que mais convenha a sua politica?

« Seja isto dito em boa paz e sem a mais leve idéa de offender os peritos que examinaram as ruinas da ponte, se é que a ponte está em ruinas.

« Os casos de força maior são grandes attenuantes ainda nos maiores crimes, algumas vezes dão até a absolvição aos accusados e a pressão do governo nas circumstancias actuaes da Hespanha constitue um *caso, de força maior*, perfeitamente justificativo, de qualquer procedimento menos consencioso dos engenheiros. O espirito de classe, a boa camaradagem tambem podem muitas vezes influir em assumptos d'esta ordem. Repetindo que a nossa hypothese não envolve a menor intenção offensiva, suspenderemos qualquer apreciação até que o governo de Madrid, tão conhecedor dos planos revolucionarios, diga quaes foram os miseraveis que praticaram o hediondo attentado de Alcadia.

« As noticias de Hespanha continuam a ser pouco tranquillisadoras.

« Telegrammas de Madrid, fallam de novas tentativas revolucionarias, de côrte de uma outra ponte, inutilisações de linhas telegraphicas, prisão de um dynamistista etc., o que a não ser exagerado, denuncia uma situação grave.

« Os jornaes de Madrid, fornecem alguns esclarecimentos a cerca da guerrilha republicana que os telegrammas da agencia Havas, annunciaram ter sido batida no Navarre.

« A guerrilha compunha-se principalmente de emigrados do deposito de Augouléme.

« Entrou em Navarro no domingo 27 de abril, sob o commando de um antigo official de carabineiros chamado Mangane, que tomou parte na revolta da La-Ieo de Vreyel em agosto do anno passado. Quando entraram no territorio hespanhol, os emigrados não levavam armas, arranjaram-nas desarmando um porto de carabineiros na fronteira.

« Diz a *Epoca*, que em Santa Coloma de Farnes, insurgiram-se um capitão, um tenente, um sargento e cinco soldados.

« Corriam em Madrid boatos a respeito de outras alterações de ordem.

« A autoridade tinha reunido nos arredores de Malaga forças militares consideraveis, Em Castellan a guarda civil andava vigiando a via-ferrea e as estradas.

« Tambem constava que tinham sido cortados postes telegraphicos na linha-ferrea de Madrid a Cuidad Real e na Grenada a Madrid.

« Em varios pontos da Hespanha tem havido prisões numerosas por suspeitas politicas.

« Em Cuba o estado de cousas tambem não se apresenta muito propicio para a Hespanha.

« D. José Guelly-Rente, cunhado da rainha D. Isabel e senador eleito por Cuba, dirigio ao Sr. Canovas del Castillo uma carta datada de Paris, na qual pinta com um colorido bastante sombrio a situação d'aquella colonia. Segundo o que elle affirma, se o governo hespanhol não conceder a ilha, a sua autonomia commercial e administrativa, não supprimir os direitos de exportação não lhe permittir celebrar um tratado de liberdade do commercio com os Estados-Unidos não lhe der o direito de votar o seu orçamento, não admittir os indigenas aos empregos publicos, não supprimir um exercito dispendioso e organisar uma força de voluntarios, a colonia perder-se-ha fatalmente para a Hespanha ».

Inglaterra

O governo inglez tracta muito socegadamente das negociações previas para a reunião da conferencia internacional, destinada a deliberar sobre a questão financeira do Egypto.

Segundo as declarações dos ministros no parlamento, as cinco grandes potencias convidadas para a conferencia aceitaram o convite.

São ellas, a Alemanha, a Austria, a França, a Russia e a Italia.

Pelo que diz um correspondente de Berlim, a Alemanha, a Austria e a Italia, subordinaram a aceitação definitiva á adhesão unanime dos gabinetes europeus.

A França pretende que seja conjunctamente tractada a questão politica, e funda-se para isso, em que, antes da revolta de Arabi e da intervenção ingleza, o orçamento do Egypto soldava-se sem *deficit*, e sem sacrificios das verbas estatuidas pela lei da liquidação da divida externa; e que tal equilibrio desappareceu desde que os acontecimentos politicos lamentaveis prejudicaram a bôa ordem da fazenda d'aquelle paiz, sendo possivel que novas aventuras politicas, venham a causar novos damnos, que por uma vez inutilisem o resultado da conferencia que vai convocar-se.

O Sr. Waddington, embaixador francez em Londres foi a Paris, e regressou depois aquella cidade, com instrucções do seu governo para tractar do assumpto.

O Sr. Gladstone declarou na Camara que a primeira resposta do gabinete francez á nota da Inglaterra, é formulada nos termos mais amaveis, e conciliadores.

Alemanha

O principe de Bismark reconhecendo que a sua ameaça de abandonar as redeas do governo não produzio o effeito desejado, isto é que o parlamento, para impedir essa resolução prejudicial para a Alemanha, especialmente sob o ponto de vista da politica exterior, não se decidio a approvar as leis propostas pelo chanceller, relativas ao socialismo do Estado, politica que o principe preconisou ha muito, inventou agora outro meio de pressão moral. Propõe-se agora o Sr. de Bismark a reformar a Constituição e faz insinuar pelos seus orgãos na imprensa que se o Reichstag o contraria muito nos seus planos, dará um golpe mortal no parlamentarismo, que entende desnecessario, e talvez nocivo ao grande imperio alemão.

Não nos parece que o chanceller de ferro se atreva a tanto, e muito menos que o imperador Guilherme lh'o consinta.

O *balão* foi lançado ao ar, mas o resultado das observações feitas será contrario ao pensamento do primeiro ministro da Alemanha.

Attribue-se ao principe de Bismarck a intenção de ressuscitar o conselho d'Estado prussiano, que não funccionava ha trinta e cinco annos.

A *Nordentsche Allgemeine Zeitung*, fallando a este respeito, diz que o conselho d'Estado não deixou nunca de ter uma existencia legal, visto que nunca foi decretada sua suppressão.

Segundo a folha officiosa, o governo real não entende que seja necessario uma lei para ressuscitar o conselho, julgando-se no direito de o convocar por uma simples medida administrativa, prehenchendo, por meio de nomeações regulares as vagas produzidas no seu seio, depois da ultima reunião.

Em apoio da sua these, a *Norddentsche Allgemeine Zeitung* lembra que o Annuaria real nunca deixou de publicar a lista dos membros vivos do conselho em questão.

Esta assembléa comprehende de direito os principes da familia real, maiores de desoito annos, os marechaes, os ministros em actividade, o primeiro presidente do tribunal de contas, os chefes dos gabinetes civil e militar; conta além disso, nove personagens designados pelas suas elevadas funcções, ou pela sua competencia official, emfim, os generaes exercendo commando, e os presidentes dos tribunaes superiores das provincias têm n'elle assento e voz, quando se encontram em Berlim.

Para apreciar o sentido d'esta restauração diz o *Temps*, referindo-se ao mesmo assumpto, é preciso saber o que era o antigo conselho d'Estado prussiano.

Creado em 1808 pelo Barão de Sterry reorganisado em 1817 pelo chanceller Hardenberg, era depois do poder real, a engrenagem principal do organismo governamental. Os ministros estavam-lhe na realidade subordinados, vinham defender os seus actos perante o conselho, que exercia a seu respeito um direito absoluto de fiscalisação, e de *veto*.

Na sua forma primitiva o conselho d'Estado era pois um verdadeiro conselho de governo. Semelhante instituição não podia subsistir com um regimen parlamentar. A sua autoridade devia repartir-se entre as camaras, e os ministros responsaveis perante ellas.

Assim a introducção do systema representativo na Prussia, poz termo ha muito tempo a autoridade do conselho d'Estado.

E' esta a instituição que o Sr. de Bismarck quer restabelecer pondo-lhe á frente o herdeiro da corôa, e constituindo-se elle seu vice-presidente.

Facilmente se suppõem as consequencias d'esta medida.

A primeira seria a deslocação do poder executivo, que passaria do ministerio para uma reunião irresponsavel de principes e funccionarios; a segunda seria uma nova reducção da influencia do parlamento na marcha dos negocios, influencia que já hoje como se sabe é muito restricta.

Os projectos de lei baixariam completamente elaborados de estado, ao conselho de ministros, que passaria *ipso facto*, a uma cathegoria inferior; o Laedtag não teria depois diante de si, se não agentes despidos de autoridade, e conseguintemente isentos de responsabilidade.

Estes projectos concordam com as intenções attribuidas ao principe de Bismarck de deixar a presidencia do ministerio prussiano para tomar a do conselho de estado.

Por detraz d'esta nova dignidade, exerceria sobre a politica do reino uma acção tão poderosa, tão directa, como agora, sem ter os ataques, que tanto o irritam de uma opposição parlamentar.

Russia

A'cerca da reapproximação entre a Russia e a alliança austro allemã, dá informações dignas de menção a carta do correspondente da *Gazeta da Silezia*. Este jornal gosa de certa autoridade na imprensa allemã.

Segundo informações obtidas de fonte completamente segura, a reapproximação entre a Russia e os dous imperios do Europa central, produzio-se pouco tempo depois da morte do principe Gortschakoff e esse facto foi provocado por esse mesmo diplomata, a despeito das suas intenções.

Examinando os papeis do fallecido, o Sr. de Giers encontrou a correspondencia trocada entre o principe de Bismarck e o principe de Gortschakoff; correspondencia, que se não era completamente official, tambem não se revestia de caracter particular. N'essas cartas o Sr. de Bismarck, propunha á Russia ligar-se estreitamente com a Allemanha, e isto n'uma época em que a alliança austro-allemã não estava concluida.

O principe Gortschakoff não dera conhecimento a ninguem de tal correspondencia. A politica deste diplomata consistia em não deixar estabelecer verdadeiramente grande confiança entre a Russia e a Allemanha. Quando o Sr. de Giers apresentou esta correspondencia ao imperador Guilherme, o csar ficou surprehendido e tambem irritado porque o principe de Gortschakoff nada lhe communicara a esse respeito. Esta descoberta deu origem á viagem do Sr. de Giers a Varzin, onde o ministro russo fez abertamente conhecer em nome do seu soberano, o procedimento que Gortschakoff tivera e propoz-lhe a entrada da Russia na alliança austro-allemã.

O que depois se passou é conhecido da toda a gente. A demissão do Sr. de Sabourot, o qual como se sabe é um discipulo de Gortschakoff, está inteiramente ligada a estes factos. O Sr. de Sabourof é o terceiro slavo actualmente exilado: Tohernaief, Iguatief, Sabourof.

Egypto

Como é sabido, o governo egypcio, tinha resolvido organisar uma expedição para ir soccorrer Berber, submettendo essa resolução ao governo inglez.

Este considerou tal empresa como irrealisavel, antes de decorrerem 4 mezes. Transmittida esta resposta para o Cairo, os ministros do khediva fizeram saber a Flussein-pachá, governador de Berber, que lhe era dada a faculdade de abandonar aquella praça, se a retirada lhe estivesse ainda franca.

Flussein-pachá, não tem hoje outra cousa á fazer senão retirar-se para Korosco, com os 700 homens de guarnição de Berber.

Não é certo que essa retirada possa fazer-se pacificamente e em segurança. Comquanto Flussein espere poder tel-a terminada antes da chegada do Mahdi, e conte não ter conflicto sério com os indigenas, o espirito da população arabe, não inspira absoluta confiança.

A autorisação para a retirada, se se fizesse esperar mais, já não iria a tempo. Se passassem mais alguns dias o governador de Berber seria abandonado pelas suas tropas; estas fraternisavam já com os revoltosos, e no ultimo momento 500 soldados egypcios, passaram-se para o inimigo com armas e bagagens.

O *Daily News* fazendo da necessidade virtude, julga que aquella solução, é a mais favoravel, e até aponta, como exemplo, ás outras guarnições que estão cercadas no alto Egypto, dizendo que a sorte de Toktar e de Berber, é mais desejavel do que o triste destino de Sinkat.

Para além de Berber, todo o paiz está em estado de revolta, e o *Times* diz saber que não se encontra por preço nenhum emissarios que se prestem a ir a Khartum.

As noticias do Egypto são pessimas, e pessimo é o procedimento da Inglaterra a respeito do Soldão.

Ha dias houve um conselho de ministro no Cairo, a que presidio o proprio khediva.

Examinou-se a situação de Khartum e de Berber, reconhecendo-se a necessidade imperiosa, absoluta de mandar immediatamente soccorros militares aquelles pontos.

Esse conselho foi apenas irrisorio.

De que servirá ao ministerio egypcio discutir, e resolver se a Inglaterra é que manda?

Quizeram os ministros arrogar a si o papel de *poder actico*, quando não são mais do que *poder passico*, se assim se póde dizer.

A Inglaterra não só deixou ao abandono Khartum e Berber, mas até impede que os soldados egypcios vão soccorrer o general Gordon, representante inglez, é a sua idéa prefixa, é a dissolução do exercito egypcio. Nestas circumstancias os conselhos do ministerio egypcio, não podem ser tomados a sério.

A situação do Egypto preoccupa neste momento a diplomacia europêa.

Ha quasi dous annos que os negocios d'aquelle paiz são dirigidos pela Inglaterra, á qual as grandes potencias, quizeram deixar o cuidado exclusivo de levar a cabo uma empreza devida á sua iniciativa.

Mas as cousas têm chegado a um ponto tal, que a Inglaterra, apezar do seu tradiccional egoismo, e exclusivismo, já pensa em substituir á sua acção isolada, o concurso e o apoio das outras potencias.

Para esse fim o governo inglez acaba de dirigir uma nota identica aos demais gabinetes europeus.

O desejo do gabinete britannico é consultar os governos das grandes potencias, acerca de diversas medidas a adoptar, para resolver a questão financeira. A maneira como a consulta hade ser feita, ainda não está assente, mas, quer tenha lugar sob a forma de conferencia de embaixadores, ou sob a de negociações de gabinete a gabinete, o facto terá sempre uma grande importancia, e significará, por qualquer modo que se encare, uma reconsideração da Inglaterra, para não dizermos uma confissão tacita da sua impotencia para arcar com as difficuldades, que os ultimos acontecimentos lhe têm creado no Egypto.

A situação deste paiz é hoje peior do que na vespera do bombardeamento de Alexandria.

Nenhuma prosperidade material do paiz, nenhum desenvolvimento das suas instituições, nenhum accrescimo de commercio europeu se póde notar no Egypto, desde o estabelecimento da tutella ingleza nos dominios de khediva.

Um levantamento em massa dos arabes, ameaça o Egypto de um desmembramento, que seria tambem fatal ao progresso da civilisação europea nas regiões equatorias da Africa. As despezas feitas com a guerra do Soldão, juntas aos encargos já esmagadores da occupação ingleza, endividam o thesouro egypcio e affectam, conseguintemente, os interesses dos credores europeus.

E' este o quadro! foi isto o que fez a Inglaterra em dous annos de tutella.

Porque ninguem esperará, de certo, que o pessimo estado das finanças egypcias, é a consequencia dos acontecimentos politicos posteriores á conferencia de Constantinopla.

— A imprensa europea continúa a occupar-se da conferencia cuja reunião o governo inglez promoveu para resolver a questão financeira do Egypto.

Parece que as differentes potencias que a tal respeito foram consultadas, todas adherem á idéa da conferencia; mas, que variam os alvitres quanto á extensão das attribuições em que ella deve ser investida.

A Allemanha e a Austria pretendem que a conferencia se occupa unicamente da questão financeira, isto é, da lei da liquidação da divida publica, com exclusão de qualquer entrada no terreno politico.

A França, em obediencia ao aphorismo que exige boa politica para que possa haver boas finanças, quer que se tracte em toda a sua plenitude a questão do Egypto.

A Russia suppõe-se que se inclina para o parecer da França.

Não ha novas noticias do Soldão, nem se sabe o que terá succedido em Berber, nem o estado de segurança de Khartum.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

41ª SESSÃO EM 29 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Continuação*)

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão conjuntamente com a acta a seguinte emenda:

« N. 1.— Accrescente-se, depois da palavra — levantaram—o seguinte: por causa de um aparte dado pelo Sr. Adelino Filho em relação ao orador. —*J. V. Meira de Vasconcellos*. »

O Sr. Praxedes Pitanga (2º secretario) — Sr. presidente, a emenda não póde ser aceita porque S. Exc. só deu calor a discussão (referindo-se ao Dr. Meira) em consequencia de um aparte que lhe dera o Dr. Luna Freire Filho, e isto o fizera em resposta a uma indicação medica, que partira de S. Exc.

O Sr. Meira - Mas que não dá lugar a uma offensa.

O Sr. Pitanga—S. Exc. discutia o projecto e no calor da discussão...

O Sr. Meira—Estava frio.

O Sr. Pitanga—... respondera a um aparte dizendo que S. Exc. o Dr. Adelino Freire precisaria em consequencia de seu estado nervoso de tomar bromureto de potassio. S. Exc. lhe respondera, aceitando como ridiculo o remedio que lhe dera aquelle que discutia, lhe respondera que S. Exc. precisaria de ferro em brasa, porque desde que S. Exc. fizera uma applicação ridicula a um deputado, deixara lugar a que este lhe respondesse tomando a desforra que lhe parecesse rasoavel.

O Sr. Meira—Não com insultos.

O Sr. Pitanga—A resposta foi na altura da indicação.

O Sr. Góes—O nobre deputado o Sr. Dr. Pitanga, que é medico, é quem póde saber se houve insultos.

O Sr. Pitanga— Eu estou aqui, não como medico; estou como V. Exc. está n'esta cadeira, e é n'este caracter que occupo o lugar de 2º secretario.

Eu tenho o direito de dizer o que se passou, porque sendo encarregado de historiar o facto, não querendo nem fazer pesar sobre S. Exc. o motivo e a causa da suspensão da sessão, nem tão pouco sobre aquelle, declaro a S. Exc. o que motivara o conflicto, disse: que estando na mesa o vice-presidente, em consequencia das reclamações que appareceram no acto da discussão, suspendera elle a sessão por 5 minutos. Eu creio que da redacção da acta não se collige que S. Exc. provocara o outro. Se se quizer formar a historia verdadeira do facto, eu direi que S. Exc. dirigindo ao seu collega uma indicação, que fôra tomada por esse como em tom ridiculo, este a repellio. Esta é que é a verdade do facto.

Penso, por tanto, que a emenda não deve ser aceita.

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, não sei se começarei, a respeito dos factos que se deram hontem n'esta casa, por occasião de discutir-se um projecto que attrahira a si um enxame de emendas (apartes), não sei se começarei, digo, repetindo a casa aquillo que já tenho dito muitas vezes, que sou dotado de uma calma que bem poucas vezes deixo de possuir.

Sr. presidente, eu quando entrei para esta casa muitas observações me foram feitas sobre o modo porque devia-se encarar a politica e sobre o modo porque se encaram verdadeiramente. Muitos que a comprehendem como principios reguladores das marchas das nações, julgam que ella tem toda a importancia, e que esta importancia sobe de ponto quando a sabemos collocar no terreno devido; entretanto, Sr. presidente, tambem me diziam que a politica é um sol ardente que cresta a fronte d'aquelles que a ella se entregam, muitas vezes excitando as paixões mais exaltadas, muitas vezes fazendo até com que o homem perca a honra, a vida e a dignidade por amor desta mesma politica.

(Trocam-se apartes).

Mas, Sr. presidente, tinha eu ao entrar para esta casa receio e receio grande que levado por essa excitação, que n'este recinto sempre se manifesta por esta excitação de paixões partidarias, de modo que cada um ao sentar-se em bancadas oppostas considera o seu companheiro, o seu amigo de lá de fóra como um inimigo, principio que aliás é falso, porque nós discutimos em um terreno placido, discutimos o bem da provincia, ao entrar para aqui tive receio de que essa excitação partidaria não tivesse algum alcance sobre a minha humilde pessoa.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que discuta a acta.

O Sr. Luna Freire Junior—Chegarei até lá, é para explicar o incidente de hontem.

Mas, Sr. presidente, evidenciei e evidenciei de um modo que não deixa duvida, que era verdade tudo aquillo que se me dizia.

Hontem quando o nobre deputado pelo 2º districto discutia aquelle enxame de emendas manifestando-se contra a minha opinião, que aliás foi apoiada pelo nobre deputado, o Sr. Visconde de Tabatinga; homem que com a sua linguagem severa só sabe manifestar aquillo que tem dentro do seu coração, começou S. Exc. o seu discurso dirigindo-se positivamente a minha pessoa.

Dizia entretanto S. Exc. que tendo eu pronunciado um discurso, as minhas opiniões eram do dominio da Assembléa, eram do dominio do publico; mas, Sr. presidente, receitar remedio a um individuo, nunca foi receitar remedio ás suas opiniões. Portanto S. Exc. mostrou claramente que o seu fim era dirigir-se á humilde pessoa do orador que agora occupa a vossa attenção.

Eu ao entrar n'esta casa desejára que cada um d'estes antigos parlamentares viessem dar-me a norma de proceder e discutir estas materias; queria que Ss. Excs. me dissessem como se elevavam as discussões n'esta casa; mas, Sr. presidente, aprendi com elles muitas vezes a descer a questões individuaes.

Nunca absolutamente tive occasião de trocar palavras menos amaveis com qualquer dos nobres deputados, sem que não fosse entretanto para isto provocado.

Ainda hontem quando retribuia aquillo que me quizeram lançar em rosto, aquillo que quizeram dizer de mim e que entretanto devia deixar de lado, porque absolutamente não toca a minha pessoa pois que se a minha vida publica é bem curta, está todavia patente aos olhos de todos e peço aos nobres deputados que me apontem um só facto d'ella que me faça corar, V. Exc. vio o que se deu.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que discuta a acta.

O Sr. Luna Freire Junior—Mas, Sr. presidente, aprendi com os nobres deputados a não me collocar muitas vezes em discussão condigna que deve ser agitada n'esta casa.

Quando pela primeira vez pedi a palavra para justificar um requerimento, requerimento muito sério que tinha relação immediata com interesses da provincia, V. Exc. e a casa bem se lembram da maneira porque foi encarado esse meu requerimento por esta bancada conservadora, não elevaram o assumpto a altura que eu quiz eleval-o, procurando até por todos os meios captar a attenção e a benevolencia dos nobres deputados, não; não fizeram isso, e o ridiculo que quizeram lançar na discussão não cahio sobre mim absolutamente porque tratei a questão convenientemente, mas cahio sobre Ss. Excs.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que discuta a acta.

O Sr. Luna Freire Junior—Mas, Sr. presidente, ao discutir o nobre deputado pelo 2º districto, eu disse que a maneira de qualquer individuo encarar certas questões, dependia do seu temperamento, da sua excitação nervosa.

Acho, Sr. presidente, que não póde ser negada de maneira alguma a proposição que aqui aventei; o individuo vê certos assumptos sugeitos á sua deliberação conforme o temperamento e a excitação nervosa de que é possuido; mas S. Exc. o nobre deputado pelo 2º districto, que é parlamentar antigo e como tal deveria dar exemplos da maneira porque se devem discutir n'esta casa os assumptos, em vez de elevar a discussão dirigio-se a mim indicando-me remedios.

O Sr. Meira—Com sua permissão, que pedi previamente; nem nisso ha uma offensa ou injuria; todos nós tomamos remedios.

(Ha outros apartes).

O Sr. Luna Freire Junior—Mas, Sr. presidente, dizia eu que á vista deste modo porque se dirigio á minha pessoa o nobre deputado e á vista do dictado: *quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle*, disse aquillo que na occasião julgava eu que havia de rebater o ridiculo que era lançado sobre minha pessoa.

O Sr. Meira—Isso é imaginação do nobre deputado; eu ao contrario respondi ao nobre deputado em termos commedidos e delicados.

O Sr. Luna Freire Junior—Porventura Ss. Excs. julgam que ao entrar para esta casa seria o joguete de seu espirito?

O Sr. Meira e outros senhores—Os factos protestam contra isso.

O Sr. Luna Freire Junior—Se Ss. Excs. querem tomem-me para seu palito (não apoiados e contestações,) peço-lhes que observem os seus dedos, que ficarão tostados. Estão enganados; não me sujeitarei nunca a isto.

Vozes—V. Exc. tem provas do contrario.

O Sr. Luna Freire Junior—Penso que cada um dos nobres deputados tem um papel mais elevado; que os assumptos desta Assembléa são tão importantes, que não deixam margem a discussões individuaes. Entretanto o nobre deputado pelo 2º districto foi o primeiro a dar um exemplo contrario. Eu não poderia deixar de acompanhar a S. Exc., desde que se referia a minha pessoa, e de modo algum ás minhas opiniões.

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—São parlamentares antigos, são homens cujas cabeças teem os cabellos embranquecidos (o que sendo muitas vezes o reflexo do pensar, é tambem muitas vezes o signal do escandecimento do cerebro;) de modo que eu esperava que Ss. Excs. me indicassem o caminho a seguir n'esta casa, a mim que nunca tomára parte nas discussões d'esta Assembléa.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que discuta a acta.

O Sr. Luna Freire Junior—Bem; mas, Sr. presidente, voltando ao incidente, não havia absolutamente razão para que se levantasse o nobre deputado que é considerado como aquelle que desta bancada vai abrindo caminho ás discussões desta Assembléa, que é o *avant sapeur*...

Um Sr. Deputado—Eu admiro como V. Exc., Sr. presidente, consente esta discussão; se fosse eu que por esta forma estivesse discutindo a acta, quantas vezes teria já V. Exc. tocado a campanhia.

O Sr. Presidente—A censura que o nobre deputado me está irrogando não tem razão de ser, porque eu tenho constantemente chamado a attenção do orador para o objecto em discussão. (Apartes).

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, dizia eu que a maneira porque me manifestei nesta tribuna não dera motivo algum para levantar as iras do nobre deputado e obrigal-o a dirigir-se contra mim.

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Nem esta bancada, nem aquella defronte de mim, podiam absolutamente ficar magoadas com as palavras que eu proferi, porque, Sr. presidente, eu quiz simplesmente tornar saliente um facto;—que muitos dos nobres deputados com a apresentação de suas emendas, que provocaram o incidente a que me tenho referido, não quizeram senão matar pelo ridiculo aquillo que aqui se tinha dado. (Trocam-se apartes).

Dirigindo-me a Assembléa, tive resposta do nobre deputado pelo 2º districto. Eu apenas respondi a uma offensa de S. Exc.

Não sei como se possa considerar um acto posterior, como causa de um acto anterior. Se, o aparte que dei ao nobre deputado foi posterior, sem duvida ao que acabava de dizer S. Exc., como é que se quer que eu tome a responsabilidade do que se deu, fugindo elles á mesma responsabilidade.

O Sr. Meira—Não ha tal. Eu não procurei fugir á responsabilidade.

O Sr. Luna Freire Junior—Aquillo que eu considero uma offensa, póde não ser julgado assim por outrem. E' uma cousa que depende tambem das circumstancias. Muitas vezes póde se offender com simples gracejo, conforme elle seja dito em occasião não opportuna. As mesmas palavras que servem para um gracejo, em certas circumstancias servem tambem para lançar o ridiculo sobre qualquer individuo.

Sendo, portanto, como já disse, o meu aparte muito posterior, ao que disse o nobre deputado, a casa não póde approvar a emenda, sem que considere um acto posterior como cousa de um acto anterior.

Não teria sem duvida respondido ao nobre deputado pelo modo porque o fiz, se porventura S. Exc. não me tivesse offendido.

O Sr. Meira—Já disse que não tive intenção de offendel-o.

O Sr. Luna Freire Junior—Se porventura a casa quer que eu assuma a responsabilidade do incidente de hontem faça com que ella seja dividida; que sejam denunciados os verdadeiros autores do incidente. Conseguintemente a casa não póde deixar de incluir na acta o nome do nobre deputado.

Um Sr. Deputado—Se era elle quem fallava está subtendido.

O Sr. Luna Freire Junior—Se S. Exc. tivesse apresentado a emenda neste sentido, eu seria o primeiro a approval-a; mas, desde que o seu nome não figura antes do meu, acho que a emenda não póde ser aceita pela casa.

Um Sr. Deputado—Mas o aparte do nobre deputado foi que provocou as reclamações.

O Sr. Luna Freire Junior—Mas qual foi a causa do meu aparte? Foi o que disse o nobre deputado referindo-se á minha pessoa.

Diga-se portanto que a proferir eu um aparte em resposta a uma proposição offensiva e pessoal que me dirigio o Sr. Meira de Vasconcellos teve lugar o incidente. E tanto isto é verdade que alguns dos nobres deputados da bancada liberal tomaram a minha defeza. Os nobres deputados podem dar testemunho disto.

Ditas estas palavras, estou convencido que esta Assembléa não pode nem deve aceitar a emenda do nobre deputado, porque ella pretende fugir á responsabilidade, deixando-me só no campo da responsabilidade.

O Sr. Democrito Cavalcante—(Não devolveu seu discurso).

Vem a mesa é lida, apoiada e posta em discussão com a acta a seguinte emenda:

« N. 2. Logo depois das palavras: Passou-se a ordem do dia: diga-se: O Sr. Democrito Cavalcante, pela ordem insistio no seu pedido de ser dado para discussão como projecto de orçamento provincial, o orçamento vigente, na forma do art. 143 do regimento, visto a commissão respectiva, não ter ainda apresentado seu projecto; e bem assim que a mesa peça á commissão de orçamento municipal, que traga o seu projecto. Por fim o mesmo deputado pedio que fosse dividido em duas partes a ordem do dia para figurarem na 1ª somente os orçamentos e a força policial.— *Democrito Cavalcante.* »

(Continúa).

RELATORIO

DA DIRECTORIA DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA DE PERNAMBUCO, LIDO EM SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DE 14 ABRIL DE 1884.

SAFRA

A nossa agricultura da canna foi na ultima safra grandemente animada, quanto á quantidade do producto.

Infelizmente vendeu-se este por preços tão baixos, que de certo não conpensam o trabalho e gastos da producção. Este facto teve por causa unica—todos o sabem—a concurrencia do assucar de beterraba nos mercados consumidores, concurrencia, que, pelas vastas proporções que o cultivo dessa tubera vai assumindo em differentes paizes, pode comprometter gravemente o futuro agricola desta provincia, se novos e fortes elementos de producção a não vierem auxiliar na lucta economica de dia a dia mais intensa entre o assucar da canna, seu principal genero de exportação, fonte quasi unica de sua riqueza, e o da beterraba, actualmente de consumo tão geral em toda a Europa.

Não basta que os nossos agricultores se entreguem denodadamente ao trabalho e que observem d'aqui em diante a mais estricta economia, base de todo o resultado industrial; é indispensavel facultar-lhes meios de elevarem cada vez mais a producção, diminuindo ao mesmo tempo o custo originario desta, já pela barateza dos transportes, já pelos emprestimos a juro modico, applicaveis aos gastos de extensas plantações e ao aperfeiçoamento e rapidez do fabrico.

Seria tambem para desejar vivamente a promulgação de leis concernentes a facultar aos pequenos lavradores a exploração de terras proximas ás linhas ferreas, sem os pezados onus, a que de ordinario os sujeitam os grandes proprietarios, assim como a pôr termo ao dominio de immensos terrenos incultos, obrigando por meios indirectos—o de forte contribuição, por exemplo—os respectivos possuidoros á optarem entre cultival-os ou desfazerem-se parcialmente delles, em bem do progresso nacional.

Latifundia perdidere Italiam, dizia Plinio. Dos grandes e não trabalhados dominios territoriaes desta provincia e de outras se pode dizer pelo menos, que são forças até hoje inteiramente perdidas para o desenvolvimento da riqueza publica.

Não nos deixemos illudir pela vã esperança de que o nosso assucar possa ainda obter os antigos preços nos mercados estrangeiros. Esse facto só poderá dar-se em circumstancias excepcionaes; normalmente o valor actual dessa mercadoria de ha conservar-se, se não tender a baixar progressivamente, uma vez que a quantidade produzida de assucar da canna e da beterraba é muito superior ás necessidades do consumo.

Damos em seguida o resultado das safras do assucar desde 1º de setembro de 1883 a 31 de março de 1884, comparado com o de iguaes mezes do anno anterior.

Desse quadro se evidencia que aquelle foi muito superior a este.

E maior teria sido a safra do assucar se as excessivas chuvas de janeiro do anno passado, não tivessem prejudicado muito a canna plantada nos lugares baixos.

Este anno é precisamente da falta das chuvas de janeiro que os agricultores se queixam.

ASSUCAR

	1882 a 1883			1883 a 1884	
Setembro	1,474	saccos	Setembro	91,797	saccos
Outubro	55,227	«	Outubro	276,930	«
Novembro	202,594	«	Novembro	386,151	«
Dezembro	253,341	«	Dezembro	391,695	«
Janeiro	214,833	«	Janeiro	364,283	«
Fevereiro	177,308	«	Fevereiro	207,138	«
Março	135,491	«	Março	170,627	«
	1.040,268			1.968,621	
Abril	80,478	«	Abril		«
Maio	58,858	«	Maio		«
Junho	25,878	«	Junho		«
Julho	11,068	«	Julho		«
Agosto	13,029	«	Agosto		«
	1.229,579				«

ESTRADAS DE FERRO

Bons e importantes serviços prestam as estradas de ferro do Recife a S. Francisco e do Limoeiro a Nazareth, esperando-se com anciedade a abertura da de Caruarú, bem como a terminação das obras dos differentes prolongamentos.

Relativamente ao da via ferrea de S. Francisco tão descommunalmente demorados hão sido os respectivos trabalhos, que sinceramente admira como o governo tem até hoje assistido impassivel e despreoccupado a um facto que esta provincia testemunha tomada do mais justo pasmo, qual o de ver desperdiçarem-se avultadas sommas, tempo immenso e precioso na conclusão de uma obra urgentemente reclamada pelas necessidades locaes e de cuja realisação resultará indubitavelmente consideravel augmento da producção agricola.

Não menos lamentavel é que não tenham sido até ao presente removidos os obstaculos oppostos á de ha muito projectada linha entre Nazareth e Timbaúba, porquanto é licito esperar inapreciaveis vantagens da realisação de tal projecto.

As tarifas carecem de ser modificadas, não só porque são realmente muito altas, mas porque é mister procurar por esse lado uma compensação proporcional á baixa de preços que acaba de soffrer o assucar, baixa que infelizmente não apresenta o caracter de um phenomeno extraordinario e passageiro, mais constitue antes, como demonstramos n'outra secção deste relatorio, um facto que será d'aqu em diante permanente e economicamente normal.

Emfim, os interesses agricolas da provincia requerem neste assumpto a mais esmerada attenção dos poderes publicos.

IMPOSTO DE REPARTIÇÃO

A convite da honrada Associação Commercial Beneficente, teve esta Directoria de encarregar-se do penosissimo trabalho de destribuir a quota de imposto que no orçamento provincial coube as classes que esta Associação representa.

Nas condições difficilimas em que se acham as finanças da provincia, era urgente aceitar o facto como elle se produzio, se bem que na esperança de que novas medidas viessem alliviar os contribuintes e sanar os defeitos reconhecidos na pratica desse modo de contribuição, cuja collecta só com enfadonho esforço e muitas contrariedades conseguimos ultimar.

Na organisação da competente tabella procurou esta Directoria, como era de rigoroso dever, approximar-se o mais possivel da razão e da justiça, já convidando instantemente os interessados para conferenciarem com ella e apresentarem-lhe as necessarias reclamações, já mesmo pedindo a collaboração, aliás indispensavel, dos mais competentes delles no desempenho de missão tão ardua, quanto debaixo de muitos pontos de vista, pouco sympatica.

Ainda assim não conseguimos realisar um trabalho que agradasse a todos os tributados, pelo que tiveram alguns dos Srs. associados de recorrer da nossa classificação para a Junta do Thesouro Provincial, como lhes era legalmente facultado. Devemos accrescentar que lhes não foi dado provimento ao recurso, sendo pelo contrario integralmente approvada a tabella que esta Directoria apresentou.

De conformidade com a lei, foram nomeados os nossos dignos consocios commendador Luiz José da Silva Guimarães e tenente coronel José Fiuza de Oliveira para representarem esta Associação na Junta que funccionou no Thesouro Provincial.

(*Continuar-se-ha*)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. João Augusto do Rego Barros, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente, sem debate, e tendo comparecido o Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, assumio a cadeira presidencial.

O Sr. José Maria, pela ordem e bastante commovido, justificou o seguinte requerimento que, apoiado, foi approvado por unanimidade de votos:

« Requeremos que se insira na acta da sessão de hoje um voto de condolencia e pezar pelo infausto passamento do antigo membro desta casa, o preclaro cidadão conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros. — *José Maria*. — *Arruda Falcão*.—*Dr. Pitanga*. »

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de Bartholomeu Geminiano de Auchieta e Silva. — A quem fez a requisição.

Uma petição de Manoel Francisco de Mello requerendo que se marque quota para pagamento de seus vencimentos durante o tempo em que exerceu interinamente o magisterio primario no povoado de Abreu de Una. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Eudoxio Paes Barreto, procurador da Camara Municipal de Palmares, requerendo que se marque a quota de 1:050$ para indemnisar ao Thesouro Provincial de 42 mezes de aluguel do predio que serve alli de cadeira e quartel.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do bacharel Luiz Rodrigues Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond requerendo que se marque uma quota de 5:000$ para imprimir diversas obras ineditas deixadas por seu fallecido pai, Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.—A' commissão de petições.

Outra de Thomaz Antonio Maciel Monteiro, professor publico de Timbaúba, requerendo que se autorise o pagamento da gratificação que lhe é devida por ter leccionado na aula nocturna d'aquella villa, desde 6 de julho a 31 de outubro de 1882. —A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Antonio da Silva Galvão, dono de uma grande propriedade na villa de Buique, a qual se presta para cadeia, casa de Camara e jury, offerecendo dita propriedade por 5:000$. — A' commissão de petições.

Foram á imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 195 precedido de parecer da commissão de instrucção publica, e o de n. 196 dispensado da impressão em avulsos a requerimento do Sr. Ferreira Jacobina:

N. 195. Autorisando a elevar-se a 3ª entrancia a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino da Estrada Nova de Beberibe, sem prejuizo da actual professora.

N. 196. Autorisando a abertura de um credito extraordinario de 31:010$000 e de um supplementar de 2:499$590.

Os Srs. Nilo de Miranda e Antunes Pinheiro oraram pela ordem.

Adiou-se de novo pela hora a discussão do requerimento do Sr. Antonio Correia, pedindo informações sobre o concurso para preenchimento de cadeiras vagas no Gymnasio Pernambucano e Escola Normal, tendo orado o Sr. Barão de Nazareth e ficando com a palavra o Sr. Cunha Beltrão.

Passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 29 deste anno (creação de uma freguezia na comarca de Cabrobó com a denominação de Nossa Senhora do Patrocinio de Belém), sendo tambem approvado um requerimento do Sr. Praxedes Pitanga para ser ouvido o Rvm. Sr. governador do bispado, remettendo-se-lhe uma informação do Rvm. visitador, sem prejuizo da 1ª e 2ª discussão, e sendo dispensado do intersticio a requerimento do mesmo Sr. deputado.

O Sr. Pereira de Lyra, pela ordem, communicou que o Monte Pio dos Honorarios do Exercito enviera uma commissão para convidar esta assembléa a assistir a uma missa que mandaria celebrar no dia 24 do corrente, na igreja da Conceição dos Militares, e á festa que se realisaria no dia 25.

O Sr. presidente nomeou para assistirem á missa aos Srs. Praxedes Pitanga, Pereira de Lyra e Alfredo Correia, e para assistirem a festa aos Srs. Barão de Nazareth, José Maria e Amaro Fonseca.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 58 deste anno (licença a diversos funccionarios provinciaes) foram apoiadas e approvadas 10 emendas.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 123 deste anno (concedendo a José da Silva Loyo Junior, á empreza que se organisar ou seus concessionarios o prazo de 30 annos, para exclusivamente, assentar e explorar nesta provincia linhas que transmittam a electricidade e o movimento, sob diversas condições) tendo orado o Sr. José Maria.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 23 deste anno (fixação de força policial) tendo orado o Sr. Antonio Correia.

A ordem do dia é: 1ª discussão das projectos ns. 160 e 196; 2ª do de n. 29 e das emendas ao de n. 58, 3ª do de n. 40, todos deste anno e continuação da antecedente.

Acto da Presidencia—Em data de 20 do corrente foi exonerado a pedido o delegado do termo de Serinhãem, Sebastião Antonio Lins Wanderley, e nomeado para substituil-o o actual 1º supplente Henrique Lins de Barros Wanderley.

Convenção consular de Portugal—Acha-se substituida provisoriamente, desde o dia 21 do corrente, pelo decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851, segundo telegramma do Exm. Sr. ministro dos negocios estrangeiros de 20 deste mez.

Guarda nacional - Pela presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« 2ª secção.— *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 20 de maio de 1884.*—O presidente da provincia resolve nomear Joaquim Elisio Pereira de Magalhães para o posto de capitão da 5ª companhia do 6º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife em substituição de Joaquim Francisco de Moraes que foi promovido a major ajudante de ordem do commando superior da referida comarca.—(Assignado)—*José Manoel de Freitas* »

Homenagem ao finado conego Rochael pela Escola Normal— Hontem, apezar de já adiantada a hora, achando-se reunidos os professores daquelle instituto, solicitaram do actual director a suspensão das aulas em signal de pezar pelo passamento do conego Francisco Rochael Pereira Britto de Medeiros, cuja noticia fôra transmittida ao publico pelas folhas diarias.

Fundando-se o pedido nos serviços que prestara o finado á instrucção publica desta provincia, com especialidade na creação daquella instituição, a primeira que abrio as portas á educação da classe menos abastada, formando officialmente pessoal de ambos os sexos para o magisterio primario, não podia, por certo, deixar de ser attendido.

O corpo docente desse estabelecimento assim rendeu uma bem merecida homenagem.

Associação Commercial Agricola—Como se vê da parte do Relatorio desta associação hontem publicado, foram agraciados com o titulo de seus socios benemeritos os Srs. Drs. Francisco de Assis Rosa e Silva e José Vicente Meira de Vasconcellos, pelos relevantes serviços que, como membros da Assembléa Provincial, prestaram á mesma associação e á provincia, pondo a sua palavra em favor da creação do Banco Commercial Agricola e Hypothecario, pelo qual se esforçava a dita associacão.

Era a maior honra que a Associação Commercial Agricola de Pernambuco podia tributar aos illustres deputados referidos, e estes bem a mereceram quebrando lanças pela utilissima idéa, que de vós tambem mereceu applauso e toda sympathia.

Vinte Quatro de Maio—O monte pio dos officiaes do exercito, não querendo deixar passar desapercebido o dia de maior acontecimento na campanha do Paraguay, resolveu solemnisal-o com o esplendor que suas forças comporta, auxiliado por Ss. Excs. o Sr. desembargador presidente da provincia, general commandante das armas, commandante de corpos e mais officiaes do exercito, armada e voluntarios da patria, pela forma seguinte:

A's 5 horas da manhã de tão faustoso dia para as armas brasileiras, haverá, ao toque de alvorada no Campo das Princezas, uma salva real, e apos desfilarão, por diversas ruas ás 2 bandas musicaes dos corpos de linha, que alli tiverem estacionado.

A's 9 horas da manhão serão celebrados uma missa e memento na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, por alma de todos que falleceram pela patria na difficil e penosa campanha do Paraguay, tocando n'esse acto a excellente banda do corpo militar de policia escolhidas marchas funebres de seu repertorio.

A's 6 horas da tarde, outra salva real no jardim do Campo das Princezas annunciará que as tres referidas bandas dão começo, e continuarão alternativamente até ás 9 1/2 horas, a exhibição de escolhidas peças.

A companhia dramatica Julieta dos Santos levará a scena por especial obsequio um espectaculo em grande gala, honrado com a presença dos Exms. Srs. presidente da provincia, commandante das armas, Dr. chefe de policia e mais autoridades civis e militares.

A's 11 horas da manhã do dia 25, no salão da sociedade Beneficente Luzo-Brasileiro, cedido graciosamente por sua illustre directoria, terá lugar uma sessão magna e de posse da nova directoria.

Para abrilhantar esses actos, o monte pio dos honorarios do exercito convida a todos os seus camaradas da campanha do Paraguay, quer do exercito, quer da armada, e quer finalmente voluntarios da patria, as autoridades civis e militares, as associações em geral, a imprensa, e todos que veem na manifestação projectada, uma recordação das glorias patrias.

Sociedade Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos—Com esta denominação foi fundada na noite de 19 do corrente uma sociedade composta de senhoras e cavalleiros, com o fim duplo de redemir os escravos e proteger e educar aos ingenuos. Approvados os estatutos e feita a eleição da directoria definitiva, verificou-se o seguinte resultado:

Presidente - Dr. João Barbalho Uchoa Cavalconte.

1º vice-presidente—Dr. José Jacintho Borges Diniz.

2º vice-presidente— Coronel Candido José da Costa.

1º secretario—Joaquim de Oliveira Borges.

2º secretario Tiburcio Tavares.

Thesoureiro—Capitão Manoel Antonio Gonçalves.

Orador - Dr. Vicente Ferrer de Barros Araujo Wanderley.

Vogaes—Agostinho da Silva Neves, Irinêo de Araujo Cesar e Antonio da Silva Ramos Neves.

Em breve será fixada a data da inauguração solemne, para a qual serão feitos convites.

Chegada— A bordo do vapor francez *Ville de Pernambuco* chegou da corte do imperio onde se achava com licença acompanhado de sua Exma. familia o Dr. Francisco de Souza Cirne Lima, Barão de Santa Candida.

S. Exc, que é natural desta provincia tenciona demorar-se n'esta capital algum tempo depois do que seguirá para a provincia do Pará, em cuja capital exerce dignamente a 2ª vara de juiz de direito.

Comprimentando ao illustre hospede agradecemos a visita com que nos honrou.

Inquerito policial—Pelo subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, o inquerito á que procedeu contra Tolentino, escravo do Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva, pelo crime de ferimentos graves praticado na pessoa de Francelino Ramos de Almeida, na noite de 4 do corrente, á rua Formosa, daquella freguezia.

Paquete Ceará—Este paquete nacional, tendo sahido ante-hontem do porto da Fortaleza, deve chegar amanhã ao nosso porto.

Esmola Uma senhora, que se quiz conservar incognita, remetteu-nos hontem 2$ para uma viuva pobre, que pela imprensa tem pedido auxilio. Fizemos chegar ao seu destino aquella quantia.

Educação scientifica—Sob este titulo o Sr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, alumno do 3º anno da Faculdade de Direito, publicou um folheto de 24 paginas, occupando-se com a necessidade de uma educação litteraria e scientifica mais regular, no ponto de vista moderno, para a nossa mocidade.

Agradecemos-lhe o mimo que nos fez de um exemplar do seu folheto.

Excursão ao Rupunury — Lemos no *Jornal do Commercio*, da corte:

« Sabemos por carta particular que o Sr. commendador Antonio José Gomes Pereira Bastos, arrendatario das fazendas nacionaes de S. Marcos e S. Bento, situadas nos campos do Alto Rio Branco, provincia do Amazonas, acaba de effectuar uma interessante excursão até o rio Rupunury, na Guyana Ingleza, verificando a existencia de vastissimos territorios brasileiros que habitantes daquella Guyana presumem pertencer-lhe-se onde praticam actos de commercio, a salvo de qualquer fiscalisação por parte de autoridades brasileiras, nenhuma alli existindo.

« Havia noticia de se acharem estabelecidas em parte daquelle territorio casas de commercio inglezas, as quaes negociavam principalmente com os aborrigenes, quando o subdito inglez William De Roy e sua mulher, D. Joanna de Roy, chegaram até a povoação da Boa-Vista, no Rio Branco, acompanhados por varios indios carregados de generos que iam sendo vendidos a troco de gado ou de dinheiro. Este facto determinou o Sr. Pereira Bastos a emprehender a excursão e a 20 de fevereiro partio da fazenda de S. Marcos, acompanhado por João Pacheco Canario, sargento do forte de S. Joaquim, Antonio Firmino, inspector de quarteirão, Clementino Francisco Soares, João de Vasconcellos e Pedro Mucuxy, havendo tomado na maloca denominada *Do Inglez* dous indios praticos no caminho que leva a Rupunury. A 21 pernoitaram no campo, junto do igarapé da Raia, e a 22 em maloca situada a pouca distancia do morro do Pico e habitada por indios que fallam o dialecto aupichana e a lingua ingleza, declarando-se pertencentes aos inglezes. A 23, acompanhados por dous destes indios, seguiram ao rio Rupunury, onde chegaram ás 5 horas da tarde depois de haverem atravessado o rio Arabahú e as serras que se lhe seguem.

« Alli foram recebidos pelo Sr. Roy e sua mulher e por 50 indios que se achavam a seu serviço sem contar 27 que estavam na escola, mantida pelo Sr. Roy, e onde aprendem a lingua ingleza. Assim o Sr. Roy como sua mulher fallam os dialectos aupichana e mucuxy, tendo conversado com os guias que acompanharam o Sr. Pereira Bastos. Na casa de commercio do Sr. Roy ha depositos de madeira extrahida das serras do Guano-Guano (territorio brasileiro), e foi informado o Sr. Pereira Bastos que nas cercanias da mesma serra existem varias malocas com grande numero de indios, tendo estes como chefes ou directores subditos inglezes civilisados que fallam o aupichana e empregando-se na extracção de productos naturaes, mineraes, dos quaes fazem aquelles directores avultado commercio para Demerara, que demora apenas a dous ou tres dias de viagem, rio abaixo.

« Os generos vendidos pelo Sr. William Roy no Rio Branco são nimiamente baratos por não pagarem nenhum direito.

« Os subditos inglezes, estabelecidos naquellas paragens, julgam pertencer á Guyana toda a região que estão explorando, comprehendida entre o Tacatú e o Rupunury, existindo alli uberrimos terrenos cortados por varios rios e igarapés, e excellentes madeiras de lei.

« Estamos seguros de que o governo imperial procurará verificar até que ponto são verdadeiras estas informações e, a serem exactas, fará irradiar a acção administrativa, já pela catechese, já pela creação de districtos policiaes e postos fiscaes, e ainda por outros meios, até onde se estender por aquelle lado o territorio brasileiro. Sem constranger a iniciativa de subditos inglezes, ou de quaesquer outros estrangeiros se esta iniciativa se contiver na esphera das leis do Brasil, o governo imperial não deve consentir que estrangeiros penetrem no territorio nacional para exercer actos de commercio em damno das rendas.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor inglez *Guadiana*:

Bernardo José de Araujo, Francisco Lopes Braga, João José Teixeira, Antonio da Silva Netto, Antonio Pereira de Mattos, Antonio Pedro Fernandes, Luiz Pedro Fernandes.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Dr. Amaro C. B. Cavalcante e 1 criado, Amaro J. F. Brandão, José Maria Grise, Manoel B. de Vasconcellos, Ernest Brotherhood, Franklim de Souza, João Ribeiro Dantas, Alberto Vaz, Sebastião Pinto, José da Costa Lima, Frederick Joule.

— Sahidos para a Europa no vapor francez *Ville de Pernambuco*:

Bernardino M. de Mattos, Isaac Esnat e 1 filho, José M. Fernandes, Manoel de A. F. Sobrinho, Antonio D. da Silva, Antonio Gomes da Silva, Nicoláo da Camara, G. R. Laport e sua senhora, Mme. Oline e 4 filhos.

Matadouro publico. — Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga 89 rezes para consumo do dia 22 de maio.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, miudezas, louça vidros, joias, etc. etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, do engenho Burity e de um predio urbano.

Pelo agente Alfredo Guimarães ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de cordas para violas e fazendas avariadas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua Direita n. 1, da fabrica de cigarros ahi sita.

— Sabbado:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 2, de moveis e outros artigos de escriptorio, e fazendas avariadas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no pateo do Carmo n. 29, da armação da taverna ahi sita.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, no largo do Paraizo n. 31, de generos e armação da taverna ahi sita.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predio.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel n. 41, de moveis.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de mobilias de junco avariadas.

— Segunda-feira:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no pateo do Paraizo n. 25, de um torreno.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no cáes do Apollo n. 47, de farinha de trigo.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas na matriz de Santo Antonio, por alma de João Ferreira Ramos; ás 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Manoel Pinto das Neves.

— *Sabbado*; ás 8 horas, na ordem terceira do Carmo, por alma de D. Maria Amelia Gonçalves Neves.

— *Segunda-feira*: das 6 as 7 horas, na ordem terceira do Carmo, por alma de D. Anna Maria dos Passos; ás 8 horas, no convento do Carmo por alma do conego Francisco Rochael P. de Brito Medeiros.

Loteria da provincia — Amanhã, 23 do corrente, será extrahida a loteria 39.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem de Pasmado, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria—A de n. 148 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 24 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará—Corre no dia 7 de junho, cujo premio grande é de 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 148ª serie B., corre impreterivelmente no dia 24 de maio

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna, á rua 1 de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 20 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 51 bois, pesando 6,893 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	188	kilos
Fructas diversas	35	cargas
Farinha, milho e feijão	100	ditas
Suinos	2	
Carneiros	3	

Preços do dia:

Carne verde de 600, 520, até 160 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.

Milho de 480 a 400 réis a cuia.

Feijão de 1$800 a 1$200 idem.

Foram arrecadados:

64 talhos de carne verde.

12 ditos de suino.

9 ditos de fressuras.

60 compartimentos de legumes.

40 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 220$060.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 20 do corrente:

Existiam presos 332, entraram 8, sahiram 25, existem 315, a saber: nacionaes 285, mulheres 8, estrangeiros 8, escravos 14 — Total 315.

Arraçoados 307, sendo: bons 291, doentes 16. —Total 307.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Francisco Pereira.

Francisco Henrique dos Santos.

Tiveram alta:

Claudino Ferreira da Silva.

Pedro Antonio Vital.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 18 de maio:

Vicente Thereza de Jesus, Pernambuco, 74 annos, S. José; estupor.

Antonio, Pernambuco, 5 mezes, Graça; gastro enteriti.

Maria, Pernambuco, 6 dias, S. José; tetano.

D. Juan Anglada, Rio de Janeiro, 54 annos, casado, Recife; beriberi.

Manoel da Silva Carvalho, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José; febre perniciosa.

Felippe João Baptista, Africa, 60 annos, casado, Graça; lesão cardiaca.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 86 annos, viuva, Santo Antonio; gastrite.

Eliza do Rosario Pereira Pinto, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Izidoro, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio; hemorrhagia.

Manoel Simões Celestino Gomes, Pernambuco, 55 annos, casado, Boa-Vista; ferida penetrante.

Pedro Celestino, Parahyba, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; ascite.

Manoel, Africa, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Agostinho Pereira da Luz, Pernambuco, 22 annos, casado, Boa-Vista; pneumonia.

5 destes foram pela caridade.

— 19 —

Delfina Maria de Souza Reis, Pernambuco, 56 annos, viuva, S. José; cyrrhose do figado.

Maria Leocadia de Jesus, Pernambuco, 66 annos, solteira, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Maria Emilia Gonçalves Neves, Pernambuco, 26 annos, casada, Olinda; paralysia.

Estevão Gonçalves de Carvalho, Pernambuco 19 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

José, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; enteriti.

Sotero, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; colica intestinal.

Adelia, Pernambuco, 3 mezes, S. José; enteriti.

Uma criança do sexo masculino, 9 mezes, Graça; convulsões.

Iria Maria do Livramento, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Laurentina Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista; febres.

3 destes foram pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cartas de um lavrador a Sua Magestade o Imperador

II

Senhor!

Um motivo imprevisto superveniente e alheio a minha vontade tem demorado esta segunda carta da serie, que propuz-me a dirigir a Vossa Magestade Imperial, para informal-o de certos factos notorios ao paiz, mas ignorados provavelmente pelo seu governo.

Em minha ausencia appareceu na fazenda, onde resido, um emissario da propaganda a [illegible] meus escravos, annunciando-lhes o advento da liberdade e aconselhando-os a *emigrarem* para a *terra da luz*, onde poderiam vagar tranquillos pelas ruas da capital, e ficar muito mais á vontade do que no quilombo visinho, para onde estavam fugindo.

E' facil imaginar com que soffreguidão foi abraçada a idéa e aceita a proposta; mas, como o emissario não havia levado dinheiro para o trem, ficou de vir buscal-o aqui na côrte, emquanto os missionados iam prevenir os quilombolas, e ajustar com elle o ponto de reunião e o dia da viagem.

MUTILADO

ILEGÍVEL

E' desnecessario accrescentar que os [illegible] não se fizeram de rogados, e resolveram immediatamente seguir a sorte dos outros.

Succedeu, porém, que o emissario, chegando aqui não encontrou mais dinheiro disponivel; porque já se havia procedido á partilha do *bolo* das *Kermesses* entre os benemeritos da *ordem*, que não esqueceram nem um *amigo ausente*, que lá anda pela Europa nadando em *saques*, a dar jantares opiparos e receber ovações estrondosas.

Mas, diante dessa difficuldade, a *confederação* ou o emissario não recuou, de modo que este voltou, desculpando-se de não levar dinheiro, mas suggerindo outro expediente, cuja efficacia garantio com varios argumentos e repetidos exemplos.

Esse expediente era, nada mais, nada menos que o de assassinarem o feitor e minha familia; apresentarem se depois ás autoridades e confessarem todos a autoria do crime.

« Dest'arte, dizia o apostolo da liberdade, vocês todos serão condemnados á pena ultima, e o poder moderador, ainda uma vez, commutando-a, como sempre, irão todos para Fernando de Noronha *esperar* os outros, que hão de ir chegando a mais e mais, até que um dia estejam bastante fortes, para tomarem conta da ilha e formarem lá uma republica igual á de S. Domingos. »

Esta idéa, que, proposta em primeiro lugar, talvez tivesse sido repellida, foi afinal adoptada, em razão dos calculos exagerados, que a curta imaginação dos pretos, atiçada pela propaganda, já havia formado, e só faltava-lhe a execução quando, graças a dous dos mais velhos e melhores, foi communicado á minha familia, que, chamando-me logo pelo telegrapho, obrigou-me a partir da rua, onde recebi o aviso, sem despendir-me sequer do meu obsequioso correspondente e hospedeiro.

Cheguei, felizmente, a tempo de evitar a catastrophe, e de prender o missionario, que, em chegando á villa, pedio e obteve *habeas-corpus* do juiz de direito, o qual, não contente de soltal-o, condemnou-me a pagar o tresdobro de não sei que *custas* e deixou ainda salvo ao ex-preso o direito de processar-me não sei porque crime.

Eis, Imperial Senhor, o rosario de desgraças que soffri desde a minha primeira carta, e bem justificada me parece a demora da presente.

Em outra posterior voltarei mais a vagar ao missionario e ao juiz; agora, porém, devo completar a historia dos telegrammas expedidos pelo vosso governo aos abolicionistas cearenses, no ultimo anniversario do juramento da Constituição, e publicados na *Gazeta de Noticias* de 22 do mez passado, onde lê-se:

« Por occasião das grandes festas realizadas no dia 25 de março no Ceará, foram dirigidos os seguintes telegrammas ao Sr. Dr. Satyro, presidente daquella provincia:

« A emancipação dos escravos de uma provincia, *guardado o respeito devido á lei e á propriedade*, é um *facto auspicioso* para todo o imperio.

« Associo-me ao regozijo publico do Ceará pelo *modo honroso* com que festejou o anniversario do juramento da nossa constituição politica.—*Affonso Penna.* »

« Felicito a V. Exc. por estar presidindo hoje a provincia sem escravos, e á provincia pelo novo regimen de trabalho que lhe é aberto pela *ausencia do elemento servil.—F. A. Maciel.* »

A' Libertadora Cearense:

« Rio, 25.

« Sua Magestade o Imperador *agradece* as felicitações, *associando-se de coração* a todos os esforços em prol da *emancipação dentro das raias da legalidade.—Lafayette Rodrigues Pereira.* »

Entretanto, se Vossa Magestade Imperial quer saber como andaram longe *das raias da legalidade* os autores daquelle *facto auspicioso*, queira ler a seguinte confissão, *insuspeita* aos proprios abolicionistas, e inserta em um editorial do n. 85 da mesma *Gazeta* do dia 25 de março proximo findo:

« Pois bem, não é isto uma illusão: e o facto ahi está palpavel para quem quizer verifical-o e estudal-o em face dos dados estatisticos.

« Bastou que a escravatura da provincia ficasse *contornada* pela propaganda e posta fóra do alcance do trafico, para que a *fazenda*, que na capital naquella época dava de 1:200$000 a 1:500$, *em poucos dias* se depreciasse até *a triste offerta de 50$*.

« Não esqueçamos, porém, que tudo isso se deve á resistencia offerecida nos dias 27, 30 e 31 de janeiro de 1881 pelos jangadeiros, que se recusaram a fazer o transporte de escravos em suas jangadas para bordo dos vapores que os deviam conduzir para o sul, resistencia esta que, depois francamente *insuflada* e apoiada pela Libertadora, deu como consequencia o gravissimo *incidente* de 30 de agosto do mesmo anno, dia em que nem todas as tropas existentes na Fortaleza, nem todas as ameaças e meios coercitivos de que lançou mão o presidente de então, foram *sufficientes* para obrigar os homens do porto a tomar o remo para conduzir um escravo.

« Desde esse dia, póde-se dizer que o Ceará considerou-se capaz de libertar todos os seus escravos. »

N'essa passagem ha pelo menos duas inexactidões: a primeira onde diz que a *fazenda* ficou reduzida á *triste offerta* de 50$, quando de facto ficou sem valor algum; a segunda, onde attribue aos jangadeiros o fechamento dos portos da provincia ao trafico, que apenas cessou quando o imposto prohibitivo das provincias do sul foi lançado sobre os escravos importados do norte.

Todos sabem que a principal industria cearense —a criação do gado—é feita exclusivamente pelos braços livres, que desde muito affluiam para ella em numero superior ás suas necessidades, e que, por consequencia, a relativamente insignificante escravatura do Ceará estava reduzida a mero *genero de exportação*, e quasi não tinha outro valor, senão o *commercial*.

Supprimindo este pelos impostos prohibitivos do sul, cessou a razão de ser d'aquella propriedade, e os traficantes, vendo estancada essa fonte de receita, vingaram-se dos seus desconfiados freguezes, depreciando, graças á boa vontade do governo de V. M. Imperial, o mesmo *genero*, que lhes havia vendido.

Dest'arte tomaram uma desforra injustificavel; camparam de liberaes á custa alheia, e ainda procuram lançar o labéo de deshumanos a nós, que só temos a culpa de havermos comprado, em boa fé e por bom dinheiro, a propriedade que elles nos offereciam antes de serem, ou para serem depois abolicionistas. Mas, com o devido respeito, admittida mesmo a versão da *Gazeta*, não nos parecem nada legaes os esforços em prol da emancipação, empregados no Ceará; porque comprehende V. M. Imperial que, lançado o imposto de 100$ annuaes sobre cada escravo, depois de reduzido artificialmente a 50$ o seu valor, nada mais logico do que o desapparecimento d'essa *« propriedade comida pelo imposto. »*

E' como se, por exemplo, o parlamento conservando intacta apparentemente a dotação de V. M. Imperial, no orçamento da despeza, lançasse-lhe á sorrelfa (o que Deus não permitta) um imposto de 1,600:000$, no orçamento da receita. No dia seguinte V. M., que, diz-se, só põe mão em dinheiro para dal-o a alguem, talvez não se incommodasse com isso; mas o digno Sr. mordomo com certeza renunciaria immediatamente áquella *renda* convertida em *onus* pelo imposto.

E ainda n'isso haveria uma differença contra os senhores de escravos, e vem a ser que na lista civil o imposto teria sido apenas do *dobro da renda*, ao passo que no escravo foi do *duplo do valor da propriedade*.

Mas não foi sómente o imposto excessivo que deu cabo da depreciada propriedade escrava na *onerosa* provincia do Ceará, foi o imposto cooperando com o furto e com o terror espalhado e mantido pelos abolicionistas, postos fóra e acima da lei com a mais plena tolerancia do governo.

Para prova d'esta asserção bastará a V. M. Imperial ler na *Gazeta de Noticias* de 17 do mez passado a narração dos festejos da Fortaleza, onde figuraram *urbi et orbi*, como heróes da redempção, e ao lado dos deputados provinciaes J. Serpa, Martins Rodrigues e José Antonio, iniciadores do imposto de 100$, lançado pela lei de 19 de outubro ultimo (2), *Isaac do Amaral e Antonio Bezerra, os terriveis ladrões de negros, e José Marrocos, o autor dos Boletins incendiarios que punham a cidade inteira em movimento!* »

Por consequencia é falso que a abolição do Ceará tenha sido um facto auspicioso para todo o Imperio; é falso que ella tenha guardado o respeito á lei e á propriedade, e que, por consequencia, se haja mantido dentro das raias da legalidade, como affirmou o presidente do conselho, em nome de V. M. Imperial.

E' igualmente falsa a ausencia do elemento servil no Ceará, dada como liquida pelo telegramma do ministro do imperio; porque é impossivel que tenham sido libertados regularmente e tão depressa todos os escravos de orphãos, interdictos, etc., os das pessoas que não podiam dispor dos seus bens ou pertencentes a donos onerados de dividas, que só poderiam tel-os libertado nullamente, em fraude dos seus credores.

Além d'isso ninguem ignora que aquella provincia está convertida em *territorio de asylo* e cheia de escravos de todo o imperio, inclusive muitos embarcados aqui mesmo, com sciencia, paciencia e talvez auxilio da policia, incumbida de prevenir os crimes n'esta terra, onde o furto de escravo é equiparado ao roubo e sujeito á pena de galés.

Dest'arte o que seria um *casus belli* praticado por qualquer nação estrangeira, e não poderia libertar o escravo fugitivo para o seu territorio, é tolerado senão applaudido, pelo governo de V. M. e considerado legitimo e efficaz n'aquella terra da *luz e da desordem*.

Em conclusão, não é ausencia de elemento servil o que ha no Ceará, é a ausencia completa da lei; é a falta absoluta de um representante serio do principio da autoridade, que lá está incarnada n'uma satyra ambulante, que já satyrisou a provincia inteira com a sua inercia ou cumplicidade, e continúa satyrisando todas as noções do direito, do decoro official e do bom senso publico.

Não, Senhor; a historia da abolição no Brasil ainda está por fazer, e é uma divida de honra, que a geração actual deve pagar ás vindouras.

Havemos de, se Deus quizer e V. M. permittir, carregar a nossa pedra para esse monumento do futuro.

Um subdito fiel.

7 de maio de 1884.

Aos senhores eleitores do districto eleitoral da provincia

Aspiro á honra de ser eleito deputado geral para a proxima legislatura de 1885 a 1888 pelo brioso e independente eleitorado do segundo districto desta provincia.

Aos meus co-religionarios e amigos, distinctos chefes do partido, a que tenho a honra de pertencer, peço desculpa da minha ousadia.

A minha resolução é exclusivamente acto de minha vontade.

De ninguem recebi jámais a menor inspiração, nem a candidatura é o resultado de alheia combinação.

D'este modo assumo toda responsabilidade de minha apresentação, sem me julgar com o direito de provocar dos meus amigos politicos uma preferencia, que poderia ser-me desfavoravel.

Com a maior franqueza declaro que sou candidato em opposição ao illustre deputado pelo mesmo districto, o Exm. Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, cujas idéas á respeito do modo, porque se deve fazer a emancipação dos escravos entre nós, julgo ruinosas ao paiz inteiro, e attentatorias do sagrado direito de propriedade, tão amplamente garantido pela nossa constituição politica.

Eu entendo que o grande e generoso partido liberal, a que pertenço, não tem necessidade de rasgar a pagina mais esplendorosa do nosso pacto social para sustentar-se no poder com os applausos da nação

Eu entendo que a idéa democratica, por mais adiantada que seja, deve parar diante da anarchia, e da desordem, da calumnia e do insulto contra uma classe, pelo menos, tão merecedora, como qualquer outra, do respeito e da veneração de qualquer governo sensato e moralisado.

Eis como penso, e eis a razão por que opponho a minha candidatura á do illustre deputado pelo 2º districto na ultima eleição geral.

Sem odio algum, sem o menor despeito pessoal contra o illustre co-religionario, á cuja candidatura me opponho com a maior franqueza, na lucta, que se vai travar, e da qual será juiz o illustrado corpo eleitoral do 2º districto, protesto não me servir de outras armas, que não sejam as da mais perfeita cortezia e cavalleirismo entre contendores leaes, que se respeitam e se prezam reciprocamente.

Em tempo opportuno apresentarei ao distincto corpo eleitoral, a quem me dirijo neste momento, o programma politico, que cumprirei á risca, se merecer a honra que solicito.

Gaipió, 19 de maio de 1884.

Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.

Ao Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo

Attendendo ao pedido que me fez S. S. para declarar se me referi a S. S. quando fallei em *mendigar clientes e fazer de piratas no foro*, apresso-me em satisfazel-o.

Causou-me admiração, surprehendeu-me mesmo, que S. S. tivesse pressentido nas phrases notadas uma allusão á sua pessoa ou ao seu modo de proceder como advogado.

O trecho por S. S. transcripto, parece-me é tão claro, traduz tão perfeitamente o meu pensamento que não sei mesmo como S. S. julgou-o referente á sua pessoa.

Por outras palavras, o trecho citado quer dizer que á companhia, ao seu banco, aos Mackenzies (os novos e actuaes directores) não devo attenções e considerações que me levassem a sacrificar em proveito delles meus interesses, meus direitos que considero legitimos e incontestaveis.

Ainda mais; que não mendigando eu clientes, como não mendiguei ser advogado da companhia, exercia, como exerço, um direito legitimo, procurando fazer com que a companhia pague os meus serviços prestados, cujo pagamento não é exigido sem fundamento; seria preciso que eu fosse um pirata no foro para pretender exigir aquillo a que não tinha direito, o que aliás não se accordaria com a minha dignidade e altivez.

Como se vê, do facto de não mendigar eu clientes e de não ser pirata no foro, S. S. não podia concluir que eu queira a si referir-me.

Recife, 20 de maio de 1884.

Dr. João Vieira de Araujo.

(Do *Jornal do Recife*)

Surja a sorte negra e crua

O'eminente Saraiva,
Salvador do eleitorado;
E's igual a estrella d'alva
Annunciado do sol dourado.

Deixastes em nossas mãos
Poder de livre escolher;
Pois unidos como irmãos
Só devemos a Deus temer.

Cidade do Cabo.

O administrador do Cemiterio.

Consultorio medico

O Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, dá consultas das 10 ás 12 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar.

CAJURUBEBA

UMA CURA MARAVILHOSA!!

Recife, 18 de maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.

Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajurubeba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após 2 annos de soffrimentos resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saude, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jamais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajurubeba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do 1º frasco, achava-se a criança com tal robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores da espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas mereja uma agua esbranquiçada, devendo-se suppor proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que goza hoje meu filho que, parece-me, com o uso do 3.º frasco do *Cajurubeba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajurubeba* teve a força de distruir, sem a menor operação, as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que V. Mcê. faça o uso que lhe approuver, desta minha declaração escripta por verdade, subscrevo-me.

De Vmc. attencioso venerador e criado.

Manoel Florencio de Moraes Pires.

(Empregado na Thesouraria de Fazenda e morador á rua de Marcilio Dias n. 36).

Reconheço verdadeira a firma supra.—Recife, 19 de maio de 1884. – Em testemunho da verdade (signal publico). –*José Bonifacio dos Santos Mergulhão.*

O Congresso Pharmaceutico e o Cajurubeba do Sr. A. P. da Cunha.

IX

Illms. Srs. da commissão.—Satisfazendo o que me pede esse congresso, respondo; que me achando doente de uma molestia de pelle, usei do remedio do Sr. Cunha, denominado Cajurubeba, e nenhum resultado obtive; e ao contrario, a proporção que ia tomando meu mal ia augmentando, pelo que me vi obrigado a abandonal-o.

Podem fazer o uso que lhes convier desta minha resposta. De Vs. Ss. (Assignado) *Francisco Xavier Soares*. Reconheço a firma retro. Recife, 20 de maio de 1884.—Em testemunho de verdade. S. P.—O tabellião interino (Assignado) *José Carlos de Sá*.

(Continúa.)

Cartas de um lavrador a Sua Magestade o Imperador.

Senhor, a moralidade de minha primeira carta a V. Magestade, póde ser resumida na seguinte historia (haja de desculpar o cacete). Dous gatunos entram em um bond, e logo após, um delles diz ao companheiro, muito atrapalhado:

Sabes de uma galante?

Furtaram-me o relogio!

Consola-te, diz o outro, que era philosopho, e tinha lido muitos romances de E. Sue, *a cousa como vem, assim vai.*

Esta Sr. é curta (visto ter sido a primeira longa), porém é certa e boa.

Um subdito fiel.

Recife, 21 de maio de 1884.

Alliança

Constando-me que corre por este lugar, certos boatos, de ser eu o autor de diversas correspondencias, que tem sahido no *Thermometro* e no *Rebate*, relativamente a este lugar, e não me convindo assumir odiosidades, para as quaes não concorri, venho pelo presente declarar, que nenhuma parte tenho, directa ou indirectamente em ditas correspondencias, que deste lugar tem partido.

Declaro mais, que nunca escrevi nem jámais escreverei contra pessoa alguma, e nem tambem aconselharei para semelhante fim, visto ser contra rio a meus habitos.

Se faço a presente declaração, é para que meus amigos da comarca, não supponham ser eu autor dos ditos escriptos, e appello para as illustres redacções do *Thermometro* e do *Rebate*, visto ter a minha consciencia tranquilla.

Será um favor de que muito grato lhe ficará, seu amigo e assignante,

Gaspar Antonio dos Reis.

Alliança, 17 de maio de 1884.

Ao eleitorado do 2. districto

Conscio de que, no exercicio do mandato de representante desta provincia com que fui honrado, tenho procurado corresponder á confiança do digno e independente eleitorado do 2.º districto, e nem um só momento esqueci os interesses de minha estremecida provincia, ouso esperar ique ser-me-ha renovado o mesmo mandato, no proximo pleito eleitoral.

Se apresentar-se algum outro candidato em nome do nosso partido, para que não seja sacrificada a causa liberal, appellarie previamente para o eleitorado e, sendo-me contrario o seu juizo prévio, comprometto-me a trabalhar pelo candidato preferido com o mesmo ardor com que trabalharia pela minha reeleição, porque reconheço no eleitorado o unico juiz que me póde condemnar ou sagrar os meus serviços.

Abolicionista que não transige nem se retracta, mas que não quer a subversão da ordem publica, si tiver de ser condemnado por amor da santa causa que abracei, dar-me-hei por bastante compensado tendo por sudario politico a grande bandeira a que se abriga toda a humanidade.

Confio a sorte de minha candidatura aos meus amigos e correligionarios, cuja dedicação constitue a minha maior gloria e minha unica força—, e qualquer que seja o desenlace não deixarei de continuar a batalhar nas primeiras linhas pela causa da patria e pelo bem da provincia que me orgulho de representar no parlamento nacional.

Recife, 19 de maio de 1884.

José Marianno.

22 de maio

TRIGESSIMO DIA

Eu te saúdo

J. A. d'N.

Bitolinhas.

Sociedade Ave Libertas

Em nome da directoria da sociedade Ave Libertas, declaro que são compostas de senhoras as commissões que aquella nomeia para agenciarem donativos destinados a emancipação de escravos, afim de que não se deixe o publico illudir pela espertesa de alguns cavalleiros de industria que em nome não só d'aquella, como de outras sociedades abolicionistas, andam segundo consta armando a credulidade publica.

Recife, 20 de maio de 1884.

Maria Albertina P. do Rego.

1ª secretaria.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

A commissão incumbida de promover um concerto vocal e instrumental em beneficio da bibliotheca do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano vem dar um testemunho de seu reconhecimento as Exmas. Sras. e aos Srs. que se presteram a auxilial-a neste empenho, tomando parte na execução dos numerosos trechos musicaes.

A festa de 14 do corrente fez honra a esta cidade, revelando a aptidão e o gosto, com que entre nós se cultiva a musica. Eximios profissionaes e amadores, professores provectos e meninos principiantes, todos mereceram os applausos; que o publico dispensou a todos, mostrando-se entendedor e justo. Mas a bôa vontade, com que favoreceram uma instituição util, ainda merece maior louvor.

Publicando, por ordem alphabetica, os nomes das pessoas, a quem se refere, deve a commissão especificar os tres eximios professores, a quem coube mais pesada tarefa: o Sr. Jorge Victor Ferreira Lopes, director do concerto, e os Srs. Marcelino Cleto e Candido Filho que dirigiram a orchestra e as bandas militares, além das peças que elles tres executaram em piano, violino e flauta.

Recife, 17 de maio de 1884.

Quintino José de Miranda.
Antonio Gomes Miranda Leal.
Cicero Odon Peregrino da Silva.
Francisco Magarinos de Souza Leão.
João Baptista Regueira Costa.
José Hygino Duarte Pereira.

Relação das Exmas. Sras. e cavalleiros que se dignaram tomar parte no concerto

As Exmas Sras. DD.:
Adelina da Silva.
Amalia de Paula Ramos.
Alice Adour.
Amelia Fiok de Miranda.
Amelia Rabello da Silva Santos.
Aurea da Cunha Leal.
Dina de Miranda.
Eliza Fernandes da Camara.
Euthalia Froes de Oliveira.
Francisca Baptista da Silva.
Hermina Froes de Oliveira.
Isabel Clementina de Brito.
Julieta dos Santos.
Leopoldina Viegas.
Maria Amelia Teixeira Guimarães.
Maria Annunciada Magalhães Leal.
Maria Cabral.
Maria da Camara Sampaio.
Maria Leobina Braga Loyo.
Maria de Paula Ramos.
Philomena Candida de Oliveira Fonseca.

Os Illms. Srs.:
Alfredo Sergio Teixeira Lopes.
Dr. Antonio Carlos Beltrão.
Antonio Martins.
Augusto Hygino de Miranda Junior.
Candido Filho.
Candido Lyra.
Conde de Loredam.
Elias Pompilio.
Emilio Lamberg.
George Nind.
João Alves.
Jorge Ferreira Lopes Junior.
Commendador José Howe.
Manoel Ignacio de Torres Bandeira Filho.
Marcelino Cleto.
Santa Rosa.
Tito de Miranda.

THEO. JUST
AGENCIAS E COMMISSÕES
17 PRAÇA DO CORPO SANTO 17
PERNAMBUCO

DECLARAÇÕES

Restauração Pernambucana

Não tendo sido apresentado o parecer da commissão de finanças sobre o qual devia basear-se a liquidação desta sociedade, ficou a sessão adiada para terça-feira vindoura, 27 do corrente, a qual será intransferivel, embora só compareça numero legal para funccionar ordinariamente.

Recife, 14 de maio de 84.—O secretario, Deomedante Magalhães.

Monte-Pio dos Officiaes Honorarios do Exercito

Tendo este Monte-pio de solemnisar o seu 10º anniversario, com uma sessão magna e de posse a nova directoria, convida a todos os Srs. officiaes honorarios, a comparecerem no dia 25 do corrente ás 11 horas da manhã na séde da sociedade Luso-Brasileira, afim de assistir este acto.

Da mesma fórma convida aos Srs. officiaes honorarios e mais companheiros de campanha e parentes d'aquelles que falleceram na memoravel batalha de 24 de maio a assistir a missa e memento que o Monte-Pio manda resar na igreja da Conceição dos Militares, ás 9 horas da manhã do referido dia.

Secretaria do Monte-Pio, 21 de maio de 1884. O 1º secretario, alferes—Apolinario L. Carneiro.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça, perante esta repartição, no dia 24 do corrente, ao meio dia, os reparos de que ainda precisa a ponte de S. João, na importancia de 2:458$480.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 15 de maio de 1884. — O official.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 84.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sexta-feira, 23 do corrente, a 1 hora da tarde, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 20 de maio de 84.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar posse, que em sessão de 14 do corrente, se resolveu designar o final do caes 22 de Novembro extremo sul da freguezia de Santo Antonio, na travessa da rua da Praia, para deposito de materias inflammaveis, visto existir um só ponto para esse mister.

Paço da Camara Municipal, do Recife, 15 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

COMMERCIO

Praça do Recife, 21 de maio de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices da divida publica de juros de 6 0/0 do valor de 1:000$000 a 1:100$000 cada uma.

Algodão do Aracajú, 7$500 e 7$600 por 15 kilos, sem inspecção.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 3/8 0/0 de desconto, hontem.

Na hora da bolsa

Venderam-se

43 apolices da divida publica de juros de 6 0/0 ao anno, do valor de 1:000$.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1884

ALFANDEGA	=De 1 a 20	664:984$129
	Idem de 21	45:296$734
		710:280$863
RECEBEDORIA	=De 1 a 20	31:199$777
	Idem de 21	1:319$983
		32:519$760
CONSULADO PROVINCIAL	—De 1 a 20	64:298$260
	Idem de 21	2:630$867
		66:629$127
RECIFE DRAINAGE	—De 1 a 20	8:566$361
	Idem de 21	526$190
		9:092$551

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville do Maranhão* entrado do Havre e Lisbôa, no dia 20 do corrente, e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 25 volumes a diversos. Armas 50 caixas a Monhard Mettler & C., 1 a Ferreira Guimarães & C. Apparelhos para telephone 4 caixas a Antonio do Carmo Almeida. Agua mineral 1 caixa a G. Laport & C.

Batatas 125/2 caixas a Sulzer & Koechlin.

Camisas 1 caixa a A. Vieira & C., 3 a Guimarães Irmãos & C. Cognac 5 caixas a J. Gurotemberg. Cachimbos 1 caixa a H. Nuesch & C. 2 a Parente Vianna & C. Chapéos 2 caixas a A. Fernandes & C., 1 a Salázar & C., 1 a Adolpho de Ferrão, 1 a Maia & Irmão. Couros 1 caixa a H. Nuesch & C., 1 a Braga & Sá. Calçado 1 caixa a Manoel de Barros Cavalcante, 2 á F. R. da Silva, 1 a Cesar Lopes & C. 1 a Vianna Junior & C., 1 a Albino Cruz & Irmão, 1 a Fj Lauria, 1 a Parente Vianna & C., 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a A. Fernandes & C., 5 a Ferreira Barbosa & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos. Chapéos de sol 1 caixa a Guimarães Irmãos & C. Cartas para jogar 1 caixa a Oliveira Basto & C. Cêra 26 caixas a C. Fernandes. Conservas 4 caixas a C. Pluya, 1 a Carvalho & C. Cerveja 150 caixas e 48 barricas á ordem.

Drogas 10 volumes a J. C. Levy & C., 12 a Francisco M. da Silva & C., 7 a Manoel A. Barbosa Successor, 3 a Bartholomeu & C. Espelhos 1 caixa a H. Nuesch & C.

Fumo 1 caixa a José A. Pilrão & Irmão. Feltro 2 caixas a D. A. dos Reis. Ferragens 1 caixa a A. dos S. Oliveira 2 a Parente Vianna & C.

Lixa 2 caixas a E. Oujmam. Livros 1 caixa a G. Laport & C. Louça 4 caixas a Manoel Joaquim Pereira.

Materiaes para estrada de ferro 4 volumes á ordem. Manteiga 190 barris e 315/2 ditas á ordem 25 e 32 a Paiva Valente & C., 30 e 80 a M. J. Carlos Cardoso, 15 e 15 a Costa & Medeiros, 5 a Abrantes & C., 16 e 20 a J. F. de Almeida. 15 e 20 a Rosa & Queiroz, 15 e 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 e 30 a A. A. de Souza Aguiar, 25 e 30 a Fraga Rocha & C., 25 e 25 a J. B. de Carvalho, 70 e 140 o Auguste Labille, 15 e 10 a M. F. da Costa Ribeiro, 25 e 50 a Souza Bastos Amorim & C., 10/1 a H. B. de Oliveira, 14 caixas a Sulzer & Koechlin, 10 a Rosa & Queiroz, 8 a Carvalho & C., 16 a Fernandes & Irmão, 15 a J. D. Simões & C., 41 á ordem, 5 a J. Joaquim Alves & C., 6 a Abrantes & C., 15 a Domingos Ferreira da Silva & C, 17 a Paiva Valente & C., 84 a João Fernandes de Almeida, 6 a Paula José Alves & C., 10 a H. J. Carlos Cardoso, 15 a Fernandes da Costa & C., 22 a Ferreira Rocha & C, 15 a R. G. de Araujo, 9 a Costa & Medeiros, 1 a H. B. de Olivoira, 6 a Auguste Labille, 26 a H. Nuesch & C. Mercadorias diversas 3 volumes á ordem, 1 a José A dos Santos & C., 1 a Leite Bastos & C, 9 a Nunes Fonseca & C., 1 a H. Vogeley, 2 a Cardoso & Irmão, 1 a A. D. de Lima & C., 1 a Medeiros & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 2 Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Ribeiro & Almeida, 3 a Francisco Lauria & C., 1 a Costa & C., 2 a Otto Bohres Successores, 1 a Miranda & Souza, 3 a Francisco Xavier Ferreira Guimarães & C., 10 a W. Halliday & C., 4 a J. P. Pontes, 1 á ordem. 14 a Oliveira Bastos & C., 4 a Salazar & C., 1 a Sulzer & Koechlin, 1 a Guimarães Fonseca & C., 1 a Bourgard & C., 2 a Rouguayrel & Irmão, 1 a H. Nuesch & C., 1 a Parente Vianna & C., 1 a J. P. de Lemos, 3 a M. N. Vieira, 1 aos consignatarios, 1 a J. A. Oliveira Maciel, 1 a J. A. Fernandes, 1 a A. D. Carneiro Vianna, 4 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a José A. Matta Guimarães, 2 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Vaz & Leal, 8 a Ferreira Guimarães & C.

Fregos 3 barricas a A dos Santos Oliveira. Porcelana 3 caixas a F. Lauria & C. Parafina 20 caixas a C. Fernandes & C. Provisões 10 caixas a Paiva Valente & C. Perfumaria 1 caixa a J. A. Fernandes, 1 a A. D. Carneiro Vianna. Papel 2 caixas a Medeiro & C., 75 fardos e 7 caixas á ordem, 5 caixas a José A. dos Santos & C., 11 a Rodrigues de Faria & C., 2 a Guimarães Fonseca & C. 1 a Manoel Cardoso Ayres, 4 a João W. de Medeiro. Pianos 2 caixas a H. Vogeley. Peças mechanicas 1 a Companhia de Fiação e Tecido.

Queijos 20 caixas á ordem 1 tina a J. J. Alves & C., 1 a Sulzer & Koechlin.

Rhum 10 caixas aos mesmos. Roupa 1 caixa a H. Burle & C., 1 a Andrade Maia & C., 1 á ordem. Rolhas 1 fardo a Manoel A. Barbosa Successor.

Tecidos diversos 2 volumes a E. G. Cascão, 3 a ordem, 25 a Luiz Antonio Siqueira, 8 a Cramer Frey & C., 4 a Monhard Mettler & C., 2 a D. P. Wild & C. 1 a Vieira & C., 1 a Alves de Britto & C., 1 a F. de Asevedo & C, 2 a Rodrigo de Carvalho & C., 15 a Machado & Pereira, 4 a A. C. de Vasconcellos, 1 F. G. do Amaral, 1 a Olinto Jardim & C., 4 Bernet & C. Tintas 20 barricas a Bartholomeu & C., 60 a Francisco Manoel da Silva & C.

Vidros 1 caixa a P. de Oliveira Maia, 3 a Manoel Joaquim Pereira, 1 barrica a Deodato Torres & C., 6 a Bartholomeu & C. Velas 10 caixas a José Joaquim Alves & C., 5 a Carvalho & C. Vinho 20 caixas á ordem.

Carga de Lisbôa

Batatas 20 1/2 caixas a Guimarães & Valente, 20 a José Joaquim Alves & C., 50 a Paiva Valente & C., 50 a Rosa & Queiroz, 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro.

Cebolas 20 caixas a Rosa & Queiroz, 25 a Manoel T. da Cunha Ribeiro.

Joias 1 caixa a J. Krause & C.

Luvas 1 caixa a Guimarães Irmão & C. Livros 1 caixa A. Santos.

Vinho 4 pipas e 20/5 a Souza Bastos Amorim & C., 10 e 10/5 a F. R. Pinto Guimarães.

Vapor inglez *Gaudiana*, entrado dos portos da Europa no dia 21 do corrente e consignado a Adamson & C., manifestou:

Armas 5 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 11 a Monhard, Mettler & C., 2 a Otto Bohres Successor, 1 a Manoel Rodrigues da Silva. Amostras 23 volumes a diversos.

Batatas 100/2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cognoc 1 caixa a A. Labille. Champagne 10 caixas a R. de Drusina & C. Calçados 3 caixas a Cesar Lopes & C.

Encerado 2 volumes a Antonio José de Azevedo.

Ferragens 2 caixas a Francisco Lauria & C., 2 á ordem.

Luvas 1 caixa a Antonio Correia de Vasconcellos.

Meias 1 caixa a Olinto Jardim & C. Mercadorias diversas 1 caixa a Francisco Gurgel do Amaral, 3 a Francisco Manoel da Silva & C., 2 ao The New London and Brazilian Bank, 6 á ordem.

Provisões 53 caixas á ordem. Papel 12 caixas á ordem, 1 a Parente Vianna & C., 6 a Otto Bohres Successor, 40 fardos a Monhard, Mettler & C.

Queijos 35 caixas á ordem, 13 a Domingos Ferreira da Silva & C., 13 a João F. de Almeida.

Sardinhas 100 caixas a Pereira Carneiro & C. Sapatos 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Toucinho e presunto 6 barricas a H. Nuesch & C. Tecidos diversos 15 volumes a Cramer Frey & C., 3 a D. P. Wild & C., 6 a H. Burle & C., 4 a Loureiro Maia & C., 4 á ordem, 81 a Rodrigues Lima & C., 5 a Olinto Jardim & C., 3 a A. Vieira & C., 63 a Luiz Antonio Siqueira, 37 a Monhard, Mettler & C., 2 a Narciso Maia & C. Tinta 1 caixa a Parente Vianna & C.

Vinho 1 barril a A. M. Veras, 2 a Mello & Biset, 3 a A. Nascimento, 2 a Bernet & C., 3 a H. Burle & C., 2 e 50 caixas a Ramos & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 20 de maio de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Marimer*, carregou:

Para Liverpool, J. F. de Sant'Anna 154 saccas com 15,429 kilos de algodão e 320 saccos com 19,658 ditos de caroços de algodão.

— No lúgar portuguez *Lusitano*, carregou:

Para o Porto, M. Lima & C. 100 couros salgados com 1,200 kilos; M. J. Pereira 52 barris com 4,680 litros de mel.

Para Lisboa, P. Pinto & C. 50 barris com 4,500 litros de aguardente.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para Lisboa, A. Bahia 84 couros salgados com 1,008 kilos.

— No patacho allemão *Diamante*, carregou:

Para Montevidéo, F. de Souza Martins 100 barricas com 8,640 kilos de assucar branco.

Para o interior

— Na barca dinamarqueza *Christian*, carregou:

Para Urugayana, J. S. Loyo & Filho 1,050 barricas com 94,151,039 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã *Margaretha*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, H. Lundgrin & C. 89,000 litros de sal.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:

Para Santos, S. Guimarães & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Aracaty, Oliveira & C. 57 barricas com 2,150 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou:

Para o Natal, L. G. da Silva & Pinto 2 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para Maracajaú, P. Alves & C. 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Maria Olympia*, carregou:

Para S. Miguel, J. A. G. Pires Junior 1 barrica com 100 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

New-York por Baltimore 98 dias, lúgar inglez *Hawy Keslak*, de 253 toneladas, capitão J. P. Le Blaucq, equipagem 8, carga farinha de trigo; a H. Nuesch & C.

Southampton e escalas — 20 dias, vapor inglez *Guadiana*, de 1,490 toneladas, commandante F. A. Horton, equipagem 68, carga varios generos; a Adamson Howe & C.

New-York pelo Pará—24 dias, vapor inglez *Portucase*, de 939 toneladas, commandante Frederich Hews, equipagem 30, carga varios generos; a Johnston Peter & C.

Cardiff—34 dias, barca noruega *Kalstad*, de 482 toneladas, capitão S. Monsen, equipagem 12, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Rio de Janeiro—10 dias, lúgar inglez *May*, de 296 toneladas, capitão David M. Calpen, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Montevidéo—Lúgar allemão *Thilothea*, capitão John Muller, carga assucar.

Havre e escalas—Vapor francez *Ville de Pernambuco*, commandante Thaunay, carga varios generos.

Santos por escalas—Vapor inglez *Guadiana*, commandante F. A. Horton, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do lamarão para Macció o lugar inglez *Menie*, capitão William Mulchuy, com a mesma carga que trouxe de Terra Nova.

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 24
Manáos	do sul	a 25
Commander	da Europa	a 28
Mondego	do sul	a 29
Sirio	de Genova	a 30
Rosario	da Europa	a 30
Teutonio	de Trieste	a 30
	— junho —	
Gironde	da Europa	a 3
Pernambuco	do norte	a 4
Araucania	do Pacifico	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6
Author	da Europa	a 8
Magellan	da Europa	a 8
Minho	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Congo	do sul	a 20
Tagus	do sul	a 29

MUTILADO

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 14 de junho proximo vindouro.

7134 –7135 - 7920 7926—7929 –7932
7940 - 7946—7955 –7960 · 7975 –7986
7993 · 8000—8001—8004 ·- 8009 - 8013
8034 · 8035—8041 – 8042 8047—8050
8062—8063 –8065 8066 - 8067—8068
8074 8076 8077—8082 8085 - 8100
8113 8117—8120 8123—8141 -- 8146
8162—8164 - 8169 8182 —8183—8184
8190 – 8192 8201—8202—8206 - 8207
8210 –8212 8214 8216 - 8218 8219
8223—8225 8228 – 8229 - 8233 –8234
8236 · 8241 · 8245 · 8250—8254 8259
8264 – 8269 –8274—8278 —8279 –8282
8286 8289—8299 - 8300 8301 – 8302
8322 – 8325—8329 8332 - 8333 8334
8337—8338—8339—8340 -8341 8342
8346 – 8348—8349 – 8350 –8351 - 8353
8355—8356 - 8358 · 8360 8361 – 8364
8368 8369—8372 – 8373 8376 8383
8390 - 8419—8441 - 8426—8429 – 8430
8433—8438 - 8439—8442—8444 8450
8460 – 8461—8462 8464—8465—8466
8484 - 8486—8505 - 8507 - 8509 – 8519
8521 8528 8529 - 8534 8535 – 8536
8545—8550—8554—8560—8573 – 8583
7934 – 8071—8209 8285 8354 8453
8990 - 8110 - 8222 - 8321 8367 —8472
8021 8151 – 8235 8335 - 8387 —8520
8055 8187 - 8262—8345—8432 – 8542

Recife, 21 de maio de 1884.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

O vapor inglez *Feutonia* esperado da Europa até o dia 29 do corrente, segue depois da demora precisa, para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos. Recebe carga e passageiros a preço modico. A tractar com os agentes Johnston Pater & C á rua do Commercio n. 15 1º andar.

Recife, 21 de maio de 1884.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 22 DE MAIO DE 1884.

Por deliberação da agencia, foi transferida para hoje a sahida do vapor francez *Ville de Maranhão*, fexando a mala registrada ás 10 horas, e a ordinaria ás 11 horas.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

IRMANDADE
DO
SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido aos nossos caros irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 25 do corrente mez, ás 9 horas da manhã e 7 da noite, para encorporados, assistirmos aos actos festivos do nosso padroeiro o patriarcha S. José.

Consistorio, 21 de maio de 84.

O escrivão,
Heliodoro Rabello.

Celestial confraria da SS. Trindade

De ordem do irmão provedor, convido a todos os carissimos irmãos, ex-juizes, ex-secretarios e ex-thesoureiros a comparecerem em nosso consistorio na quinta-feira 22 do corrente, pelas 10 1/2 horas da manhã, para reunidos em numero legal, serem escolhidos os irmãos que devem administrar esta confraria no anno compromissal de 1884-85, de conformidade com o art. 55 do compromisso.

Consistorio da celestial confraria da SS. Trindade, 20 de maio de 84.—O secretario,
José Ramos Oliveira Junior.

Estrada de ferro do Recife aoS. Francisco
Aviso

Em virtude do art. 76 do regulamento desta estrada, ás 10 horas do dia 26 do corrente e na estação do Cabo, se venderão os seguintes objectos : um sacco assucar, marca DC ; uma barrica louça BC ; um caixão fructeira de madeira COI ; tres saccos cal JPS ; uma marqueza ST ; dous caixões louça e gaz JCS ; duas tachas velhas MF ; um bahu roupa SP ; tres atados arcos de ferro MRS ; um caixão livros FS ; um embrulho roupa JBS ; e outros objectos de pouco valor.

Cabo, 19 de maio de 1884.

Wells Kood,
Superintendente.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios :

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	25$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	35$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	25$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio d'esta companhia paga-se o 72º dividendo correspondente ao semestre findo, a razão de 3$000 por acção, sendo diariamente de 15 a 31 do corrente mez, e ao depois, nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 12 de maio de 1884.

O secretario,
José E. F. Jacobina.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR
Rosario

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor
Araucania

Espera-se da Europa até o dia 8 de junho e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 –RUA DO COMMERCIO – N. 14

O vapor
Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 5 de junho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N 14 – DO COMMERCIO N. 41

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Manáos
Commandante Guilherme Waddington

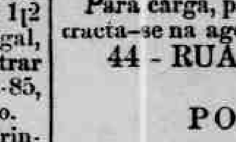

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 - RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL
O vapor
Ceará
Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

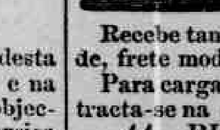

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de maio e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parabyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Dickinson

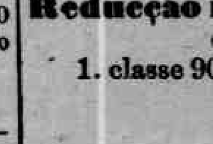

E' esperado da Europa no dia 23 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-yAres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario
IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	18	29
»	S. Vicente	»	.	5
»	Pernambuco	20	24	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	26	13
»	Rio de Janeiro	26	29	16
»	Santos	28	..	.
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA
(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	BuenosAyres	17	1
»	Montevidéo	18	2
»	Santos	..	7
»	Rio de Janeiro	24	9
Chegada	Bahia	27	12
»	Maceió	..	13
»	Pernambuco	29	14
»	S. Vicente	..	21
»	Lisboa	11	28
»	Vigo	14	30
»	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
8—Rua do Commercio—8

Para Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Novo Silencio* : a tratar com Baltar Oliveira & C.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Senna

Segue para os portos acima no dia 22 de maio ás 2 horas da tarde. Recebe carga até as 2 horas da tarde do dia 21.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario - 7
Domingos Alves Matheus

LEILÕES

Agente Pinto

— Sexta-feira, 23, o do engenho Burity, o da casa terrea n. 7, da rua de Mariz e Barros, e do sobrado do largo do Mercado n. 19, edificado em chãos proprios.

Leilão semanal
CARMO E SILVA

Sexta-feira 21 do corrente
ÁS 11 HORAS EM PONTO

Mobilias e moveis novos e usados, espelhos, quadros, relogio, louças, vidros, miudezas, ferragens, phosphoros, retroz, linhas, camisas, costumes de casemira, lona, joias de ouro, prata e brilhantes e outros muitos objectos patentes.

32 paneiros com gomma.

Um importante cavallo novo bom andador, bonito e gordo sem defeito.

Ao bater do martello
27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão

De uma caixa marca F. L. n. 111 contendo espelhos

Avariada e descarregada de bordo do vapor allemão *Corrientes*.

Sexta-feira. 23 do corrente
AO MEIO DIA
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em seu armazem a rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Do sobrado do largo do Mercado n. 19 edificado em chãos proprios com sotão e dous quintaes.

Sexta-feira, 23 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente e pela ultima vez a leilão servindo de base a offerta obtida no 1º leilão a casa de um andar e sotão pertencente ao espolio do finado Francisco das Chagas Galvão servindo de base a offerta obtida sendo que n'aquelle dia será effectuada dita venda com quem melhor vantagem offerecer de conformidade com o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos em vista da informação do inventariante da mesma casa

---

Leilão

De fazendas avariadas
CONSTANDO DE
Algodões, chitas, brins, meias e muitas outras fazendas

Sexta-feira, 23 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em seu armazem a rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De uma caixa com 1,000 duzias de carriteis com corda para viola

Sexta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em seu armazem á rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Da armação, pertences e mercadorias da fabrica de cigarros da rua Direita n. 1
Em um ou mais lotes

Sexta-feira, 23 do corrente
A's 11 horas
Pelo agente Martins.

Leilão

Da casa terrea n. 7 da rua de Mariz e Barros, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, pertencente ao patrimonio da Irmandade de N. S. da Conceição da Congregação desta cidade.

Sexta-feira, 23 de maio
A's 11 horas
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

Por mandado e em presença do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e residuos.

LEILÃO
No Rio Grande do Norte
Patacho Allemão Lili

Effectuar-se-ha no dia 24 do corrente o leilão do patacho allemão *Lili*, tal ou qual como se acha fundeado no porto do Natal.

AGENTE PINTO

Sabbado 24 do corrente deve ter lugar o ultimo leilão no armazem da rua do Bom Jesus n. 2, constando de estampas, saccos vasios, madapolões e outras fazendas avariadas bem como uma burra, carteiras, mezas e outros moveis alli existentes.

Agente Britto
Leilão

De 1 piano, mobilias de amarello com pedra, 1 secretaria de jacarandá, comuodas, toilletes, mezas de amarello, louro e pinho, cadeiras avulsas, quadros, espelhos, molduras, jarros, lavatorios, aparadores, camas, marquezões, marquezas, berço, louça para almoço e jantar, trens de cosinha, fazendas e uma infinidade de moveis.

Sabbado, 24 do corrente
A's 10 1/2 horas
NA RUA DO RANGEL N. 41

Leilão

De uma burra prova de fogo, 1 secretaria com armario, 2 carteiras para uma pessoa, 1 dita para 2 pessoas, 2 mesas para fazendas e outros moveis do armazem da Rua do Bom-Jesus n. 2.

Sabbado 24
Ao meio dia
AGENTE PINTO
(Em continuação)

Uma mobilia com tampos de pedra, cadeiras de balanço, 1 guarda louça, mesas, cadeiras e outros moveis.

Agente Burlamaqui
2.º Leilão definitivo

De um sobrado de um andar e grande pavimento terreo á rua de S. Sebastião em Olinda sob n. 8 em chão proprio, onde funcciona uma padaria e rende annualmente 700$000 ; servindo de base a offerta do 1º leilão de 3,510$000.

Sabbado, 24 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, autorisado por D. Ismenia de Almeida Vasconcellos, levará a leilão, o predio acima mencionado, que se acha bem localisado, onde funcciona o mesmo ramo de negocio ha cerca de annos.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar referido sobrado acima mencionado.

Agente Pestana
Leilão

De uma armação toda de amarello, envidraçada e quase nova da taverna do pateo do Carmo n. 29.

Sabbado, 24 do corrente
A's 11 horas
No pateo do Carmo n. 29

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação acima.

Ao correr do martello

Agente Silveira
Leilão

De generos, armação e utencilios da taverna sita ao largo do Paraizo n. 31

Sabbado 24 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agento acima, devidamente autorisado, levará a leilão a referida taverna, em um ou mais lotes. Garante-se as chaves.

Leilão

De 50 duzias de chales de lã
Avariados

Sabbado 24 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 2

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação e em presença do Sr. consul de França, uma caixa marca M&P e F em baixo, n. 434, contendo 50 duzias de chales de lã, vinda de Pariz no vapor francez *Belgrano*, consignada aos Srs Machado & Pereira, negociantes n'esta praça; o leilão terá lugar ás 11 horas, por occasião de um outro leilão de fazendas limpas e avariadas.

Leilão

De differentes volumes com fazendas avariadas
Descarregadas do vapor inglez « Trent »

Constando
DE

Estopas, saccos vasios, madapolões chitas, algodões, chales, oxfords, e outras fazendas.

Sabbado, 24 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 2.

O agente Pinto levará á leilão por conta e ordem de diversos differentes fazendas avariadas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 2.

Em continuação
Venderá o mesmo agente
Por liquidação

Brins brancos e pardos, toalhas, platilas de linho, riscados, fixús, casaveques de lã e outras fazendas.

(Ainda em continuação)

Uma burra prova de fogo, 2 carteiras, 1 secretaria, mesas para fazendas e outros moveis.

Agente Burlamaqui
Leilão
De cerca de 700 barricas com farinha de trigo avariada

No caes d'Apollo, armazem n. 47
Segunda-feira, 26 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente acima legalmente autorisado venderá em leilão, em um ou mais lotes, a vontade dos compradores, cerca de 700 barricas de farinha de trigo avariada á bordo da barca americana *Aquideurck*, em seu ultima viagem de Baltimore a este porto.

Leilão

De 1 toilette de jacarandá com tampo de pedra, 1 lavatorio de dito com dito dito, uma mobilia de dito, 1 mesa elastica de 4 taboas, guarda-vestidos, guarda-louça, camas francezas, meias-commodas, marquezões, cadeiras avulsas, machinas de costura, 1 revolver novo, quadros, espelhos, relogios de parede, jarros, bacias de porcelana, louças vidros e muitos outros objectos que se venderão

Ao correr do martello
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 51
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão
De mobilias de junco avariadas

Sabbado, 24 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

Do engenho BURITY, sito na freguezia d'Agua-Preta da comarca de Palmares, com casa de vivenda e de lavradores, todos os seus pertences, moente e corrente

Sexta-feira, 23 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente á leilão, servindo de base a maior offerta ultimamente obtida, á requerimento dos administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, e engenho BURITY, pertencente a mesma massa; ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Silveira
Leilão

Do terreno sito á rua de D. Maria, freguezia da Graça, terreno proprio

Segunda-feira, 26 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem de moveis largo do Paraiso n. 26

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de ausentes, a requerimento do Dr. curador de ausentes, levará a leilão o referido terreno, espolio de Marcellino Bruno do Rosario.

AVISOS DIVERSOS

URGENTE

Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Barão da Victoria n. 14 ; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

— Aluga-se o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel ; o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario ; as casas n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e a de n.... em Apipucos.

— Al[illegible] o primeiro andar do predio n. 10 á praça [illegible]mercio : a tratar no pavimento do[illegible] p redio.

— Aluga-se uma boa casa na estrada dos Afflictos : a tratar no escriptorio de José da Silva Loyo & Filho, caes da Companhia Pernambucana.

— Quem precisar de uma ama de leite, indique-se na travessa de S. Pedro n. 8.

— Offerece-se uma senhora de bom comportamento, para ensinar em casas particulares as primeiras lettras e todos os trabalhos de agulha : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua da Viração n. 31, sobrado.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar ; na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Precisa-se de uma ama de leite e de uma engommadeira ; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Compra-se uma apolice provincial de 1:000$ e cinco de 100$: a tratar na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição, para casa de homem solteiro: na rua da União n. 54.

— Offrece-se uma costureira para cortar e coser em casa de familia ; na rua de Hortas n. 12, primeiro andar.

— Pede-se ao Sr. Antonio Lopes Rodrigues, que venha dar cumprimento á sua palavra fixada para o fim de abril, na rua Nova n. 26, primeiro andar.

— Precisa-se fallar com o propritario dos fóros do sobrado da rua Duque de Caxias n. 46 : a tratar no mesmo.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro ; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

— Arrenda-se o engenho Paraná, sito na freguezia da Escada, moente e corrente á vapor, bem obrado, com proporções para 2,000 pães annuaes, e distante uma legoa quer da estação de Ribeirão, quer da estação de Aripibú ; a tratar no engenho Bom Destino, em Gamelleira, com o capitão Domingos Theodoro Regueira, ou no engenho S. Pedro com o capitão Ernesto Gonçalves Pereira Lima.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, doutrina, francez, musica e piano, e fazer flores de madeira, couro e bordado de tapeçaria. dirija-se á rua do onde [illegible] a Boa-Vista outr'ora Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de uma senhora que tenha alguma educação e dê fiador de sua conducta.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, para molhados ; na rua da Florentina n. 8.

— Furtaram-em Ribeirão no termo de Gamelleira, na noite de 19 para 20 do corrente, um cavallo russo pombo, andador de baixo, grande, castrado, com os dentes um pouco estragados, tem duas pequenas reladuras nos encontros, é bonito e bem feito e está bem gordo, pertencente a José do Rego Lima. Roga-se a todas as autoridades a apprehensão do mesmo.

— Precisa-se de uma ama de bom comportamento, que sirva para engommar ; a tratar na rua dos Coelhos na Boa-Vista, casa n. 15.

Modista
Rua da Praia n. 35. 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras e tendo por norma os figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer toilet, como seja : para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc. ; enchovaes para baptisados, e tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

Ama

Precisa se de uma ama para comprar e cosinhar : na rua do Caldeireiro n. 12, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de idade de 12 á 14 annos ; na rua da Ponte Velha n. 77.

Ama

Precisa-se de uma ama cosinheira, para casa de familia ; a tratar no 2º andar da casa n. 51 da rua do Marquez de Olinda.

Ama

Precisa-se de uma engommadeira para casa de familia : a tratar na rua do Hospicio, casa terrea numero 46.

— Precisa-se de uma professora ou professor, já de idade avançada, sem familia, para ensinar em um engenho a dous meninos as primeiras lettras ; quem pretender, dirija-se a rua do Imperador n. 81, sala da frente.

João Ferreira Ramos
1º anniversario

Maria de Jesus Lemos Ramos, Joaquim Ferreira Ramos, Joaquim Ramos Ferreira, Caetano Ferreira Ramos, Manoel Ramos Ferreira. José de Faria Machado, Candida Ramos Machado, Manoel José Maia, Aguida Ramos Maia, Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho, Anna de Jesus Ramos e Maria de Jesus Ramos, convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem as missas que por alma de seu fallecido marido, irmão, pai e sogro, João Ferreira Ramos, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio no dia 23 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, primeiro anniversario de seu passamento.

Othon Xavier de Oliveira

A viuva, mãe e filhos de Othon Xavier de Oliveira, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que no dia 26 do corrente, primeiro anniversario do fallecimento do mesmo, mandam celebrar na matriz do Corpo-Santo, ás 8 horas da manhã, desde já confessam-se agradecidos por este piedoso obsequio.

Manoel Pinto das Neves

A directoria da Associação Portugueza de Beneficencia manda resar uma missa por alma do finado consocio benemerito Manoel Pinto das Neves, no dia sexta-feira 23 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, para a qual convida a todos os associados, parentes e amigos do finado, antecipando reconhecimento aos que comparecerem. Secretaria da directoria, 21 de maio de 84.

O secretario,
Manoel Martins Capitão.

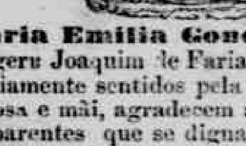

Maria Emilia Gonçalves Neves

Ludgero Joaquim de Faria Neves e seus filhos profundamente sentidos pela morte de sua presada esposa e mãi, agradecem a todos os seus amigos e parentes que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico o cadaver da mesma sua esposa e mãi ; e de novo lhes pedem a caridade de assistirem as missas, que pelo eterno reposo da mesma teem de ser celebradas ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente, setimo do seu fallecimento, nas igrejas da ordem terceira do Carmo do Recife e na matriz de S. Pedro Martyr de Olinda; antecipando-lhes sua eterna gratidão.

Anna Maria dos Passos

Roga-se aos senhores reverendos sacerdotes para celebrarem missas pela alma de Anna Maria dos Passos, na ordem terceira de N. S. do Carmo, das 6 ás 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento.

D. Delphina Maria de Souza Reis

Antonio Francisco dos Santos, D. Anna Rosa dos Santos, D. Luiza de Souza Gouveia, Dr. Manoel de Souza Gouveia (ausente), agradecem cordialmente á todas as pessoas que fizeram o obsequio de concorrer ao enterramento de sua presada cunhada e irmã, D. Delphina Maria de Souza Reis. Outrosim, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia que mandam celebrar em suffragio pela alma da finada segunda-feira 26 do corrente, na igreja do Terço, ás 7 horas da manhã, e desde já se confessam eternamente gratos.

Conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros

João Vicente de Torres Bandeira convida aos parentes e amigos de reverendo conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros, a assistirem no convento do Carme, no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa que lhe mando resar por sua alma ; pelo que desde já se confessa grato por esse acto de caridade e eterna memoria.

MOFINA

A nada disso o bruto se movia.

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

MUTILADO

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 200$ em 2 quartos n. 2692, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 976, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 39ª loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem de Pasmado, que se extrahirá sexta-feira, 23 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um quarto de n. 199 com a sorte de 4:000$000, dous quartos de n. 2,692 com a sorte de 200$, dous quartos de n. 3,063 com a sorte de 100$, um quarto de n. 976 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 a 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem de Pasmado (39.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

N. 600,000

É inacreditavel que o Sr. capitão do 14º batalhão Francisco Antonio de Sá Barreto não queira por fórma alguma chegar a um accordo com seu credor quando tem consciencia que foi para um fim tão sagrado.

N. 300,000

Roga-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes de Lyra que o adiantamento que se lhe fez foi para um fim tão justo, tão sagrado, e quando o senhor seu filho estava no 1º anno, tendo consciencia que seu credor precisa.

Attenção

No Chacon, taverna do Hypolito, vende-se um cylindro inglez todo de ferro, em perfeito estado, uma masseira com fundo novo e tampa, de amarello, e tendedeira; todo e qualquer negocio se faz, visto que não precisa.

CASA

Precisa-se de uma casa para regular familia, com agua, esgoto, etc., situada perto das linhas de bonds da Magdalena ou de Fernandes Vieira, e alem das ruas da Soledade e Visconde de Goyanna; na rua do Bom Jesus n. 61

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
1 1|2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

CASA

Aluga-se uma casa no Espinheiro á rua do Dezembargador Nunes Machado n. 1, com grandes commodos e um grande quintal murado com muitas arvores fructiferas, muito boa cacimba, com agua encanada e um bonito jardim: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 70.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 á 18 annos: no Corsario Negro do Varadouro, em Olinda.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA

(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)

XAROPE e PASTA de VAUQUELIN

PARIS, Phᶜⁱᵃ, 31, rua de Cléry, e em todas Phᶜⁱᵃˢ e Drogarias.

A PEPTONA

Sob a fórma do **VINHO de PEPTONA**, preparado por **Defresne** de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sñr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dʳ Juiliet ao Sñr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-o, aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro **VINHO DEFRESNE**.

AVISO aos MEDICOS

O Sñr **Léon BLOCH**, *de* Genebra (Suissa), *tem a honra de informar aos Sñrs Medicos que acaba de aperfeiçoar, pela juncção do* **MICROSCOPIO** o seu

Thermometro de Clinica de MAXIMA

Privilegiado em França e no Estrangeiro

Venda em Grosso, em GENEBRA, na Casa do Inventor. Depositarios em *Pernambuco*: Frᶜᵒ M. da Silva & Cᵒ.

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia B[illegible]N, 7, rue du Marché-Saint-Honoré — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵒ. e nas principaes Pharmacias

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

de

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyilor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

TONICO POR EXCELLENCIA

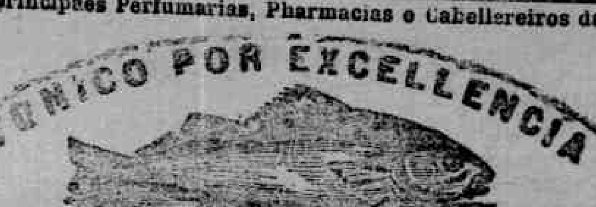

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO

de BACALHAO de A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e **durante a convalescença**.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1869, a approvação da **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Sñr professor Devergie sobre os extractos de figado de bacalhao. »*

DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

Depositos em Pernambuco: Franᶜᵒ M. da Silva & Cᵒ, Sequeira Maia & Cᵒ, e nas principaes Pharmacias

Depositos em Pernambuco: Fra. M. da Silva & Cᵒ, Ferreira Maia & Cᵒ, e nas Principaes Pharmacias

AMA

Precisa-se de uma ama de boa conducta, que saiba bem cosinhar e lavar: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 18.

— Precisa-se saber noticias onde se acha e em que lugar o Sr. João Marinho da Rocha Falcão, que esteve no engenho d'Agua; na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

PAPEL RIGOLLOT

ou MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripta de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

EXPOSITION UNIVᴱᴸᴸᴱ 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES.

AGUA DIVINA

E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dʳ CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca da fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo **Dʳ CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

RELOJOARIA

DE

A. LABERTY

11 A—RUA DO CABUGÁ—11 A

MIL RELOGIOS DE PRATA

Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000?

A. LABERTY tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, bons reguladores e de qualidades garantidas.

CHAPELERIA VICTORIA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA—NS. 36 A 40

CHAPÉOS E CHAPELINAS PARA SENHORAS

Como sejam:

Chapelinas pretas e de cores com vidrilhos.

Ditas em palhas ingleza e de cores.

Chapéos em palha da Italia e ingleza para senhora, meninas e meninos.

Flores de seda, em cachos e ramos.

Chapéos de setim muito lindos para baptisados.

Um completo sortimento em plumas de todos os tamanhos e cores.

Grande e variadissimo sortimento em setins, pompons, fitas, fivelas e tudo que é tendente a enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Oleados para mesas, padrões lindississimos.

Esta casa recebe directamente da Europa das principaes modistas de Paris, o que ha sempre de mais novidade em artigos de chapeleria.

Joaquim da S. Carvalho & C.

CHAPELERIA VICTORIA

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 4—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualqer concertos, asentamos machinimos executam qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

APROVEITEM!!

Em vista de grandes compras e saldos de differentes fazendas, estamos habilitados a ffereecer uma serie de artigos, cujos preços admiram, como sejam:

Fichus grandes de malhés com bordados de lã e seda, a 4$000, um; é pechincha e novidade!

Fichus de tecidos rendados bem mimosos, a 3$000, um; convém!

Algodão liso, com 20 jardas e em perfeito estado, a 3$500, peça; que pechincha incontestavel!

Saias bordadas, a 3$000, 4$000 e 5$000, uma.

Fichus pequenos, grande variedade de padrões, a 1$500, um; são bem onsb-

[illegible] preto, trançado, á 500, covado; que pechincha!

[illegible] branco alcochoado, grande variedade de padrões, a 500, o covado; aproveitem

Brim pardo, liso, a 360 rs., o covado!

Setim de côres, a 800 rs., o covado!

Chales aveludados, a 3$000, um; que maná!

Oxford's transado, fazenda superior de 400 rs. por 280 rs. o covado.

Casimira de duas larguras, preta e de côres, a 2$200 o covado!

Merinó preto, bom, a 1$000 e 1$200 o covado!

Costumes de banhos de mar para homem, a 8$000, um!

» » » » » » senhora, enfeitados, a 10$000, um!

Camisas de linho com collarinhos, a 48$000, a duzia; aproveitam que não ha disso sempre!

Lenço abainhado para uso, a 2$000, a duzia!

Esguião d'algodão, a 4$500, a peça; convém!

Colchões para cama, de 7$000 a 12$000, um!

Meias alvas, finissimas, para senhora, a 5$000, a duzia!

» cruas para homem, a 6$000, a duzia; bem bôas!

Ha constantemente muito boas casimiras, finos extractos, camisas, collarinhos, punhos, lenços, gravatas, ceroulas, meias, etc., etc., em summa o mais completo sortimento de artigos para homem e bem assim, grande deposito de roupa feita para trabalhadores.

Nas vendas superiores a 100$000 dá-se desconto, sendo tudo em peça.

CASA DE CONFIANÇA

Filial do Louvre

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

20—Rua 1.º de Março—20

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Aluga-se barato

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

A casa terrea sita á rua do Visconde de Goyanna n. 107.

A tratar no largo do Corpo Santo, 19.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Pede-se

Ao Sr. Francisco da Cunha Moreira o favor de vir á rua do Socego n. 70, á negocio de seu interesse.

Boa cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira de boa conducta e que seja moralisada, para servir em casa de uma familia: a tratar na rua Nova n. 13.

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360 rs., 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisos	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

a lythographia da rua de S. Bom Jesus (outr'ora Cruz): a tratar na mesma.

— Vende-se um moinho n. 16, para moer café, ainda novo: na rua da Florentina n. 8.

MUTILADO

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

RODRIGUES & C.

Com officina de alfaiate

Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

O desfalque e a victima N. 2:000,000

Roga-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior que venha restituir aquillo que lhe servio para o senhor não commetter um crime; lembre-se que o senhor está empregado, usufruindo dous empregos, e o seu credor é pobre.

A GRAMMATICA NACIONAL

DE

J. A. DE CASTRO NUNES

Annotada pelo professor

JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA

Acha-se á venda

Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua de Santa Thereza n. 27.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Vende-se

os terrenos foreiros dos predios da rua da Imperatriz ns. 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41: a tratar na mesma rua n. 78, 1º andar.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula escipe	5$000

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 57, segundo andar, se precisa de um criado.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMÃO

RUA DO BRUM N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bihetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 2999, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 38.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 39 em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Bôa Viagem de Pasmado que se extrahirá na sexta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 2,990 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 2,692 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 3,063 com a sorte de 100$000, dous meios n. 2,891 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (38.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem de Pasmado (39.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fivsa.

Pedra Tapada

José Severino da Silva, negociante estabelecido nesta povoação, faz sciente aos seus freguezes e amigos em particular, e ao publico em geral, que havendo pessoas de igual nome, resolve assignar-se de hoje em diante José Severino de Arruda e Silva, o que faz publico para o conhecimento de todos e devidos effeitos. Pedra Tapada, 15 de maio de 1884.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica: rua do Hospicio n. 34.

Canto e piano

Joaquim Francisco Vieira, professor de canto, e sua esposa Germana Vieira, professora de piano, teem a honra de annunciar ao respeitavel publico de Pernambuco, que se acham nesta cidade aptos para dar lições de canto (escola italiana) e piano pelo melhor methodo conhecido na Europa; quem desejar utilisar-se de seus prestimos, póde procural-os no hotel de D. Antonio, Caminho Novo, ou deixar o nome e morada no escriptorio do Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães, no Recife, rua do Commercio n. 5.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvellez do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11

AMA

Precisa-se de uma para engommar para casa de familia: na rua da União n. 47.

Iguarassú

150,000

Lembra-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que faz tempo, quando V. S. era promotor.

VENDAS

— Vende-se uma taverna propria para principiante, por ter poucos fundos, á rua do Motocolombó n. 6, freguezia de Afogados; a tratar na rua da Santa Cruz n. 3, freguezia da Boa-Vista.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas; garante-se a superior qualidade na rua estreita do Rosario n. 8.

— Vende-se uma armação sita ao Caminho Novo n. 139, propria para principiante, garante-se a chave ao comprador: a tratar na mesma rua nnmero 113.

Boa acquisição

Vende-se a armação e bemfeitorias da casa sita á rua larga do Rosario n. 32, que se presta para qualquer negocio por se achar elegantemente preparada e que se recommenda por ser n'uma das principaes ruas de Commercio. Garante-se a chave ao comprador: á tractar na travessa do Queimado n. 3.

Vende-se ou permuta-se

a casa terrea da rua de S. Jorge n. 21, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado, portão para o nascente. Permuta-se com outra, sendo no bairro da Boa-Vista ou Santo Antonio, tendo os mesmos commodos: quem tiver e quizer póde dirigir-se á rua Nova n. 26, 1º andar, que achará com quem tratar.

Vende-se

um excellente engenho d'agua, copeiro, completamente montado para moer, com todas as obras de tijolo e cal, inclusive grande casa de vivenda, distante da estação de S. Lourenço uma legoa, com terreno para safrejar mais de 2.000 pães, mattas, etc., e tambem se vende uma imprrtante propriedade com cerca de 1,000 braças de boas terras e mattas contiguas ao mesmo engenho; a tratar com o agente de leilões Gusmão.

Vende-se

a taverna da rua do Cabugá n. 5 A; quem pretendel-a dirija-se á mesma, a tratar com Silva, Ribeiro Filho & C.

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES

Cura rapida e certa pela

AGUA ANTISEZONATICA

de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molestia.

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Boa-Vista, vendem:

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 6$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 1$800 e	2$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

Na botica franceza e drogaria A. Caors

RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.º de Março, n.

CONIU DE POSITO

Preco 800 réis.

LEITE NATURAL (SEIVA) DE ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz;* portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, Rua larga do Rosario — Pernambuco

Aos senhores tabeliães

Vende-se livros de procurações; na rua do Barão da Victoria n. 7, livraria industrial.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Exterminador das formigas

de Rouquayrol Irmãos

VENDE-SE

NA BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

Rua da Cruz (Recife) n. 22

Enxofre superior

Vende-se barricas com 4 arrobas liquidas á 8$000: no largo da Companhia Pernambucana n. 12.

Boa occasião para comprar

Vende-se uma cocheira nova, um boi de carroça, vaccas crias, existentes na mesma cocheira, sita ao Chora-menino. Vende-se por seu dono achar-se doente e querer se retirar para Europa; a tratar lá mesmo.

Piano

Vende-se um bom e novo piano do fabricante Henri Hers: para o ver em casa do Sr. Victor Prealle, á rua do Imperador, e tratar no Caminho Novo n. 91.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Vitor Préalle

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Vende-se

A metade do engenho Una, moendo corrente, muito boas terras e grandes mattas, perto da nova estrada de Santo Antão; garante-se a venda de outra metade: a tratar no largo do Mercado n. 25.

Riscados escocezes a 280 rs.

Por terem um leve toque de mofo

Vende-se finissimos riscados escocezes para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia e cores seguras a 280 rs. o covado, e a não terem um leve toque de mofo custariam um cruzado; esta pechincha vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.

Whiskey Donville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

E para acabar!

59--Rua Duqme de Caxias--59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 % do seu valor, como sejam:

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$500 o covado! São proprias para roupas de meninos.

Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito!

Cortes de meia-casemira de côres a 1$800! E' de 2$500.

Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500!

Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.

Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado!

Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 500 rs. o metro!

Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito!

Brim branco n. 6 fino, a 1$500! E' nova remessa.

Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado!

Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas!

Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas.

Camisas brancas francezas, colarinho deitado, a 36$000 a duzia! A' ellas.

Ceroulas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita!

Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita!

Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita!

Toalhas felpudas finas a 5$000 e 6$000 a dita!

Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par!

Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito!

Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$000 uma!

Lençóes de bramante, idem, idem, a 2$000!

Lindissimas colxas de crochets para noivas, a 8$000!

Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato!

Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro!

Cretones superiores a 360 rs. o dito! Temos claras e escuras.

Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.

Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000! Mandem ver antes que se acabe.

Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.

Ricas saias bordadas a 3$000! São de 6$000.

Superiores sobre-tudos a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores de campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs. fazendeiros

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 7 DE MAIO

PROPOSTA DO GOVERNO SOBRE A REFORMA MUNICIPAL

(*Conclusão*)

Disposições geraes

Art. 15. Compete ás camaras municipaes o processo executivo perante o juiz territorial, onde não residir o dos feitos da fazenda, para a cobrança de suas rendas, dos rendimentos de seus bens e das multas que lhes pertencerem, e gozarão dos privilegios que, pelas leis em vigor, pertencem á fazenda publica, sem prejuizo desta.

§ 1.· Os agentes ou empregados fiscaes das camaras, ou arrematantes, no caso de alcance ou extravio dos dinheiros a seu cargo, ou falta de entradas nas épocas combinadas, ficam sujeitos ás mesmas disposições que são ou forem applicadas aos fiscaes ou exactores da fazenda nacional.

§ 2.· No caso de sentença executoria contra as camaras municipaes por divida ou obrigação em dinheiro ou custas, o pagamento se realisará quando as assembléas provinciaes fixarem meios para isso, não competindo contra as camaras acção alguma para tal fim.

Art. 16. As receitas dos municipios ficarão sujeitas somente ás despezas proprias do governo municipal.

§ 1.· Os vereadores são responsaveis solidarios para com os credores por despesas resolvidas, sem credito no orçamento.

§ 2.· Se a despeza estiver paga, os vereadores, que a resolveram e effectuaram, ficarão obrigados a restituir aos cofres a sua importancia.

§ 3.· Os serviços, obras ou fornecimentos realisados reverterão em beneficio gratuito das camaras.

Art. 17. Nas posturas municipaes se estabelecerá a sancção de sua infracção por comminação de penas de prisão até 40 dias e de multa até 150$; as quaes poderão ser elevadas ao dobro nos casos de reincidencia.

§ 1.· A pena de prisão poderá ser commutada na de multa, sempre que o infractor assim o requerer. Para ter lugar a commutação calcular-se-ha o valor de cada dia de prisão em 5$000.

§ 2.· As multas por infracção de posturas serão impostas administrativamente por despacho da junta municipal, proferido á vista do auto de infracção e ouvidas de plano as testemunhas do mesmo auto, o infractor, quando comparecer, e suas testemunhas, se as dér. O auto de inquirição e o resumo da defeza serão lavrados pelo funccionario que houver reconhecido a infracção ou, em falta d'este, por outro a quem a junta chame para esse fim.

Da imposição de multa superior a 10$, ou sua commutação, terão as partes recurso para a camara municipal, que resolverá, dizendo a junta.

§ 3.· O processo por infracção de posturas, de que trata a art. 45 do regulamento n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, só terá lugar quando a contravenção tiver de ser punida com pena de prisão, não havendo em tal caso direito a commutação para os que recorrerem a este meio.

Art. 18. O serviço nas camaras municipaes e nas juntas é gratuito e obrigatorio, salvo havendo causa de escusa, que a camara julgará.

Art. 19. Esta lei não revoga ou restringe nenhuma das attribuições de que teem estado de posse as camaras municipaes, em virtude da lei do 1· de outubro de 1828; nem altera as obrigações que por outras leis teem sido impostas ás mesmas camaras, assim como não dispõe sobre o numero e attribuições dos empregados municipaes, que continuarão a reger-se pela respectiva legislação provincial.

Art. 20. A camara municipal da côrte é equiparada em tudo ás das capitaes das provincias, com as seguintes modificações:

a) Fica dependente da assembléa geral em tudo que nas provincias depende de autorisação ou approvação da assembléa provincial.

b) Ao ministro do imperio, na côrte, competem as attribuições conferidas aos presidentes de provincia, em relação aos negios municipaes.

c) O ministro do imperio e os presidentes de provincia podem approvar provisoriamente qualquer projecto de postura municipal, que será immediatamente sujeito á assembléa legislativa competente, se estiver reunida, ou logo que se reuna.

d) O ministro do imperio, em relação á camara municipal da côrte, póde approvar provisoriamente, fazendo executar logo, não só o orçamento da mesma camara, como qualquer proposta de melhoramento ou obras urgentes, com o pessoal que for necessario.

Art. 21. Além das penas comminadas nas posturas municipaes para as infracções ahi previstas, podem as camaras municipaes e as juntas executivas, sem dependencia de approvação de outra autoridade impôr administrativamente multa até 30$ e prisão até cinco dias, por desobediencia a qualquer ordem ou deliberação sua; e as autoridades policiaes darão a força que for necessaria (se a camara a não tiver propria) para effectuar-se a prisão que for requisitada pela junta executiva.

Art. 22. Nos regulamentos para a execução d'esta lei, quer na côrte, quer nas provincias, poderão ser impostas as penas designadas na mesma lei.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

— —

SESSÃO DE 12 DE MAIO

O Sr. Rodrigues Junior começa dizendo que a Camara, que ouvio a leitura da celebre carta que lhe foi dirigida pelo Sr. presidente do conselho, e que tem sido n'estes ultimos dias tão discutida e commentada, a Camara que ouvio ao mesmo tempo a resposta que o orador deu a essa carta e as observações que sobre ella fez, estranhou, com justa razão, que os honrados Srs. ministros, que estavam presentes, apesar de provocados, não viessem á tribuna para explicar-se ou oppor-lhe qualquer contestação.

Igual reparo deveria ter merecido, como effectivamente mereceu, o silencio a que se recolheu no senado o honrado Sr. presidente do conselho, quando alli se discutio o mesmo assumpto, e não obstante ainda ter sido provocado pelos honrados senadores os Srs. conselheiros Correia e Junqueira.

Este silencio pertinaz e calculado, em vista da accusação grave, ainda que vaga, da carta do Sr. presidente do conselho; em vista da contestação formal que a ella o orador expoz; em vista das censuras graves que foram irrogadas ao seu procedimento, nas quaes a boa fé e a lealdade de S. Exc., como alto funccionario e cavalheiro, soffreram rudes golpes; em vista, finalmente das interpellações constantes que a respeito lhe foram feitas, esse silencio é injustificavel senão inqualificavel.

Inqualificavel, repete o orador, porque os homens, na posição do Sr. presidente do conselho, os homens sérios, nunca fazem accusações, leves ou graves, a quem quer que seja, principalmente a um seu collega e companheiro da vespera, sem virem immediatamente adduzir especificadamente os factos em que basciam as accusações e em seguida exhibir as provas justificativas.

Dos que assim procedem, isto é, dos que accusam, recusando as provas, pode-se dizer, sem injustiça, que faltam á verdade, e, se presentes, quando provocados para exhibição das mesmas provas, recolhem-se ao silencio, já no intuito de mandar alguns dos seus amigos ou asseclas, repetir, ao longe, a accusação e a inverdade, áquelle epitheto de ter faltado á verdade, póde-se accrescentar o de cobardia.

Estes conceitos, que acaba de manifestar, occorreram lhe naturalmente quando leu o discurso do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, o Sr. Silveira Martins, proferido no senado, na sessão de sexta-feira, quando alli se discutia o orçamento do Ministerio da Guerra. Nesse discurso o honrado senador tomou a si o papel que competia ao Sr. presidente do conselho, e com essa pretenção quixotesca de ser elle, n'este paiz, o primeiro em patriotismo, em intelligencia e em todas as coragens, sempre animado por esse regio attestado de caracter que lhe foi passado, repetio a arguição da carta, attribuindo-se tambem o direito de distribuir patentes de capacidade a seus amigos e de incapacidade a seus inimigos.

Isto seria um lamentavel abuso da tribuna, como ha abusos da imprensa, e tanto que aqui, até já houve um *Corsario*, si não fosse, como é, uma cousa pouco séria, para não dizer ridicula.

Que lhe importam, diz o orador, os conceitos apaixonados do Sr. senador pelo Rio Grande do Sul, que para mais se inculcar, o que aliás todos já conhecem, de poderoso amigo do Sr. presidente do conselho, tomou, o primeiro para si, a tarefa propria de que o Sr. presidente do conselho não se quiz incumbir?

O Sr. Presidente: — O nobre deputado permitta-me uma observação. V. Exc. já excedeu os tres quartos de hora.

Vozes: — Peça urgencia.

O Sr. Gomes de Castro: — Está em discussão a lealdade do governo.

O Sr. Rodrigues Junior: V. Exc. comprehende, Sr. presidente, a necessidade que tenho de concluir o meu discurso, e prometto fazel-o em mais alguns minutos.

Vozes: Peça urgencia.

Outras vozes: — Por uma hora.

O Sr. Presidente: Si V. Exc. contenta-se com alguns minutos póde continuar o seu discurso.

Vozes: — Não, requeira urgencia.

Outras vozes: — Por mais tempo.

O Sr. Rodrigues Junior: — Não podendo interromper o meu discurso, peço a V. Exc., Sr. presidente, que se digne de consultar á camara se me concede urgencia por um quarto...

Vozes: — Por uma hora.

O Sr. Rodrigues Junior: — ... ou por meia hora, afim de terminar, esperando que a camara não me negará este favor.

O Sr. Presidente: — V. Exc. faça o favor de declarar o tempo.

O Sr. Rodrigues Junior: — Meia hora me basta.

Consultada a camara sobre a urgencia pedida pelo Sr. Rodrigues Junior, decide pela affirmativa.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado póde continuar.

(A cadeira da presidencia passa a ser occupada pelo Sr. Moreira de Barros.)

O Sr. Rodrigues Junior, continuando, diz que pouco lhe importam os conceitos apaixonados do honrado senador que, em sua idolatria quixotesca por si mesmo, julgando-se o primeiro personagem do Rio Grande do Sul, suppõe que ainda lá está, e que ha aqui quem se arreceie das suas intemperanças de linguagem. Engano flagrante e manifesto, exclama o orador, porque si os rabinos de Granada a temem, o orador não.

Não são as accusações vagas, como as da carta do nobre presidente do conselho; não são as palavras mais ou menos retumbantes, como as do honrado senador, que podem prejudicar a reputação de alguem, principalmente a de um homem de bem.

E a prova, accrescenta o orador, está que o honrado senador fazendo seus os conceitos do Sr. presidente do conselho, conceitos que elle mesmo procurou engolir e que teria substituido por outros encomiasticos, si porventura o orador a isso se prestasse, não achou para fazer á administração do orador senão essas censuras que constam de seu discurso, umas infundadas, outras inexactas, não recordando-se aliás de que essa mesma administração mereceu por espaço de nove mezes a mais plena approvação do Sr. presidente do conselho e dos outros ministros.

O orador não retira uma só virgula do discurso que ultimamente proferio, porque ahi só disse a verdade.

A occasião hoje não é opportuna para discutir os serviços da sua administração; fal-o-ha em occasião mais opportuna.

Tambem não discutirá hoje, em vista do nosso direito constitucional, si o seu procedimento de ir directa e pessoalmente dar a sua demissão a Sua Magestade o Imperador foi ou não regular, tanto mais que esta questão já foi sufficientemente discutida no senado pelo honrado Sr. senador Junqueira.

Em todo caso, é um facto consummado, e o orador entendeu na occasião que o Sr. presidente do conselho não lhe merecia uma resposta, porque a descortezia e a insigne deslealdade de S. Exc. assim o exigiam.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul, diz o orador, tem razão contra o ex-ministro da guerra, porque sendo conhecida, como é, a importancia que alli tem o elemento militar, S. Exc. não governava as forças do exercito alli estacionadas n'aquella provincia, e não governaria emquanto o orador se mantivesse n'aquelle posto.

D'ahi, continúa o orador, a má vontade do honrado senador contra o ex-ministro da guerra e os applausos que deu á carta do Sr. presidente do conselho.

Não é exacto que os seus amigos da provincia tivessem dito que os seus dissentimentos contra o nobre ministro do imperio provinham de contratos de fornecimentos. Não, não diriam porque commetteriam uma inexactidão.

Isto foi dito, é verdade, por um anonymo Ceará em um avulso publicado á horas mortas da noite, com o fim manifesto de intrigar e melhor pescar nas aguas turvas; este avulso foi publicado depois de sua sahida do ministerio.

De quem fosse o autor d'este avulso podia dar noticia a S. Exc. o nobre deputado pelo 7· districto de sua provincia, lá opposicionista *enragé*, e aqui agora já um governista fervoroso.

Os seus dissentimentos com o honrado ministro do imperio tiveram outra origem: foram questões de promoções, graduações, transferencias de commandantes de corpos e de fronteiras, transferencias de officiaes de umas para outras provincias, e d'ahi tambem desgostos do Sr. presidente do conselho, si bem que dissimulados, porque o Sr. ministro do imperio era para S. Exc. um *enfant gaté*, tanto que de certo tempo a esta parte o Sr. presidente do conselho prestava-se a servir de transmissor das pretenções do Rio Grande do Sul.

Ora, diz o orador, bem se vê que as resistencias do ex-ministro da guerra a tão altos e elevados pedidos constituiam os peccados para o Sr. presidente do conselho, do que não se arrepende.

Como partidario, leva a sua condescendencia para com os seus amigos e correligionarios até um certo ponto, mas além dos limites do que considera justo ninguem póde conseguir nada do orador.

Felizmente o pouco que é deve-o a si, não é preposto de ninguem; deve-o á sua provincia, á seus amigos, que lhe hão de fazer a devida justiça, embora ameaçados pela posição que assumio na camara, e que outra não podia ser.

A reacção já começou na sua provincia. Os jornaes deram a demissão do presidente e do 1· vice-presidente do Ceará e a nomeação de um inimigo pessoal do orador, de um homem que, dizendo-se liberal na ultima eleição, pedia a seus amigos que fizessem toda a guerra ao orador, preferindo até o candidato adverso que era um conservador.

Por aqui se vê quão livres promettem ser as eleições a que se vão proceder este anno; entretanto o orador não estranhará tudo quanto o actual governo fizer contra os seus amigos; o que estranha é que ainda seja presidente do conselho quem não tem a coragem de seus actos e palavras, e que se manda defender de longe e por terceiro.

Varios Srs. deputados pedem a palavra.

O Sr. Presidente: — Não ha nada em discussão. O nobre deputado pelo Ceará pedio prorogação de hora para terminar o seu discurso. Não ha assumpto sobre que a camara delibere; por consequencia entro na ordem do dia 3ª discussão da reforma judiciaria.

— —

SESSÃO DE 14 DE MAIO

O Sr. Cruz diz que a provincia que tem a honra de representar acha-se entregue á mais apprehensiva e anormal situação; que ao regimen legal, estatuido pelo acto addicional, substituio-se o regimen da dictadura, desde o dia 1º de julho de 1883, dictadura que perdura com ameaça de prolongar se.

Historia os factos que se hão passado entre a Assembléa Provincial do Pará e o respectivo presidente da provincia: o orçamento para 1882 — 1883 foi sanccionado; mas em 1883 a mesma Assembléa Provincial que decretára aquelle orçamento, tendo mandado contar os novos exercicios financeiros de janeiro a dezembro, votou o orçamento para o corrente anno, incluindo neste a prorogativa do orçamento em vigor até 31 de dezembro de 1883, para legislar a receita e despeza do 2· semestre d'aquelle anno; mas este orçamento não foi sanccionado pelo actual presidente da provincia, que deixou encerrar a sessão ordinaria da Assembléa Provincial no terceiro dia, a contar da data em que lhe remetteu as razões de não sancção. Ficando sem orçamento, o presidente não convocou sessão extraordinaria no devido tempo, não obstante a reclamação que o orador levantou na tribuna da Camara na sessão passada e a despeito das recommendações do Sr. ministro do imperio; só depois de eleita a nova Assembléa é foi que esta convocada no dia 3 de dezembro, pela portaria que lê.

Estygmatisa o procedimento d'aquelle presidente, que prova o capricho de não submetter as razões de não sancção do orçamento á Assembléa que o havia votado, esperando encontrar na nova Assembléa uma maioria geitosa que approvasse os seus actos; porquanto S. Exc. administrando dictatorialmente a provincia no 2· semestre do anno passado, realisou um contracto de calçamento e esgostos, de valor superior a 500:000$000, sem autorisação legislativa e sem ter verba no orçamento.

Relata o que se passou na reunião extraordinaria da nova Assembléa provincial, em que a minoria, sob um pretexto futil, foi formar outra Assembléa, annulando diplomas legitimos e approvando illegitimos; o que prova lendo actas e varios artigos do regimento da Assembléa.

Lê tambem a portaria do presidente da provincia, adiando a reunião da Assembléa, pelo motivo de se haver constituido em dous grupos e lê tambem a resposta do 1º secretario da legitima Assembléa; porém, no principio de março, depois de já ter realizado outro contrato para fornecimento de carne verde á capital, o presidente da provincia manifestou ao Sr. Mac-Dowell o desejo de reunir em palacio uma conferencia entre liberaes e conservadores, para entrarem em accordo sobre a questão da Assembléa; realisada a conferencia, foi proposto que se passasse uma esponja sobre o que estava feito e se procedesse a nova verificação de poderes, não sendo motivo para annullação de diplomas senão a illegalidade provada; não sendo aceita pelos conservadores a proposta, foi dissolvida a conferencia.

Termina, lendo as portarias que tem adiado a assembléa, prolongando-se por muito tempo a dictadura do presidente da provincia e esperando que o Sr. ministro do imperio não deixe continuar alli semelhante estado de cousas.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão, e fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. Candido de Oliveira, o seguinte requerimento.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL DO PARÁ

Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações, por intermedio do ministerio do imperio:

« 1ª Se o governo, recebendo communicação de não ter sido sanccionado o projecto de lei do orçamento votado pela Assembléa Legislativa Provincial do Pará, em sessão ordinaria de 1883, recommendou ao presidente dessa provincia o immediato emprego do meio legal da convocação extraordinaria da mesma Assembléa para resolver sobre as razões de não sancção aceitando-as para emendar o projecto, ou regeitando-as para revalidal-o, nos termos do acto addicional?

« 2ª Se o presidente do Pará que então já administrava sem lei de orçamento satisfez immediatamente essa recommendação?

« 3ª Em que data a presidencia da Pará communicou ao governo o seu acto de 16 de abril de 1883, negando sancção ao projecto do orçamento provincial?

« 4ª Se o governo teve conhecimento das portarias da presidencia do Pará de 3 de dezembro de 1883, de 6 de janeiro, 6 e 17 de março do corrente anno, prorogando o regimen da dictadura inaugurado a 1 de julho, de 1883 até 15 de outubro vindouro?

« 5ª Se o governo approva o procedimento do presidente da provincia do Pará, deixando de convocar extraordinariamente a Assembléa Legislativa Provincial do biennio findo, no periodo decorrido de 19 de abril de 1883 a 3 de dezembro do mesmo anno; bem como o adiamento das sessões extraordinaria e ordinaria da Assemblé Legislativa Provincial. Em 13 de maio de 1884. — *G. Cruz.* »

O Sr. Mac Mowel (pela ordem) diz que trata-se de um assumpto importantissimo, sobre o qual o governo nada tem providenciado, e que não pode acreditar que, dando-se na provincia do Pará um facto escandaloso, qual o da duplicata de Assembléas Provinciaes, facto que fere de frente o acto addicional, não seja ouvida a respito a palavra do Sr ministro do imperio; por isso requer urgencia, por mais uma hora, para ser discutido o requerimento.

Posto a voto o requerimento de urgencia, é approvado por 45 votos, contra 43.

O Sr. presidente adverte á camara que vai por em discussão o requerimento do Sr. Cruz, segundo a votação da camara; mas que d'aqui em diante ha de cumprir o regimento, que determina que a urgencia votada só pode ter lugar na sessão immediata, salvo sobre materia que fique prejudicada, se não fôr discutida immediatamente.

O Sr. Candido de Oliveira estranha que se podisse urgencia para se ouvir immediatamente o governo sobre materia que implica grande numero de questões de facto, cujos documentos o governo não pode ter em mão repentinamente; os nobres deputados pelo Pará devem querer antes uma discussão ampla do assumpto, com a correspondente apresentação dos documentos que lhe dizem respeito.

O Sr. Mac-Dowel nota que o orador está discutindo a urgencia já votada e não discute o requerimento.

O Sr. Candido de Oliveira responde que a opposição dantes apresentava interpelações, umas após outras, agora mudou de systema; os nobres deputados sabem perfeitamente como as cousas correram no Pará e sabem tambem que o governo não pode immediatamente dar a respeito uma resposta completa; mas o que se pretende é protelar ainda mais a discussão do orçamento da agricultura, que é urgente ser mandado para o senado.

Foi somente para denunciar esta nova estrategia que pedio a palavra.

O Sr. Mac-Dowell admira-se que o Sr. Candido de Oliveira lançasse mão de subterfugios para querer mostrar que a materia do requerimento em discussão é de nenhuma importancia, porque tracta-se de attribuições dos governos provinciaes e de uma duplicata de assembléa provincial, que é estranha ao governo geral; isto quando o presidente da provincia é obrigado a fazer communicação immediata ao governo geral de todas as occurrencias graves que se derem na provincia que administra; admira-se ainda das palavras do nobre deputado, quando o Sr. ministro do imperio acaba de fazer a leitura do seu relatorio, dando informações dos factos arguidos.

Acha, pois, improcedente a argumentação do nobre deputado, de ser preciso o governo munir-se de informações para esclarecer a camara a respeito, e mais improcedente ainda, allegando o nobre deputado a necessidade de se discutir o orçamento da agricultura, quando a camara sabe que que essa discussão vai ser encerrada.

Entende, em presença dos factos, que o governo não se preoccupa com o estado anomalo em que se acha a provincia do Pará e que deixa que o presidente da provincia vá adiando a reunião da assembléa provincial indefinidamente, quando ella deve reunir-se pelo menos dous mezes em cada anno, segundo a letra do acto addicional; o governo geral tem toda a responsabilidade pelos actos dos seus delegados nas provincias.

Julga, porem, que o governo é incapaz de declarar á camara qual a resolução que tem tomado a respeito, procurando apenas uma tangente; o que admira especialmente no Sr. ministro do imperio, cujas opiniões sobre a materia são conhecidas; entretanto não quer dar mais uma prova da sua apregoada energia que só se exerce sobre os bens dos frades e sobre os pobres moradores de cortiços.

Ha de forçar o nobre ministro do imperio, pelos meios regimentaes, a vir responder sobre este assumpto, por meio de uma interpellação, já que o governo e a maioria não querem informar a camara, por meio do requerimento, sobre um facto que interessa todo o paiz.

Depois de responder a diversos apartes, o orador conclue as suas observações, para que o nobre ministro do imperio não se queixe de não lhe deixar tempo sufficiente para informar á camara; a opinião publica ha de fazer justiça entre esta reclamação patriotica e o modo bastardo por que a maioria quer proteger o governo, rasgando o acto addicional.

O Sr. Montandon (pela ordem) requer o encerramento da discussão.

O Sr. Paulino de Souza protesta em nome da opposição conservadora, da dignidade parlamentar, da forma de governo da constituição, contra o precedente singular e anomalo de, em um paiz regido por instituições representativas negarem-se os ministros responsaveis, depois de uma urgencia votada pela camara, a dar contas dos seus actos ou dos seus delegados nas provincias respondendo ás vozes da representação nacional com a proposta de encerramento. (Muitos apoiados; muito bem da opposição.)

Posto a votos o encerramento, é approvado por 49 votos contra 46.

Posto a votos o requerimento do Sr. Cruz, é rejeitado.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Orçamento da fazenda

Achando-se na sala immediata o Sr. presidente do conselho e ministro da fazenda, é introduzido no salão com as formalidades do estylo.

Entra em discussão a proposta do poder executivo convertida em projecto de lei fixando a despeza do ministerio da fazenda para o exercicio de 1884 — 1885.

Vem á mesa, é apoiada e posta em discussão conjunctamente a seguinte emenda additiva ao art. 19 n. 108:

« Fica igualmente autorisado a converter os vencimentos dos empregados da recebedoria da côrte em dous terços de ordenado e um terço de gratificação. Em 16 de maio de 1884. — *Geminiano.* »

O Sr. Rodrigue Junior diz que afinal tem a fortuna de encontrar-se frente á frente com o honrado Sr. presidente do conselho, pela primeira vez depois da ultima reorganisação ministerial.

Asim, aproveita este ensejo para provocar a S. Exc. a vir justificar as graves arguições que ao orador fez n'esse celebre documento que a camara, o paiz e a corôa conhecem.

Julga não ser licito em paiz algum civilisado que um presidente do conselho faça a um seu collega de gabinete accusações de factos graves qualificados de tibieza e de inconveniento direcção dos negocios publicos a seu cargo, sem vir perante o parlamento provar as suas arguições.

Se o precedente passar, as consequencias para a moralidade da administração serão desastrosas.

Encetando este debate, teve apenas por fim provocar o Sr. presidente do conselho a justificar as suas accusacões, sob pena de considerar o silencio de S. Exc. a respeito como a confissão plena de um erro, de uma leviandade, de uma injustiça e de uma dobrez de caracter.

Aqui remata, portanto, o que tinha a dizer.

O Sr. Lafayette (presidente do conselho) considera a pergunta que o nobre deputado lhe acaba de fazer — quaes foram os motivos de sua retirada do ministerio — uma pergunta injusta, porquanto os motivos se acham mencionados na carta que lhe dirigio.

O Sr. Rodrigues Junior: — Venham os factos.

O Sr. Presidente do Conselho observa que o nobre deputado, pedindo factos, confunde a questão. O orador não allegou factos, e sim falta de capacidade do honrado ex-ministro para gerir a pasta da guerra.

O Sr. Rodrigues Junior: — E a prova d'isto? (Apoiados e numerosos apartes.)

O Sr. Belizario: — Porque o conservou no ministerio durante nove mezes?

(Continuam as interrogações. O Sr. presidente pede attenção.)

O Sr. Presidente do Conselho diz que S. Exc. não comprehendia os negocios da guerra (oh! oh!) nunca pôde formar uma idéa segura e precisa d'esses negocios. (Oh! oh!)

O Sr. Carneiro da Cunha: — Isto não é governo sério. (Ha outros apartes.)

O Sr. presidente do Conselho observa que era esta a convicção que para elle e seus collegas de gabinete resultava do expediente dos negocios da pasta da guerra.

O Sr. Rodrigues Junior: — Quero factos e não palavras.

Um Sr. Deputado: — Porque o escolhestes para ministro?

O Sr. presidente do Conselho responde que esta objecção não tem valor, porque quando organisou o ministerio procurou nomes que tivessem força parlamentar, e o nobre ex-ministro era tido como chefe do partido em sua provincia.

Eis porque o escolheu, convicto de que S. Exc. teria a clareza de idéas e a energia precisa qara gerir os negocios de sua pasta, tanto mais quanto o nobre deputado havia merecido da camara a confiança de um lugar distincto em uma de suas commissões. Mas no contacto diario com S. Exc. teve o orador occasião de verificar o modo porque corria o seu expediente.

O Sr. Rodrigues Junior: — Decline um só facto de erro o de inconveniencia. V. Exc. tem o dever de fazel-o.

O Sr. Presidente do Conselho declara que se convenceu de que o honrado ex-ministro não podia bem gerir a pasta da guerra, e então teve um procedimento que julga até digno de elogios. Não procuro um meio hypocrita para lançar fora do gabinete ao seu ex-collega, usando de um dos recursos communs e sabidos para obrigal-o a retirar-se, ao contrario entendeu que devia dirigir-se a S. Exc. e dizer-lhe qual o motivo porque julgava que S. Exc. não podia continuar, e que seria muito acertado da sua parte retirar-se.

Uma Voz: — A que fica reduzida a posição de um ministro d'aqui por diante!

O Sr. Rodrigues Junior: — E entretanto o nobre ministro depois procurou substituir a carta por outra. (Oh! oh!)

O Sr. Presidente do Conselho entende que este precedente, longe de desastroso á moralidade da administração, ao contrario é um bello exemplo digno de ser imitado (Contestações).

O honrado deputado deixou entrever que o procedimento do governo, quando delle fazia parte S. Exc., não era compativel com a moralidade da administração. Se assim o entendia, porque não se retirou logo? Se estava convencido d'isso, o nobre deputado era um complice consciente.

Era esta a resposta que tinha a dar.

O Sr. Rodrigues Junior diz que a camara sabe que os motivos pelo Sr. presidente do conselho allegados na carta a elle orador dirigida para a sua retirada do ministerio eram — notavel tibieza e falta de conveniente direcção nos negocios da guerra; e ouvio a resposta que acaba de dar S. Exc. á interpellação formal que lhe dirigio.

Mas as expressões vagas da carta a que S. Exc. se reporta não demonstram por si só a conveniencia d'aquillo que o nobre ministro tinha em vista.

O Sr. Presidente do Conselho: — A consciencia da camara apreciará os motivos que alleguei.

(Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. Rodrigues Junior provoca o Sr. presidente do conselho a articular um só facto praticado pelo orador que demonstre tibieza e inconveniencia na direcção dos negocios da guerra.

O nobre ministro, na alta posição que occupa, não pode, nem homem nenhum, fazer accusações vagas de incapacidade sem articular ao menos um facto que prove a sua asserção.

(Apoiados, não apoiados e apartes.)

Isto é um procedimento inqualificavel, exclama o orador, que só póde ter um homem como o Sr. presidente do conselho. (Apoiados e não apoiados. Numerosos apartes.)

O orador provoca ainda uma vez ao nobre ministro da fazenda a articular um facto que exprimisse tibieza ou inconveniencia na sua gestão da pasta da guerra.

Assegura que durante nove mezes que administrou essa repartição, nunca o nobre ministro, nem nenhum dos seus collegas o advertiram de nenhum erro ou omissão no seu procedimento. Entretanto, quando pede factos, tem em resposta proposições vagas, que nada significam e que importam para o orador uma injuria.

Desde, portanto, que S. Exc. não indicar factos, julga-se o orador no direito de dizer que o nobre ministro da fazenda falta á verdade e não tem a coragem e a responsabilidade de seus actos. (Apoiados e contestações.)

E a prova do que acaba de dizer, é que, depois da sua retirada do ministerio, o Sr. conselheiro Lafayette empregou os maiores esforços para substituir a carta que ao orador escrevera.

O Sr. Presidente do Conselho diz que isso é completamente falso. O nobre deputado foi quem lhe mandou emissarios para tratar desse negocio. Um delles foi o Sr. Ratisbona.

O Sr. Ratisbona contesta: foi espontaneamente, como amigo e não como emissario. Pede a palavra para explicar.

O Sr. Rodrigues Junior diz que era tal a convicção do nobre ministro de que tinha procedido com injustiça e descortezia, com deslealdade e perfidia (oh! oh!) que mandou junto á pessoa do orador o Sr. ministro da justiça incumbido de offerecer propostas para a substituição da referida carta (o Sr. ministro da justiça contesta e pede a palavra para responder), com a promessa de que, substituida ella o governo faria para o Ceará tudo quanto orador quizesse. (Oh! oh!)

Vozes: — Isto é uma vergonha para este paiz.

O Sr. Rodrigues Junior diz que a sua dignidade não lhe permittia aceitar semelhante transacção, e por isso repellio-a.

Não póde o nobre ministro da justiça contestar que por diversas vezes procurou S. Exc. chegar a accordo com o orador a este respeito, dizendo que tinha ouvido previamente o Sr. conselheiro Lafayette, e que S. Exc. estava convencido de que tinha commettido um erro, e por isso achava-se resolvido a fazer todas as transacções possiveis, comtanto que esta carta não apparecesse.

(Numerosos apartes interrompem o orador. O Sr. presidente pede attenção.)

Mas não insistirá mais sobre este ponto, visto como o nobre ministro da justiça pedio a palavra e vai explicar.

Uma vez que o nobre presidente do conselho não articula um só facto que prove a sua accusação, e nem o podia fazer, desde que é S. Exc. o proprio a reconhecer a falta de verdade e o procedimento desleal para com seus collegas, quando procurou substituir a carta por outra, escripta em termos mais honrosos para o orador, tem este o direito de dizer que quem procede desse modo não póde continuar na alta administração do paiz (apoiados e apartes), que é uma cousa séria e que todo o alto funccionario tem o dever de zelar.

Incapacidade, disse o nobre ministro! Mas indique S. Exc. um erro commettido pelo orador durante nove mezes da sua administração, nos actos em que o nobre ministro, como todo o gabinete, era solidario.

S. Exc. esteve até agora recolhido ao silencio, e hoje vem repetir as mesmas accusações vagas. Por isso torna a dizer: o nobre presidente do conselho procedeu com uma dobrez de caracter só digna da sua pessoa.

O Sr. Prisco Paraizo (ministro da justiça) assegura á Camara que o Sr. presidente do conselho jámais teve conferencia alguma com o orador no sentido de substituir a carta a que alludio o nobre deputado.

O Sr. Rodrigues Junior: E' inexacto; teve uma e muitas vezes.

O Sr. Minitro da Justiça ao ler a carta, que lhe foi apresentada pelo nobre ex-ministro, logo que a recebera, notou em S. Exc. tanta apprehensão pelo conteúdo da mesma, que, como amigo, buscou dissipar essa impressão.

Então o orador observou-lhe que, se pudesse descobrir um motivo que não lhe fosse tão offensivo como aquelles que a S. Exc. parecia estarem contidos na carta não duvidaria em apresental-o á sua consideração. Respondeu-lhe o nobre ex-ministro que, se se allegasse um motivo honroso para elle e para o gabinete, aceita-lo-hia. (Contestação do Sr. Rodrigues Junior.)

Infelizmente, até á ultima hora, nunca pôde o orador encontrar um motivo que minorasse a dôr profunda que o nobre ex-ministro parecia sentir.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*—RuaDuque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL